INTERVENTORIA FEDERAL
NO
ESTADO DO AMAZONAS

EXPOSIÇÃO

ao Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas,
Presidente da República,
por
ALVARO MAIA,
Interventor Federal

(MAIO DE 1941 — MAIO DE 1942)

BIBLIOTECA NACIONAL
Rio de Janeiro

IMPRENSA PÚBLICA
MANAUS — AMAZONAS
1942

INTERVENTORIA FEDERAL
NO
ESTADO DO AMAZONAS

EXPOSIÇÃO

ao Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas,

Presidente da República,

por

ALVARO MAIA,

Interventor Federal

(MAIO DE 1941 – MAIO DE 1942)

353.912
A489m

IMPRENSA PÚBLICA
MANAUS – AMAZONAS
1942

EXPOSIÇÃO

I

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Venho dar execução ao dispositivo de lei que me prescreve expôr a Vossa Excelência o movimento geral da administração amazonense, nos meses intercalares de Maio do ano próximo findo à data presente.

Ser-me-ia lícito, talvez, reproduzir a traços largos, como preliminar deste documento, o quadro escorçado em minha exposição anterior, se, alem dos fatores que se conjugaram para a situação atual do Estado, de certo auspiciosa em todos os sentidos, circunstâncias outras não influissem decisivamente para tão animador resultado.

Com efeito, o trabalho porfiado do povo do Amazonas, que se sentiu e continúa a sentir-se envolto numa propícia atmosfera de tranquilidade para levar o seu labor ao máximo rendimento, foi sem dúvida o elemento contributivo de mais importância nos bons resultados auferidos. Todavia, não seria isso bastante para explicar o crescimento das rendas públicas, evidentemente manifestado no confronto do orçado na derradeira lei de meios com o efetivamente arrecadado nas estâncias fiscais. Assim, deve-se à alta dos nossos produtos de exportação, em geral, o que pesou

a mais na balança econômica e que, dando vulto às cifras receituais, permitiu que o Tesouro, a despeito dos créditos suplementares e especiais, impostos por necessidades urgentes do aparelhamento administrativo, mantivesse o pleno equilíbrio financeiro, fechando o exercício de 1941 sem compromissos de qualquer natureza.

Justamente assinalavel é, pois, a parte que coube à valorização dos produtos amazonenses, consequente da guerra que assola e devasta todos os continentes; e mais otimista seria ainda o quadro tracejado, se a crise de transportes, tambem decorrente do aterrador momento internacional, não se fizesse sentir com a inflexivel pressão, auscultada em todas as latitudes

Esse desafogo econômico, entretanto, não me tolda absolutamente a visão, deslumbrando-a, para enveredar nos gastos adiáveis. Ao contrário, escutando as sugestões do bom-senso e obedecendo estritamente às normas de cortar nas despesas, ditadas por Vossa Excelência aos seus delegados nos Estados, vou convertendo as reservas monetárias num fulcro de segurança para os imprevistos e surpresas dos dias futuros.

Bem compreendo que a crise proveniente da guerra nos vai apertando a todos em seus constringentes tentáculos. Perto ou distante do incêndio, ninguem escapará aos efeitos da catástrofe. Mas por isso mesmo que a suprema autoridade de Vossa Excelência é quem, nesta hora trágica, dá a ordem do dia à nacionalidade brasileira, mediante sua palavra serena, mas decisiva, nenhuma perspectiva, por sombria que seja, nos esmorece nem amedronta.

Muito antes dos pronunciamentos e conclusões da recente Conferência dos Chanceleres, já Vossa Excelência nos havia aclarado o caminho com as idéias que, afinal, triunfaram nesse ilustre conclave, perorando destarte na capital da Argentina:

"O nosso continente, nesta hora atormentada do mundo, deve concentrar todas as energias para uma obra de cooperação americana. Esse esforço compendiaria uma tendência, a marcha para um ideal que seria a nossa unidade espiritual, sem desaparecimento das Pátrias que, apenas, formariam um bloco para defesa dos seus interesses políticos, morais e econômicos, abrangendo todas as soberanias numa norma comum de direito".

Dentro desses notáveis princípios e dando leal execução à letra dos nossos convênios de solidariedade continental, foi que, pela voz de Vossa Excelência, definimos nossa atitude no conflito; e é ainda disciplinando vontades em torno de Vossa Excelência pela dignidade do Brasil, que tomaremos os brasileiros os postos que nos forem indicados no instante do perigo.

Cerrando esta introdução, peço vênia para minudenciar, quanto possivel, as atividades dos vários departamentos da administração do Estado.

II

INTERINIDADE INTERVENTORIAL

Amplo e minudente relatório me foi apresentado pelo Dr. Rui Araujo, probo e esclarecido Secretário Geral do Estado, que ficou respondendo pelo expediente da Interventoria, durante os dias da minha ausência do cargo, a serviço do Amazonas na capital da República.

Comprovada já a sua inteligente atuação noutras vezes que me tem substituido, em virtude de circunstâncias análogas às de agora, o Dr. Rui Araujo pautou seus atos com honestidade e espírito de prudência, não alterando uma linha no plano geral da administração, com a qual se acha plenamente identificado.

Entre os decretos que lhe coube promulgar estão o referente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado, o que institue o serviço de Assistência Social do Estado do Amazonas e o que estabelece o Serviço de Estatística Militar no respectivo departamento. Tambem foi na gestão interina do Dr. Rui Araujo que se valorizou o patrimônio do Amazonas com a aquisição de alguns imóveis, que serão de grande utilidade, proximamente, para serviços públicos.

III

PODER JUDICIÁRIO

Sob a digna e operosa presidência do Desembargador Hamilton Mourão, prosseguem normalmente os trabalhos da nossa veneranda Côrte Judiciária, cada vez mais prestigiada pela opinião pública, assim pela integridade moral dos seus membros, como pela absoluta imparcialidade dos seus julgados.

Colima o esclarecido esforço do Tribunal de Apelação adaptar-se às recentes leis promulgadas pelo Governo Nacional, notadamente aos princípios e normas estabelecidas pelo Código Penal, pelo de Contravenções e pelo de Processo Penal, já em plena vigência e ainda sem a exegese dos comentaristas, havendo entretanto a douta comissão jurídica local ajustado aos novos postulados da legislação federal o projeto de reorganização judiciária do Estado, ora pendente de aprovação de Vossa Excelência.

No decurso do ano passado, o Tribunal de Apelação, cujas relações harmônicas com a Interventoria me apraz acentuar, realizou noventa e sete sessões, entre elas três extraordinárias e duas especiais, havendo o seguinte movimento de feitos:

DISTRIBUIDOS: 16 recursos de "habeas-corpus", 225 apelações criminais, 23 agravos e cartas

testemunháveis, 51 recursos e apelações cíveis e comerciais, 2 embargos ao acórdão e 1 processo de revisão.

JULGADOS: 17 recursos de "habeas-corpus", 225 apelações criminais, 28 agravos e cartas testemunháveis, 51 recursos e apelações cíveis e comerciais, 4 embargos ao acórdão, 15 representações, reclamações e consultas e 1 processo de revisão.

A presidência do Tribunal recebeu 468 ofícios e expediu 190, achando-se perfeitamente em ordem o serviço da Secretaria, competentemente dirigida por seu titular, Dr. João Fábio de Araujo.

* * *

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Servida pela incessante atividade e robusta cultura jurídica do Dr. Jorge de Carvalhal, a Procuradoria Geral do Estado mantem uma rota indesviavel nos seus árduos e probidosos labores, divididos entre a assistência judiciária no Tribunal de Apelação e a orientação do Governo do Estado nos casos sujeitos à sua decisão.

As atividades da Procuradoria desdobraram-se, no ano próximo findo, na lavratura de 282 pareceres sobre matéria criminal e orfanológica, assuntos de ausentes e interditos, casos de menores e de falências, obrigando o respectivo titular a duras tarefas que foram alem do horário normal, mas a que ele fez frente com o seu espírito de abnegação à causa pública. Só a Interventoria, da sua parte, submeteu

a esse orgão de consulta 44 processos de competência decisória do executivo, não havendo nenhuma dilação perturbadora do interesse das partes.

Certifica o relatório do Procurador Geral um consideravel decréscimo da criminalidade no Estado, fato a que aliás aludo noutra parte deste documento e sobre o qual me apraz insistir pela sua significação moral.

Baseando-se em dados que lhe ministrou a Curadoria de Órfãos e Ausentes, indica o chefe do Ministério Público a cifra, de algum modo vultosa, de 562:777$429, em relação ao monte de inventários levados a efeito no ano passado, minudenciando igualmente as alterações havidas, nesse período, no quadro dos promotores de Justiça.

Agindo dentro da esfera de autonomia delimitada pela lei e aparelhada para o seu funcionamento e da respectiva Secretaria em sede própria que lhe proporcionou o Governo, como ato de impreterivel dever, a Procuradoria sente-se à vontade para desempenhar os seus múltiplos e consideráveis encargos, já não podendo, talvez, surpreendê-la, no terreno das franquias autonômicas, quanto venha deliberar a esse respeito a próxima assembléia, em S. Paulo, dos representantes do Ministério Público do Brasil.

Aceitando as sugestões do Procurador Geral, quanto à necessidade de adaptar-se a Casa de Detenção e seu corpo diretivo às condições legisladas em o novo Código Penal, mudando-se outrossim para Penitenciária de Manaus a atual denominação do nosso presídio, espera a Interventoria em breve atender a esses alvitres, especialmente o que concerne

testemunháveis, 51 recursos e apelações cíveis e comerciais, 2 embargos ao acórdão e 1 processo de revisão.

JULGADOS: 17 recursos de "habeas-corpus", 225 apelações criminais, 28 agravos e cartas testemunháveis, 51 recursos e apelações cíveis e comerciais, 4 embargos ao acórdão, 15 representações, reclamações e consultas e 1 processo de revisão.

A presidência do Tribunal recebeu 468 ofícios e expediu 190, achando-se perfeitamente em ordem o serviço da Secretaria, competentemente dirigida por seu titular, Dr. João Fábio de Araujo.

* * *

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Servida pela incessante atividade e robusta cultura jurídica do Dr. Jorge de Carvalhal, a Procuradoria Geral do Estado mantem uma rota indesviavel nos seus árduos e probidosos labores, divididos entre a assistência judiciária no Tribunal de Apelação e a orientação do Governo do Estado nos casos sujeitos à sua decisão.

As atividades da Procuradoria desdobraram-se, no ano próximo findo, na lavratura de 282 pareceres sobre matéria criminal e orfanológica, assuntos de ausentes e interditos, casos de menores e de falências, obrigando o respectivo titular a duras tarefas que foram alem do horário normal, mas a que ele fez frente com o seu espírito de abnegação à causa pública. Só a Interventoria, da sua parte, submeteu

a esse orgão de consulta 44 processos de competência decisória do executivo, não havendo nenhuma dilação perturbadora do interesse das partes.

Certifica o relatório do Procurador Geral um consideravel decréscimo da criminalidade no Estado, fato a que aliás aludo noutra parte deste documento e sobre o qual me apraz insistir pela sua significação moral.

Baseando-se em dados que lhe ministrou a Curadoria de Órfãos e Ausentes, indica o chefe do Ministério Público a cifra, de algum modo vultosa, de 562:777$429, em relação ao monte de inventários levados a efeito no ano passado, minudenciando igualmente as alterações havidas, nesse período, no quadro dos promotores de Justiça.

Agindo dentro da esfera de autonomia delimitada pela lei e aparelhada para o seu funcionamento e da respectiva Secretaria em sede própria que lhe proporcionou o Governo, como ato de impreterivel dever, a Procuradoria sente-se à vontade para desempenhar os seus múltiplos e consideráveis encargos, já não podendo, talvez, surpreendê-la, no terreno das franquias autonômicas, quanto venha deliberar a esse respeito a próxima assembléia, em S. Paulo, dos representantes do Ministério Público do Brasil.

Aceitando as sugestões do Procurador Geral, quanto à necessidade de adaptar-se a Casa de Detenção e seu corpo diretivo às condições legisladas em o novo Código Penal, mudando-se outrossim para Penitenciária de Manaus a atual denominação do nosso presídio, espera a Interventoria em breve atender a esses alvitres, especialmente o que concerne

à nomeação de funcionários administrativos que disponham de conhecimentos técnicos.

Durante o breve tempo de férias em que se achou, ultimamente, o titular efetivo da Procuradoria, Dr. Jorge de Carvalhal, foi ele substituido pelo Dr. Leoncio de Salignac e Souza, promotor público da Capital, que manteve inalteravel o regime alí estabelecido.

IV

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

O Departamento Administrativo compõe-se dos mesmos membros: dr. Leopoldo Péres, presidente; dr. João Nogueira da Mata, vice-presidente; dr. Julio José da Silva Néri e Monsenhor Raimundo de Oliveira.

Durante a ausência, a objeto de serviço público, do presidente, dr. Leopoldo Péres, no período de 12 de Março a 3 de Julho de 1941, exerceu a Presidência o vice-presidente, dr. João Nogueira da Mata.

Monsenhor Raimundo de Oliveira, tendo sido licenciado pelo prazo de dois meses, a contar de 29 de Dezembro de 1941 a 2 de Março de 1942, para tratamento de saude, foi substituido pelo dr. Antóvila Rodrigues Mourão Vieira, nomeado em 11 de Dezembro de 1941 e empossado em 29 desse mesmo mês e ano. Foi licenciado tambem o dr. Julio José da Silva Néri.

Realizaram-se 252 sessões, sendo 198 ordinárias, 52 extraordinárias e 2 especiais. Foram elaborados 250 pareceres, — 247 de decretos-leis e 3 de recursos, abrangendo a abertura de 4.635:291$792 de créditos suplementares e especiais.

Em plena cooperação com a Interventoria, o Departamento Administrativo estuda com atenção e carinho todos os assuntos em que lhe cabe pronunciar-se.

V

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

A Secretaria Geral, centralizadora dos Serviços Públicos, com a execução do Novo Regulamento, baixado com o Decreto-Lei n.º 773, de 16 de Fevereiro do ano corrente, ficou mais apta à fiscalização dos serviços administrativos. A Diretoria da Secretaria passou a ser composta de três secções, cabendo à terceira, agora instituida, o levantamento do fichário das atividades burocráticas. Não houve acréscimo de pessoal: foram aproveitados antigos serventuários para os novos cargos. O número é reduzido, insuficiente para o desenvolvimento dos serviços; a movimentação das várias secções comprova a afirmativa. Continúa à frente da Secretaria Geral o Dr. Rui Araujo, que, por várias vezes, tem exercido as funções de Interventor; ocupa o cargo de diretor da Secretaria o major Raimundo Nicolau da Silva, funcionário exemplar de comprovados méritos.

* * *

Trabalham devotadamente no Gabinete Interventorial, alem do chefe de Gabinete, sr. Américo Nogueira Ruivo, e do ajudante de ordens, capitão

Hugo Queirós Lima, dois funcionários requisitados ao quadro da Secretaria Geral, d. Kilde Veras e sr. Eduardo Bentes Guerreiro. Continúa nas funções de mordomo, que vem exercendo ha longos anos com probidade e compreensão do dever, o sr. José de Barros Rego.

A Comissão de Tabelamento e Abastecimento, de que é presidente o Secretário Geral do Estado, vem controlando com serenidade os alugueis de casas, os estoques, os preços e o racionamento do querozene e gasolina.

VI

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Ligação entre a Interventoria e as Prefeituras, o Departamento das Municipalidades, dirigido pelo dr. Marcionilo Lessa, recebeu algum material agrário, ofertado pelo Ministério da Agricultura, e o distribuiu entre os lavradores do interior.

Já no ano corrente, mercê dos cuidados de sua contadoria, não se têm verificado maiores dificuldades na aplicação das leis tributárias e das instruções relativas à contabilidade e ao orçamento.

Larga propaganda vem sendo realizada para o aproveitamento do solo, à prática da agricultura, sob vigilância dos prefeitos, agrônomos na maioria.

Escreve o dr. Marcionilo Lessa, quanto à parte financeira:

"Passo às mãos de Vossa Excelência os quadros demonstrativos do movimento econômico das Prefeituras do Estado, para declarar que as mesmas saldaram todos os seus compromissos no fim do respectivo exercício financeiro. Não é só; as mesmas continuam com o crédito na Capital e no comércio local.

E' um fato que deve ficar destacado.

As circulares de Vossa Excelência, mostrando a necessidade imperiosa de cumprimento rigoroso do orçamento e evitando empréstimos e adiantamentos, surtiram o efeito desejado.

São os seguintes os depósitos:

— Banco do Brasil	316:806$600
— Banco Nacional Ultramarino . .	145:183$500
— No Cofre do Departamento . . .	292:314$300
Soma . . .	754:304$400

A repartição tem um acervo de 300:005$200.

Apensos, os balancetes principais esclarecem o movimento financeiro do Departamento das Municipalidades".

Para elucidação completa, referente ao ano de 1941 e aos quatro meses de 1942, vão anexos os boletins da Contadoria do Departamento das Municipalidades, cujos funcionários merecem elogio no cumprimento de suas obrigações.

INVENTÁRIO DE CONTAS E BALANÇO ECONÔMICO DO DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Em 30 de Abril de 1942

		Dr.	Cr.
DEVEMOS:			
Apólices em Caução	20:000$000		
Saldo das Prefeituras em 1941	392:725$900		
Saldo das Prefeituras em 1942	506:637$100		
	919:363$000		
Para liquidação possuimos em Depósito:			
No Banco N. Ultramarino 345:183$500			
No Banco do Brasil ..... 516:806$600			
Em nosso Cofre..... 94:899$700	956:889$800		37:526$800
TEMOS A RECEBER			
Passagens a Funcionários	1:029$100		
Empréstimo a Ferreira Sobrinho	7:750$000		
Débito das Prefeituras em 1941	26:295$300		
Débito das Prefeituras em 1942	10:611$900		
D. R. C. Telégrafos-c/Depósitos	81$500		45:767$800
MOVIMENTO FINANCEIRO 1942			
RECEITA			
Quota Inspeção 3o/o s/orçamento	115:829$300		
Comissão de Cobrança:			
Cobrado das Prefeituras s/arrecadação efetuada do imposto s/Expl. Agrícola e Industrial, referente a Janeiro a Abril	101:944$800		
	217:774$100		
DESPESAS			
Valor n/c Despesas Gerais	85:236$000		132:538$100
BENS PATRIMONIAIS			
Patrimônio apurado em 31/12/941	39:597$000		
Móveis & Utensílios	64:660$500		
Embarcaçoes	4:180$000		108:437$500
TOTAL DOS HAVERES			324:270$200

Contadoria, 30 de Abril de 1942.

Confere:
Artur Pimentel Junior
Contador

VISTO
Marcionilo Lessa
Diretor

Movimento Financeiro — em 30 de Abril de 1942

TÍTULOS	Débito	Crédito
Quota de Inspeção	$	115:829$300
Comissão de Cobrança	$	101:944$800
Conta de Depósito	$	392:725$900
Apólices em Garantia	$	20:000$000
Adiantamento s/ Passagem	1:029$100	$
Despesas Gerais	85:236$000	$
Apòlices em Caucão	20:000$000	$
D. R. C. Telégrafos	81$500	$
Conta de Adiantamentos	26:295$300	$
Débito das Prefeituras em 1942	10:611$900	$
Empréstimos	7:750$000	$
Móveis & Utensílios	64:660$500	$
Embarcações	4:180$000	$
	219:844$300	630:500$000
Saldo Financeiro em 30/4/942	410:655$700	
Rs.	630:500$000	630:500$000

DEMONSTRAÇÃO

SALDOS:

Patrimônio	39:597$000	
Das Prefeituras em 1942	506:637$100	
Saldo Financeiro	410:655$700	
DEPÓSITOS :		
Saldo no B. N. Ultramarino		345:183$500
" no Banco do Brasil		516:806$600
" no Cofre		94:899$700
Rs.	956:889$800	956:889$800

Contadoria, 30 de Abril de 1942.

Confere :
Artur Pimentel Junior
Contador

VISTO
Marcionilo Lessa
Diretor

Balanço Geral em 30 de Abril de 1942

PREFEITURAS	DÉBITO	CRÉDITO
Barcélos	21:098$000	30:162$700
Earreirinha	4:556$700	11:958$700
Benjamin Constant . .	9:854$200	14:842$600
Bôa Vista	20:044$100	20:740$000
Bôca do Acre	44:125$500	43:274$700
Borba	31:620$800	113:374$500
Canutama	14:327$300	32:364$800
Carauarí	15:472$900	41:952$400
Coarí	14:350$100	49:475$700
Codajás	26:213$900	37:773$400
Fonte-Bôa	28:216$500	40:544$100
Humaitá	39:073$900	40:202$100
Itacoatiára	33:004$000	55:739$700
Itapiranga	2:695$700	592$500
João Pessôa	12:946$600	28:987$100
Lábrea	19:949$300	75:145$200
Manacapurú	23:044$900	39:384$400
Manicoré	38:163$300	59:021$200
Maués	28:487$700	52:315$400
Moura	16:393$600	18:379$000
Parintins	19:313$300	57:049$500
Porto-Velho	8:730$000	3:224$800

Movimento Financeiro — em 30 de Abril de 1942

TÍTULOS	Débito	Crédito
Quota de Inspeção	$	115:829$300
Comissão de Cobrança	$	101:944$800
Conta de Depósito	$	392:725$900
Apólices em Garantia	$	20:000$000
Adiantamento s/ Passagem	1:029$100	$
Despesas Gerais	85:236$000	$
Apòlices em Caucão	20:000$000	$
D. R. C. Telégrafos	81$500	$
Conta de Adiantamentos	26:295$300	$
Débito das Prefeituras em 1942	10:611$900	$
Empréstimos	7:750$000	$
Móveis & Utensílios	64:660$500	$
Embarcações	4:180$000	$
	219:844$300	630:500$000
Saldo Financeiro em 30/4/942	410:655$700	
Rs.	630:500$000	630:500$000

DEMONSTRAÇÃO

SALDOS:

Patrimônio	39:597$000	
Das Prefeituras em 1942	506:637$100	
Saldo Financeiro	410:655$700	
DEPÓSITOS :		
Saldo no B. N. Ultramarino		345:183$500
" no Banco do Brasil		516:806$600
" no Cofre		94:899$700
Rs.	956:889$800	956:889$800

Contadoria, 30 de Abril de 1942.

Confere :
Artur Pimentel Junior
Contador

VISTO
Marcionilo Lessa
Diretor

Balanço Geral em 30 de Abril de 1942

PREFEITURAS	DÉBITO	CRÉDITO
Barcélos	21:098$000	30:162$700
Barreirinha	4:556$700	11:958$700
Benjamin Constant	9:854$200	14:842$600
Bôa Vista	20:044$100	20:740$000
Bôca do Acre	44:125$500	43:274$700
Borba	31:620$800	113:374$500
Canutama	14:327$300	32:364$800
Carauarí	15:472$900	41:952$400
Coarí	14:350$100	49:475$700
Codajás	26:213$900	37:773$400
Fonte-Bôa	28:216$500	40:544$100
Humaitá	39:073$900	40:202$100
Itacoatiára	33:004$000	55:739$700
Itapiranga	2:695$700	592$500
João Pessôa	12:946$600	28:987$100
Lábrea	19:949$300	75:145$200
Manacapurú	23:044$900	39:384$400
Manicoré	38:163$300	59:021$200
Maués	28:487$700	52:315$400
Moura	16:393$600	18:379$000
Parintins	19:313$300	57:049$500
Porto-Velho	8:730$000	3:224$800
São Gabriel	18:441$700	35:680$600
São Paulo de Olivença	8:689$400	23:837$000
Tefé	14:332$800	57:543$300
Urucará	2:040$800	1:335$100
Urucurituba	2:317$200	870$200
Manaus	30:804$000	58:562$700
	548:308$200	1.044:333$400

Diversos

		548:308$200	1.044:333$400
Diversos			
Despesas Gerais . . .		86:806$000	1:570$000
Comissão de Cobrança :			
Janeiro	20:909$700		
Fevereiro	20:639$200		
Março	28:632$100		
Abril	31:763$800		101:944$800
Taxa de Expediente .		62$000	62$000
A. B. F. P. Estado . .		930$000	930$000
Bispado do Amazonas .		2:400$000	2:400$000
Quota de Inspeção . .		$	115:829$300
D. R. C. Telégrafos . .		214$700	133$200
Conta de Adiantamentos		53:750$900	27:455$600
Conta de Depósitos . .		138:122$100	530:848$000
Banco Nacional Ultramarino		345:183$500	$
Banco do Brasil		516:806$600	$
Empréstimos		7:750$000	$
Móveis & Utensílios .		64:660$500	$
Embarcações		4:180$000	$
Apólices em Garantia			20:000$000
Apólices em Caução . .		20:000$000	
Adiantamento s/ passagens		1:029$100	
Patrimônio			39:597$000
CAIXA		94:899$700	
	Rs.	1.885:103$300	1.885:103$300

Contadoria, 30 de Abril de 1942

Confere :
Artur Pimentel Junior
Contador

VISTO
Marcionilo Lessa
Diretor

Saldo das Prefeituras em 30 de Abril de 1942

PREFEITURAS	SALDOS Devedor	Credor
Barcélos	$	9:064$700
Barreirinha	$	7:402$000
Benjamin Constant	$	4:988$400
Bôa Vista	$	695$900
Bôca do Acre	850$800	$
Borba	$	81:753$700
Canutama	$	18:037$500
Carauarí	$	26:479$500
Coarí	$	35:125$600
Codajás	$	11:559$500
Fonte-Bôa	$	12:327$600
Humaitá	$	1:128$200
Itacoatiára	$	22:735$700
Itapiranga	2:103$200	$
João Pessôa	$	16:040$500
Lábrea	$	55:195$900
Manacapurú	$	16:339$500
Manicoré	$	20:857$900
Maués	$	23:827$700
Moura	$	1:985$400
Parintins	$	37:736$200
Porto-Velho	5:505$200	$
São Gabriel	$	17:238$900
São Paulo de Olivença	$	15:147$600
Tefé	$	43:210$500
Urucará	705$700	$
Urucurituba	1:447$000	$
Manaus	$	27:758$700
Rs.	10:611$900	506:637$100

Manaus, Contadoria, 30 de Abril de 1942

Confere :
Artur Pimentel Junior
Contadôr

VISTO
Marcionilo Lessa
Diretor

Demonstração das Contas de ADIANTAMENTOS e DEPÓSITOS

TÍTULOS	ADIANTAMENTOS	DEPÓSITOS
Itapiranga	3:491$900	
Moura	699$100	
Porto-Velho	5:599$900	
Urucará	9:905$100	
Urucurituba	6:599$300	
Benjamin Constant		27:910$100
Borba		52:355$500
Carauarí		33:822$000
Canutama		33:896$300
Coarí		8:014$800
Humaitá		45:674$700
João Pessoa		59:238$600
Lábrea		53:938$300
S. Paulo de Olivença		30:014$000
Tefé		34:726$400
Fonte-Bôa		9:932$500
Parintins		3:202$700
Rs.	26:295$300	392:725$900

Contadoria, 30 de Abril de 1942

Confere :

Artur Pimentel Junior
Contador

VISTO
Marcionilo Lessa
Diretor

Balanço mensal de Abril de 1942

PREFEITURAS	Débito	Crédito
Barcélos	3:557$400	8:085$000
Barreirinha	1:448$600	5:808$500
Benjamin Constant	2:455$300	2:604$900
Bôa Vista	1:884$600	17:355$300
Bôca do Acre	25:762$300	6:859$100
Bórba	14:018$600	36:694$700
Canutama	2:368$500	9:889$800
Carauarí	1:482$800	4:551$300
Coarí	4:387$200	19:070$500
Codajás	3:352$600	11:505$600
Fonte-Bôa	4:520$100	12:024$800
Humaitá	9:012$000	13:195$800
Itacoatiara	4:433$000	19:251$900
Itapiranga	292$800	513$800
João Pessoa	2:955$100	5:756$800
Lábrea	4:971$600	38:175$800
Manacapurú	6:948$100	10:720$300
Manicoré	14:393$600	22:652$600
Maués	16:666$000	14:267$200
Moura	2:642$000	4:617$500
Parintins	4:640$700	19:952$900
Porto-Velho	1:057$600	798$300
São Gabriel	3:319$700	11:722$900
São Paulo de Olivença	2:806$500	7:735$300
Tefé	2:253$900	13:902$800
Urucará	374$900	$
Urucurituba	331$900	230$000
MANAUS	1:968$000	19:679$200
	144:505$400	337:622$600
DIVERSOS		
A. B. F. P. Estado	15$000	15$000
Bispado do Amazonas	150$000	150$000
D. R. C. Telégrafos		17$100
Conta de Adiantamentos		17:375$600
Conta de Depósitos	19:987$000	
Banço Nacional Ultramarino	200:000$000	
Banco do Brasil	200.000$000	
Móveis & Utensilios	70$000	
Comissão de Cobrança		31:763$800
Despesas Gerais	19:701$300	70$000
RS.	584:428$700	387:014$100

Contadoria, 30 de Abril de 1942.

Confere :
Artur Pimentel Junior
Contadôr

VISTO
Marcionilo Lessa
Diretor

BALANÇO GERAL DO DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941.

HISTÓRICO	Ativo	HISTÓRICO	Passivo
Caixa		**Apólices em Caução**	
Dinheiro corrente	77:139$700	Valor de 40 apólices estaduais como fiança da Tesoureira e AJudante deste Departamento	20:000$000
Apólices em Garantia		**Conta de Depósito**	
Depositada na Tesouraria	20:000$000	Prefeituras credoras, saldo das prefeituras nesta data, conforme relação anexa	530:848$000
Empréstimos		**Patrimônio**	
Pelos registrados n/data	7:750$000	Saldo entre a receita e a despesa neste exercício, que passa para fundo de patrimônio deste Departamento	39:597$000
Móveis & Utensílios			
Pelos existentes, conforme inventário procedido	64:590$500		
Embarcações			
Valor de uma lancha motor, canôa e demais pertences	4:180$000		
Adiantamentos s/passagens			
Pagamento de passagens a serem liquidadas posteriormente	1:029$100		
D. R. Correios e Telégrafos c/depósito			
Saldo de depósitos efetuados neste mês	14$700		
Banco do Brasil depósito c/juros			
Valor de n/deposito n/data	216:806$600		
Banco Nacional Ultramarino c/c com juros			
Valor de n/depósito n/data	145:183$500		

dido.....	64:590$500	deste Departamento.....	39:597$000
Embarcações			
Valor de uma lancha motor, canôa e demais pertences	4:180$000		
Adiantamentos s/passagens			
Pagamento de passagens a serem liquidadas posteriormente	1:029$100		
D. R. Correios e Telégrafos c/depósito			
Saldo de depósitos efetuados neste mês...	14$700		
Banco do Brasil depósito e juros			
Valor de n/deposito n/data.....	216:806$600		
Banco Nacional Ultramarino c/c com juros			
Valor de n/depósito n/data.....	145:183$500		
Conta de Adiantamentos			
Prefeituras devedoras saldo das prefeituras que ficaram em débito c/este Departamento, conforme relação anexa.....	53:750$000		
Rs.	590:445$000	Rs.	590:445$000

Manaus, 31 de Dezembro de 1941

Confere :

Artur Pimentel Junior

Guarda-Livros

Resp. pela Contadoria

VISTO

Marcionilo Lessa

Diretor

MOVIMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1941

HISTÓRICO		Receita	HISTÓRICO	Despesa
COMISSÃO DE COBRANÇA			**DESPESAS GERAIS**	
Importe atingido pelos 10% cobrados sobre a arrecadação do imposto s/exploração agricola e industrial, neste exercício		216:439$200	Importe das despesas realizadas de 1.º de janeiro a esta/data, proveniente de vencimentos de funcionários, gratificações, substituições, material de expediente, selos, telegramas, luz e telefone.....	303:427$200
QUOTA DE INSPEÇÃO			**SALDO**	
Importe atingido pela cobrança dos 3% s/ a receita prevista dos orçamentos das prefeituras municipais, neste exercício.....		115:180$600	Entre o total da Receita e Despesa neste exercício, que se transfere para o fundo de Patrimônio dest e Departamento	39:597$000
JUROS & DESCONTOS				
Pelos juros auferidos dos seguintes Bancos :				
Banco N. Ultramarino				
Juros até 31/12/1940	7:068$100			
N/exercício.....	1:529$700			
	8:597$800			
Banco do Brasil				
Juros até 31/12/1940	1:315$900			
N/exercício.....	1:490$700	11:404$400		
	2:806$600	343:024$200		343:024$200

Manáus, 31 de Dezembro de 1941.

Confere :
Artur Pimentel Junior
Guarda-Livros
Resp. pela Contadoria

VISTO
Marcionilo Lessa
Diretor

BALANÇO DO RAZÃO — em 31 de Dezembro de 1941

PREFEITURAS	Débito	Crédito
Barcelos	31:093$400	33 990$200
Barreirinha	5:222$100	4:716$800
Benjamin Constant	43:380$200	67:499$800
Rio Branco	46:089$800	61:524$900
Bôca do Acre	78:226$700	61:356$400
Borba	103:132$900	180:488$400
Canutama	67:359$600	126:255$900
Carauarí	109:396$200	143:218$200
Coarí	72:547$200	99:999$400
Codajás	33:264$200	38:917$300
Fonte-Bôa	83:002$900	92:935$400
Humaitá	90:937$400	133:563$000
Itacoatiára	144:892$900	148:692$000
Itapiranga	1:514$500	438$600
João Pessôa	67:517$500	114:162$500
Lábrea	139:018$900	177:051$600
Manacapurú	50:373$500	50:373$500
Manicorè	128:278$900	128:670$000
Maués	87:574$700	89:071$000
Moura	40:136$600	40:136$600
Parintins	94:820$000	108:022$700
Porto-Velho	17:816$800	15:857$400
São Gabriel	48:898$400	52:845$300
São Paulo de Olivença	27:840$600	55:471$800
Tefé	71:941$700	93:587$700
Urucará	3:262$500	2:170$800
Urucurituba	2:587$900	348$400
MANAUS	89:923$400	108:149$500
	1.780:051$400	2.229:515$100
DIVERSOS		
Comissão de Cobrança	$	216:439$200
Despesas Gerais	372:197$700	$
Taxa de Espediente	14$000	14$000
D. R. Correios e Telégrafos	1:000$000	985$300
Banco Nacional Ultramarino	185:183$500	40:000$000
Banco do Brasil	216:806$600	$
A. B. Funcionários Públicos do Estado	870$000	870$000
Bispado do Amazonas	1:800$000	1:800$000
Quota de Inspeção	$	115:180$600
Adiantamentos s/ passagens	1:029$100	$
Empréstimos	7:750$000	$
Juros & Descontos	$	11:404$400
Conta de Depósitos	$	57:642$200
Depósito em Garantia	$	20:000$000
Conta de Adiantamentos	51:711$300	21:702$500
Móveis & Utensílios	64:590$500	$
Embarcações	4:180$000	$
CAIXA		
Em dinheiro ..... 77:139$700		
Em apólice ..... 20:000$000	97:139$700	$
	2.784:323$800	2.784:323$800

Manaus, 31 de Dezembro de 1941.

Confere :
Artur Pimentel Junior
Guarda-Livros
Resp. pela Contadoria

VISTO
Marcionilo Lessa
Diretor

INVENTÁRIO DE CONTAS E BALANÇO ECONÔMICO DO DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES EM 31/12/1941.

HISTÓRICO		Dr.	Cr.
DEVEMOS —			
Apólices em Caução	20:000$000		
Saldos das Prefeituras - **C/Depósito**	530:848$000		
Para liquidação possuimos em Depósito :—			
No Banco N. Ultramarino 145:183$500			
No Banco do Brasil 216:806$600			
Em nosso cofre 77:139$700	439:129$800	111:718$200	
TEMOS A RECEBER			
Passagem a Funcionários	1:029$100		
Empréstimos a Ferreira Sobrinho	7:750$000		
Débito das Prefeituras - **Conta de Adiantamentos**	53:750$900		
D. R. C. Telégrafos c/ Depósito	14$000		62:544$700
RESULTADO FINANCEIRO			
RECEITA			
Quota de Inspeção - 3o/o s/orçamentos municipais	115:180$600		
Comissão Cobrança - 10o/o s/arrecadado do imposto agricola e industrial	216:439$200		
Juros Bancários - Juros n/exercício s/nosso depósito	11:404$400		
	343:024$200		
MENOS — DESPESAS			
Importe das efetuadas n/exercício	303:427$200		
Saldo entre a Receita e Despesa que passa para Fundos de Patrimônio d/Departamento			39:597$000
BENS PATRIMONIAIS			
Móveis & Utensílios	64:590$500		
Embarcações	4:180$000		68:770$500
		111:718$200	170:912$200

BALANÇO

Nossos Haveres	170:912$200
Nossas Dividas	111:718$200
Total dos n/haveres	59:194$000

Manáus, 31 de Dezembro de 1941.

Confere :
Artur Pimentel Junior
Guarda-Livros
Resp. pela Contadoria

VISTO
Marcionilo Lessa
Diretor

Demonstração de Contas de Adiantamentos e Depósitos

ADIANTAMENTOS – PREFEITURAS	DÉBITO
Barreirinha	505$300
Bôca do Acre	16:870$300
Itapiranga	3:491$900
Manacapurú	5:722$700
Moura	5:056$400
Porto-Velho	5:599$900
Urucará	9:905$100
Urucurituba	6:599$300
	53:750$900

PREFEITURAS – **DEPÓSITOS**	CRÉDITO
Barcélos	2:896$800
Benjamin Constant	30:933$100
Borba	77:355$500
Rio Branco	15:435$100
Carauarí	33:822$000
Canutama	58:896$300
Coarí	28:014$800
Humaitá	48:430$300
Itacoatiára	3:998$100
João Pessôa	59:238$600
Lábrea	53:938$300
MANAUS	18:226$100
São Gabriel	3:946$300
Maués	1:496$300
São Paulo de Olivença	30:014$000
Tefé	34:726$400
Codajás	5:653$100
Fonte-Bôa	9:932$500
Manicoré	391$100
Parintins	13:202$700
	530:848$000

Manaus, 31 de Dezembro de 1941

Confere :—
Artur Pimentel Junior
Guarda-Livros
Resp. pela Contadoria

VISTO.
Marcionilo Lessa
Diretor

VII

DEPARTAMENTO DE SAUDE PÚBLICA

Desde a assinatura do convênio entre os Governos Federal e Estadual, firmado em Novembro de 1941, para execução do vasto plano de saneamento da Amazônia, tem o nosso Departamento de Saude mobilizado todos os elementos de que dispõe, no sentido de contribuir para a solução prática daquele problema capital, considerando essa conjugação de esforços como preliminares necessários ao grande objetivo colimado.

Nenhuma medida alvitrada pela Delegacia de Saude da Segunda Região deixa de ser imediata e diligentemente executada, achando-se ciente de tudo quanto ocorre nos setores do Departamento o provecto Diretor Geral do Departamento Nacional de Saude, Dr. João de Barros Barreto, cuja atuação salutar e esclarecida é merecedora de calorosos aplausos.

Dentro, pois, da orientação federal, sabiamente delineada por Vossa Excelência como auspicioso resultado da sua inesquecivel visita à Amazônia, é que médicos e enfermeiros cruzam o interior do Estado, providos de completas ambulâncias para

assistência das respectivas populações, estendendo-se esse serviço aos habitantes das localidades do município de Manaus.

O Centro de Saude, cuja vigilância na Capital é diuturna, como cautela contra a irrupção de morbos traiçoeiros, melhora dia a dia o seu aparelhamento técnico e terapêutico contra todos os flagelos que combalem a nossa gente, merecendo cuidados especiais de higiene escolar a população dos nossos estabelecimentos de ensino.

Aparecendo sempre a malária como primeiro e mais temeroso inimigo no combate saneador, o Departamento de Saude do Amazonas, sobre todos os meios de ataque a seu alcance, executa atualmente com êxito um sistema de revestimento protetor dos canais de drenagem, benéfico serviço que mereceu as melhores referências do Dr. Barros Barreto, em conversa com a reportagem da imprensa carioca.

Deve o Amazonas à benemerência do Governo de Vossa Excelência a construção do Leprosário do Aleixo, inaugurado oficialmente a 8 de fevereiro deste ano, com a presença do delegado de saude da segunda região, Dr. Mario Magalhães, que tambem representou na solenidade o Sr. Ministro Gustavo Capanema. Nesse edifício erigido sob rigorosas condições sanitárias, aloja-se em 7 casas confortáveis todo o pessoal técnico e administrativo, distribuindo-se os doentes em 16 pavilhões com capacidade cada um para 28 moradores e havendo ainda 6 casas para pensionistas e 20 para casais. O Leprosário está dotado de lavandaria, usina elétrica, pavilhão para divertimentos e perfeito serviço de águas e esgotos.

Na véspera da inauguração do Leprosário do Aleixo, levou-se a efeito tambem a do "Preventório Gustavo Capanema", construido por contribuição popular e auxílios dos Governos da União e do Estado com a cooperação humanitarista da senhora Eunice Weaver, e destinado ao amparo e educação de filhos de hanseanos.

Criado pela Interventoria o Curso de Visitadoras Sanitárias de Emergência, moldado no congênere "Ana Néri" do Rio de Janeiro, caber-lhe-ão em breve importantes funções de carater profilático, logo que as candidatas aprovadas nos respectivos exames de admissão concluam o curso prévio que ora realizam.

Outro curso especial — o de Saude Pública — instituido pelo Governo Federal com a colaboração do Estadual, curso de que participarão médicos de todo o Brasil, será brevemente organizado para intensificação da cultura sanitária que se faz mister nesta latitude.

Para todos os serviços de Saude Pública, decorrentes do plano tracejado pelo Governo de Vossa Excelência, o Estado contribuirá com 10% da sua receita ordinária e mais 5% da arrecadação de cada município, alem de outros tributos que hajam de ser criados por circunstâncias ocasionais.

Os quadros estatísticos das doenças próprias da região não apresentam, em 1941, registros numéricos assinaláveis, comparados aos do ano imediatamente anterior.

Substituiu o Dr. Alberto Carreira da Silva, na direção do Departamento, o Dr. Aristides Celso Li-

maverde; indicado pelo Dr. João de Barros Barreto, de acordo com o convênio estabelecido entre o Estado e a União.

* * *

Foi o seguinte o contrato assinado entre o Governo Federal e o Estado do Amazonas, para a execução do serviço de Saude Pública:

"MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E SAUDE

Divisão de Orçamento

"Convênio celebrado entre o Governo Federal e o do Estado do Amazonas para execução do plano de saneamento da Amazônia".

Aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Saude, o Senhor Dr. Gustavo Capanema, titular do mesmo Ministério, como representante do Governo Federal e o Sr. Dr. Alvaro Maia, interventor federal no Estado do Amazonas, como representante do Governo Estadual, foi firmado o presente convênio para regular as obrigações referentes à execução do plano de saneamento da Amazônia, na forma determinada pelo Sr. Presidente da República, constante de despacho proferido no processo doze mil duzentos e cinquenta e quatro, de quarenta e um, do referido Ministério e número seis mil, oitocentos, e cinquenta e oito, da Secretaría da Presidência da República, e de acordo com a minuta aprovada por Sua Excelência e constante do mesmo processo.

Cláusula primeira — O plano de Saneamento da Amazônia, na parte relativa ao Estado do Amazonas, será executado pelo respectivo Departamento de Saude, sob a imediata direção e fiscalização da Delegacia Federal de Saude da 2.ª Região, de acordo com as normas formuladas pelas Divisões e Serviços especializados do Departamento Nacional de Saude e aprovadas pelo Diretor Geral.

Segunda — O Departamento de Saude do Estado do Amazonas, durante a execução do plano de Saneamento,

passará a ter os seus postos de direção e tambem os de chefia dos principais serviços, a critério do Diretor Geral do Departamento Nacional de Saude, ocupados por especialistas dos quadros federais.

Terceira — Para execução da parte que lhe couber no plano de saneamento, fica autorizado o Governo do Estado do Amazonas a reorganizar, sem onus maiores que os previstos neste convênio, a respectiva repartição sanitária, de acordo com o plano formulado pelo Departamento Nacional de Saude.

Quarta — Os Serventuários do Departamento estadual de Saude, que forem pagos pelas verbas orçamentárias do Estado, ficarão sujeitos à legislação estadual em vigor.

Quinta — O diretor do Departamento estadual de saude, indicado nos termos da cláusula 2.ª, admitirá, como serventuários do Estado, por conta do auxilio concedido pelo Governo Federal e com os vencimentos da tabela especial previamente aprovada pelo Presidente da República, os técnicos e auxiliares necessários aos trabalhos de saneamento, proporá ao Governo do Estado, de acordo com instruções do Diretor Geral do Departamento Nacional de Saude o provimento de cargos em comissão e designará os serventuários que devam desempenhar funções gratificadas.

Sexta — O Governo do Estado do Amazonas depositará na agência do Banco do Brasil, sita na capital, as dotações destinadas aos serviços estaduais de saude. Essa contribuição compreende 10% da receita ordinária estadual orçada anualmente, e os tributos especiais para serviços de saude, criados e por criar, e mais ainda a contribuição dos municípios, inclusive o de Manaus, representada por 5% de sua renda. Essas contribuições serão depositadas em quotas mensais, até o dia cinco de cada mês, fazendo-se o recolhimento da contribuição municipal por intermédio do Departamento das Municipalidades.

Sétima — O auxílio do Governo Federal será depositado, integralmente, no Banco do Brasil, à disposição do diretor do departamento estadual de saude, de acordo com a distribuição que tiver sido determinada pelo Presidente da República, à vista das necessidades dos serviços.

Oitava — O Banco do Brasil manterá conta em

sua agência sita na capital do Estado, para o recolhimento das importâncias previstas neste convênio, e pela qual serão atendidos os cheques assinados pelo diretor do departamento de saude estadual, que comprovará as despesas que realizar perante a Delegacia Federal de Saude, de acordo com as instruções que forem expedidas pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Saude.

Nona — O Governo do Estado do Amazonas continuará a subvencionar, de acordo com a legislação em vigor, instituições privadas de saude pública e assistência médico-social, controlando a aplicação dessas subvenções.

Décima — O presente convênio terá a duração de dois anos, ficando automaticamente prorrogado por igual prazo, se não houver prévia determinação em sentido contrário do Governo Federal, e começará a vigorar imediatamente depois de aprovado por decreto do Presidente da República. E, por assim estarem acordes, lavrou-se este termo que vai assinado pelo Dr. Gustavo Capanema, Ministro da Educação e Saude, representando o Governo Federal, pelo Dr. Alvaro Maia, interventor federal no Estado do Amazonas, pelas testemunhas abaixo e por mim Pamphilo Teixeira de Menezes, contador classe G do quadro suplementar do Ministério da Educação e Saude com exercício na Divisão de Orçamento, que o lavrei. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1941. — aa) Gustavo Capanema. Alvaro Maia — Testemunhas: aa) João de Barros Barrêto, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá".

* * *

O crescimento da população determina a ampliação da rede hospitalar, já em dificuldades para atender a todos os casos, tanto na Capital como no interior. Consequência de administrações passadas, enorme ativo tem a Santa Casa no Estado e na Prefeitura. E' seu provedor, no momento, o coronel José Rodrigues Pessôa, que, em articulação com as Mesas Reunidas, vem se desdobrando em atividade, coadju-

vado, outrossim, pelas devotadas Irmãs. Mais de 5.000 doentes passaram pelas enfermarias da Santa Casa em 1941.

Quanto à Maternidade, ora em construção, escreve o Provedor:

" — Por iniciativa do Benemérito Governo Nacional do Preclaro Presidente Getulio Vargas, como do seu Ministro Gustavo Capanema, junto a quem interferiu o Exmo. Sr. Dr. Barros Barreto, está em construção um edifício destinado à Maternidade, em área do páteo interno do Hospital Central, cedida pela Mesa Administrativa para esse fim.

Esta obra está a cargo do competente engenheiro civil, Dr. Abílio Néri, bastante adiantada, esperando-se sua conclusão para os meiados deste ano. Foi realizada por concorrência pública, na forma da Contabilidade".

Acha-se em construção um pavilhão para serviço operatório.

A colônia de alienados "Eduardo Ribeiro", entregue ao esforço do administrador Urbano Nóvoa Alvares, preenche os seus fins, melhoradas pouco a pouco as acomodações.

O Hospital de São Sebastião necessita de reparos; seria melhor mesmo o seu encerramento, pela transferência dos enfermos para outro local mais arejado e sadio.

* * *

As Prefeituras de Bôa Vista do Rio Branco e Porto Velho dispõem de hospitais, mantidos pelas Ordens Beneditina e Salesiana; o de Humaitá irá ter uma enfermaria no ano corrente, por iniciativa tambem da última Ordem citada.

VIII

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sob a direção do professor Temístocles Gadelha, que representou o Amazonas na Conferência de Educação, o problema do ensino continúa a merecer cuidado primacial da administração. Várias providências de ordem geral vêm sendo proteladas, em face das conclusões daquela conferência, que coordenou as normas da educação num sentido de unificação de ensino.

A matrícula e a frequência aumentaram em todas as escolas, desde a Capital às fronteiras, ocupando primeiro lugar as turmas de emergência, em número de 150. Está em construção um edifício moderno para o Instituto de Educação, num dos melhores bairros da cidade.

O ensino, em todos os municípios, representa um grande esforço, em parte pela enormidade das distâncias. E' elogiavel o sacrifício de professoras que se isolam em lagos, nas florestas, para alfabetizar grupo de crianças, e passam semanas e meses sem contacto com a cidade. A Interventoria lhes facilita passagens, auxílios para a abertura da escola em pavi-

lhões rústicos, e as hospitaliza, em caso de doença.

Muitos colégios particulares, sob fiscalização do Departamento de Educação e Cultura, são subvencionados pelo Estado e pelas prefeituras.

* * *

GINÁSIO AMAZONENSE — Como sempre, as melhores atenções do Governo convergem para o ensino público, cujos problemas procura resolver sem dilações, sempre que eles se apresentem em qualquer dos nossos estabelecimentos educativos.

O Ginásio, donde parte a mocidade após cursos idôneos em busca de diplomas culturais nas Faculdades e Institutos de ensino superior do país, tem a mais decidida assistência oficial. Para ele, adquiriu, recentemente, o Estado, um Gabinete de Biometria, já se vendo alí instalados os arquivos de aço com que tambem foi dotado. Aparelharam-se mais eficientemente as salas do laboratório de física, atendendo-se, em geral, a tudo quanto concerniu à comodidade de mestres e alunos, como fosse o desalojamento de outra repartição que funcionava no edifício para se organizarem na parte vaga vários serviços subordinados ao Ginásio.

Executa-se aí, com o máximo rigor, a legislação do ensino, registrando-se no estabelecimento, o ano passado, o fato excepcional da profusão das matrículas femininas, que foram, até hoje, as maiores observadas. Das transferências que se deram, não constou a de um só aluno que já não houvesse concluido o seu curso. A estatística da primeira época do ano letivo de 1941 apresenta este resultado:

Aprovados, 46%; reprovados, 29%; inabilitados, p/frequência, 19%; inabilitados em uma ou duas matérias, 6%.

Graças às providências do Governo de V. Excia., no tocante à situação das cadeiras vagas do Ginásio Amazonense, aguarda-se apenas a fixação de data para efetivação dos concursos, tendo sido já encerradas as inscrições para os mesmos.

Mantem-se na direção do Ginásio o esforçado professor José Rocha de Machado e Silva, que se dedica em moldar o externato às determinações da nova lei de ensino.

* * *

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT — Este prestimoso educandário de moças orfãs, carinhosamente amparado pelo Estado, fechou as suas matrículas no ano findo com 39 alumas, procedentes, em parte, de localidades do interior. O programa de ensino alí, com as evoluções naturais da educação moderna, é cumprido à risca. A quinta turma do Curso Comercial, instituido com relevantes proveitos no Benjamin Constant, conferiu diplomas a sete alumas, estando a Interventoria a estudar a fórmula de desdobramento desse curso sem grandes onus para o Tesouro, de acordo com as sugestões do abnegado diretor, engenheiro Maximino Corrêa.

Inaugurou-se com os melhores resultados um gabinete dentário para o serviço das educandas, o qual foi confiado a um especialista pontual e ativo.

Já havendo ampliado o edifício com um pavilhão destinado a dormitório, tem a Interventoria em vista

outras obras necessárias ao orfanato, a cuja diretoria afluem constantes pedidos de internamento.

As Irmãs de Santana, que servem ha muitos anos no Instituto Benjamin Constant, colaboram beneficamente com o Governo nessa obra de assistência social.

* * *

FACULDADE DE DIREITO

Apesar da sua situação de sérias dificuldades, com apenas tres catedráticos a contrapôrem-se aos demais a título de contratados por um ano, na conformidade do que autorizou o Sr. Ministro da Educação e Saude, a Faculdade de Direito do Amazonas encerrou com 73 alunos as suas matrículas em 1941, apresentando-se a exames finais de primeira época, em novembro, 65 candidatos. Concluiram o curso, no mesmo ano, 10 alunos, havendo 9 colado o respectivo grau.

Acham-se inscritos para as cadeiras vagas na Faculdade 14 candidatos. Criando-se para estes a situação embaraçosa de terem de prestar exames na Capital Federal ou em outros Estados, em virtude dos dispêndios que isso inevitavelmente lhes acarretaria, removeu afinal o Decreto-lei de V. Excia., sob n.º 2.779, todos os empeços que estorvavam os concursos, havendo o diretor da Faculdade enviado ao Sr. Ministro da Educação e Saude as listas tríplices, afim de ser constituido o mínimo legal da Congregação.

Consequente do ato do Conselho Nacional do Ensino, desequiparando a Faculdade de Direito do Amazonas, e em razão de incidentes ha pouco ocorridos, ordenei alí, de ordem do Sr. Ministro da Justiça, a abertura de um inquérito, já havendo entrado em funções a comissão para isso nomeada, sob a presidência do professor Temistocles Gadelha, diretor do Departamento de Educação e Cultura.

E' diretor da Faculdade o Dr. Aristides Rocha, continuando no cargo de fiscal federal o Dr. Vicente Torres da Silva Reis.

IX

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Na forma do plano tracejado pela Convenção Nacional de Estatística, os trabalhos do nosso Departamento obedecem à divisão metódica de administrativos e técnicos, confiados a cada uma dessas Secções os serviços que lhe correspondem.

Dotado de suficiente verba orçamentária para bem preencher as suas finalidades, o Departamento Estadual de Estatística, sob a direção do professor Julio Benevides Uchôa, vai dando bom desempenho aos seus múltiplos encargos, e atende com presteza às requisições de dados elucidantes e quadros estatísticos, não somente das repartições estaduais, senão tambem dos departamentos da União.

As agências municipais de estatística, que têm a incumbência especial de levantar cadastros e promover inquéritos de toda a natureza, prestam ativa colaboração ao instituto central do Estado, que está sempre ao corrente do movimento operado no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O professor Julio Benevides Uchôa prepara, no momento, o material destinado à exposição de Goiânia.

X

IMPRENSA E PROPAGANDA

Encontra-se em estudos para a solução final, com os seus orgãos em pleno funcionamento, o Departamento de Imprensa e Propaganda. A demora na aquisição de uma rádio-difusora potente impediu que se instalassem os referidos serviços, adstritos à imprensa, pela Secção de Publicidade da Interventoria, e irradiação por intermédio da P. R. F. 6, ainda entregue à iniciativa particular.

Acaba de ser contratada, com apoio financeiro do próprio comércio, uma estação que servirá a todo o território estadual, a Estados e países vizinhos. Será um alto serviço prestado ao interior, cujos habitantes poderão estar ao corrente do movimento nacional, do noticiário local, orientando-se, outrossim, em problemas de agricultura e de saneamento.

Enriquecida com a aquisição de maquinária, a Imprensa Pública é competentemente dirigida pelo Dr. Araujo Neto, coadjuvado por funcionários e operários que se devotam aos seus misteres.

Ha necessidade de uma remodelação de quadros para orientação melhor da Biblioteca e do Arquivo Público, que, uma vez instalado o Departamento de Propaganda, passarão a ter outra direção.

A Interventoria não olvidou os benefícios de propaganda econômica do Estado, que tem sido feita continuamente na imprensa do país e na local.

XI

SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIA CIVIL)

O espírito ordeiro do povo amazonense — desvaneço-me em o assinalar ainda uma vez — não deu lugar a nenhuma alteração da tranquilidade pública, mantendo-se todo o Estado em completa paz no ano transacto; e agora mesmo, em meio das providências excepcionais de repressão determinadas por Vossa Excelência em face da gravidade do momento internacional, nenhum incidente extraordinário ocorreu na esfera da polícia civil, compenetrados como estão todos os cidadãos dos seus deveres e das suas sérias responsabilidades, nesta hora melindrosa para o País e seu Governo.

Registraram-se no ano findo, na forma das leis em vigor, 741 estrangeiros, sendo 477 homens e 264 mulheres, havendo-se tambem verificado 681 identificações civis e 76 criminais. O gabinete de identificação da Chefatura expediu 98 fichas datiloscópicas e, por sua vez, recebeu, procedentes de diversos Estados, 994.

A Inspetoria do Tráfego está tratando de adaptar ao seu regulamento as novas disposições do Código Nacional do Trânsito. Os seus serviços, porém, não obstante os moldes antigos em que assentam e

apesar do movimento crescente de Manaus, com perto de cem mil habitantes atualmente, realizam-se com bastante regularidade, tendo-se inscrito, no ano passado, 591 veículos de vária tração.

Bons serviços à pobreza prestou a assistência pública a cargo da polícia, com os seus modernos carros-ambulâncias, indicando as estatísticas 2.088 doentes socorridos no respectivo Posto, e 2.290 trasladados a hospitais.

Decresceu a delinquência no ano de 1941, em confronto com a certificada em 1940. Conta a Interventoria prover em breve as oficinas da Casa de Detenção do material preciso para instrução profissional dos detentos, continuando entretanto a funcionar alí uma escola sob a inspeção direta do Departamento de Educação e Cultura.

Exerce as funções de chefe de polícia o dr. Antonio Cavalcante de Oliveira Lima.

XII

POLÍCIA MILITAR

Comanda atualmente a Força Policial do Estado o capitão do Exército Gentil João Barbato, no posto de Tenente-Coronel. Acentua-se sua ação profícua nessa investidura, postas sempre à prova suas qualidades de militar disciplinado e disciplinador.

O efetivo da Força, fixado por Vossa Excelência o ano passado, mas variando em número por circunstâncias ocorrentes, era, em 31 de Dezembro, de 270 homens, achando-se estabelecido para o ano corrente o total de 470, dos quais 60 pertencerão ao Corpo de Bombeiros.

Segundo o relatório do Comandante, observou-se alguma deficiência no serviço de instrução durante o ano findo à falta de material, tendo sido matriculados alguns sargentos no curso destinado aos do 27 B. C., continuando todavia na séde da Força Policial a preparação de cabos e sargentos, orientada por oficial do Exército mediante contrato.

No que concerne à economia interna e diz respeito, em particular, a aquartelamento, iluminação, material de alojamento, provisão de água, etc., tudo

está condicionado à instalação da Força noutro edifício, providência que a Interventoria considera urgente e espera levar a efeito dentro em pouco com a devolução àquela unidade da sua caserna antiga.

XIII

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Amplia-se, nas possibilidades da receita, o âmbito de assistência social, exercida diretamente pela Interventoria, pelo Juizado de Menores, pelo Departamento de Saude Pública, pelo Departamento de Educação e Cultura, por várias associações de classe.

Temos uma população pobre, notadamente a que se aglomera nas zonas suburbanas de Manaus, em consequência de enorme crise de mais de vinte anos: sem trabalho recompensador nos seringais, milhares de pessoas desceram os rios e fixaram residência nas cidades, em que tambem rareiam as atividades. E' explicavel que, no momento, se verifique natural reação, pela alta dos principais produtos, pela exploração de novas fontes de renda e relativo equilíbrio nas finanças do Estado e das Prefeituras.

A' maneira de outras cidades, Manaus não poderia constituir uma exceção.

Desse modo, dentro do espírito constitucional, o Estado mantem casas de beneficência, de amparo à infância, subvenciona outras e socorre diretamente aos que lhe batem à porta. Estão nesse número proles numerosas e pobres, estudantes desprotegidos, pessoas

está condicionado à instalação da Força noutro edifício, providência que a Interventoria considera urgente e espera levar a efeito dentro em pouco com a devolução àquela unidade da sua caserna antiga.

XIII

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Amplia-se, nas possibilidades da receita, o âmbito de assistência social, exercida diretamente pela Interventoria, pelo Juizado de Menores, pelo Departamento de Saude Pública, pelo Departamento de Educação e Cultura, por várias associações de classe.

Temos uma população pobre, notadamente a que se aglomera nas zonas suburbanas de Manaus, em consequência de enorme crise de mais de vinte anos: sem trabalho recompensador nos seringais, milhares de pessoas desceram os rios e fixaram residência nas cidades, em que tambem rareiam as atividades. E' explicavel que, no momento, se verifique natural reação, pela alta dos principais produtos, pela exploração de novas fontes de renda e relativo equilíbrio nas finanças do Estado e das Prefeituras.

A' maneira de outras cidades, Manaus não poderia constituir uma exceção.

Desse modo, dentro do espírito constitucional, o Estado mantem casas de beneficência, de amparo à infância, subvenciona outras e socorre diretamente aos que lhe batem à porta. Estão nesse número proles numerosas e pobres, estudantes desprotegidos, pessoas

enfermas, que são hospitalizadas ou procuram forçadamente a cura em climas das regiões nordestinas e sulinas. Estudantes que prosseguem seus cursos em escolas técnicas, ou se aperfeiçoam e especializam, comissões de intensificação de cultura, de esportes, funcionários de parcos vencimentos, apelam para o Estado e são atendidos, em passagens e auxílios para o restabelecimento de sua saude.

Avolumou-se, em 1941, como se avolumará ainda mais em 1942, o total dispendido com a assistência social e o pauperismo. Procurando melhorar a situação, a Interventoria forneceu passagens, ferramentas, gêneros para o primeiro estabelecimento a inúmeros trabalhadores que partem para as atividades florestais, para a safra da castanha e da borracha. Partem sózinhos, na maior parte das vezes. Dentro em poucos dias, a Interventoria tem de amparar-lhes as famílias, que ficaram sem recursos de espécie alguma. São passagens, medicamentos, roupa e alimentação.

Explica-se, por esses motivos, a aplicação das verbas "Eventuais" e "Socorros Públicos", sempre reforçadas no segundo semestre. Todas as despesas são naturalmente comprovadas perante a Diretoria da Fazenda Pública.

XIV

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Exercitando ainda suas complexas atribuições dentro de um regulamento que requer amplitude para o desenvolvimento das suas atividades, o Departamento dos Serviços Técnicos, de que depende tudo quanto respeita ao profissionalismo da engenharia, agronomia e agrimensura, vai desempenhando, apesar disso, os seus labores peculiares, na espectativa de regulamentação mais apta, ora em estudo conjunto da geral remodelação administrativa. Serão solucionados então vários problemas urgentes, entre eles o de autonomia da atual Secção de Águas e Esgotos, que terá o necessário aparelhamento para atender às necessidades da população da Cidade, na forma do contrato de empréstimo recentemente celebrado no Rio de Janeiro, entre a Interventoria e a Caixa Econômica Federal.

O Departamento dos Serviços Técnicos levou a efeito consertos e reparos, mais ou menos importantes, em vários prédios do patrimônio estadual, montando o custeio das 27 ordens de serviço que expediu o total de 184:366$844.

Posto que sem grande expansão, no decorrer do ano passado, a Secção de Terras processou 32 títulos definitivos, compreendendo a área de 80.838.409 metros quadrados, no valor global de 2:289$900. Este serviço ora se realiza na conformidade da providência adotada pela Interventoria, substituindo por arrendamentos perante o Contencioso Fiscal as vendas de terras para a indústria extrativa.

Quanto à Secção de Águas e Esgotos, não obstante os obstáculos que encontra no exercício das suas atividades e que em breve serão removidos, produziu uma renda de 810:000$000, ou sejam 60:000$000 a mais da que foi prevista. Paralelamente, aumentou 2.500 metros na rede de distribuição, efetuou 167 derivações novas, remodelou 315, tendo executado a limpeza geral de 230.

O Departamento dos Serviços Técnicos continúa sob a honrada direção do engenheiro Lourival Muniz.

XV

CONFERÊNCIAS TÉCNICAS

Em cumprimento a determinações legais, para melhor articulação de serviços, foram comissionados vários funcionários para conferências técnicas em São Luiz, em Belem e no Rio de Janeiro, salientando-se as conferências tributárias, as de Educação e Saude, a de congressos científicos. Outros funcionários viajaram a chamado de autoridades superiores. Foram concedidas passagens aéreas a muitos, pela dificuldade de transportes e urgência das reuniões, e ajuda de custo.

Professores, médicos e militares estão comissionados em escolas de aperfeiçoamento — único meio para o preenchimento de cargos em diferentes setores de atividade.

Tambem esteve no Rio de Janeiro, onde prestou serviços ao Estado, notadamente perante o Ministério da Fazenda e a Comissão de Negócios Estaduais, o dr. Rui Araujo, Secretário Geral do Estado.

XVI

JUNTA COMERCIAL

O movimento geral da Junta Comercial, no ano passado, índice das possibilidades e dos labores do comércio do Amazonas, em face da situação que lhe foi criada pela guerra, expressa-se nos seguintes algarismos, de certo mais eloquentes do que todos os comentários verbais:

Solicitaram-se à Junta 57 arquivamentos de contratos sociais, 28 alterações de contratos e 9 distratos, registraram-se 22 capitais individuais, 27 escrituras de autorização para comerciar e 23 cancelamentos de firmas. Os contratos arquivados indicaram o valor de 4.429:000$000 e as alterações de contrato revelaram a entrada e saída de capitais, respectivamente, de 2.140:333$333 e 845:333$333, somando os distratos sociais, com saídas de dinheiro, 153:999$589. As firmas registradas na Junta, em 1941, declararam capitais na cifra de 965:000$000.

Esses algarismos que traduzem com precisão as atividades comerciais no Amazonas no ano passado, falam igualmente dos labores da Junta Comercial, presidida pelo dr Luiz Maximino de Miranda Corrêa.

* * *

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

A Associação Comercial, no prosseguimento de seu largo programa econômico, inaugurará no ano corrente um grande prédio à rua Guilherme Moreira, em que centralizará departamentos de propaganda e de experiências técnicas, inclusive o Museu Comercial. O Estado continuará a auxiliá-la nessa obra, entregando-lhe a taxa a que se refere o ato n.º 1.682, de 4 de Agosto de 1932, instituida na vigência da Interventoria Rogerio Coimbra.

O magnífico imovel e os departamentos, em que se espelhará a vida do Amazonas, são um relevante empreendimento da atual diretoria, mas, por outro lado, representam os frutos do louvabilíssimo ato praticado por aquele governante.

A Associação Comercial mantem um excelente e minucioso "Boletim" de análise de nossos problemas e informações dos produtos de importação e exportação, necessário à elucidação dos habitantes do interior.

A articulação com a Interventoria Federal tem sido profícua para o encaminhamento de todas as nossas reservas econômicas.

XVII

EXPANSÃO ECONÔMICA

Em fase de organização e aparelhamento, como se acha, o Serviço de Fomento Agrícola oferece aspecto promissor.

Apesar da rareza da imigração nordestina, levou-se a efeito o desbravamento do solo em dez lotes, somando 17 hectares a área beneficiada. Desses lotes, apenas dois foram efetivamente ocupados, pois das nove famílias nordestinas que neles chegaram a instalar-se, sete procuraram outros rumos, carregando consigo os utensílios recebidos para o trabalho.

Tambem os campos de demonstração, instalados nas fazendas de pecuária ou lavoura com o fim de auxiliar a produção agrícola, em cooperação com os respectivos proprietários ou arrendatários, auspiciam bons resultados, havendo já muitos fazendeiros requerido participação nesse benefício.

Durante o ano passado, foram mantidas 47 estações de monta, em carater provisório, todas servidas com reprodutores de raça zebú, com a só exceção de um animal de procedência holandesa.

O animador desenvolvimento da cultura da juta, a despeito da crise de braços, tem estimulado a larga

distribuição de sementes, das quais quinhoaram 51 lavradores, no derradeiro trimestre do ano findo, montando a distribuição a 219 quilos para o plantío de 26 hectares, calculada com eles uma produção de 100 toneladas da preciosa fibra.

E' assás otimista o relatório do agrônomo Admar Turí, a cuja direção cuidadosa e diligente está entregue a diretoria do Serviço de Fomento Agrícola.

* * *

PLANO RODOVIÁRIO

O emaranhado fluvial da planície amazônica não permitiu a elaboração de um verdadeiro plano rodoviário, matéria própria de técnicos e, assim mesmo, quando houver densos núcleos de população. Ha, como acontece, rodovias isoladas, contornando cachoeiras ou ligando zonas econômicas, além das estradas existentes na Capital, que servem aos pequenos agricultores, ou põem estabelecimentos públicos em contato com a cidade. Estão nesse número o Paredão e o Aleixo, onde funcionam um aprendizado agrícola e uma vila para hanseanos. As quotas remetidas pelo Conselho Nacional do Petróleo tiveram a devida comprovação por parte da Diretoria da Fazenda Pública do Estado.

São palavras do dr. Deodoro Freire, encarregado dos trabalhos rodoviários pela quota federal:

"Cumpre-me informar que não dispomos de exemplares do plano rodoviário do Estado, pois sendo o território amazonense pouco cortado de estradas de roda-

gem, cuja conservação seria um dos mais dispendiosos encargos administrativos, o aludido plano terá que ser organizado dentro dos moldes do plano rodoviário nacional, ao qual deverá ser integrado.

Acresce ainda o imperativo estratégico-militar tão importante como o lado econômico, visto que o Estado do Amazonas é o território que possue maior número de fronteiras e, neste caso, um plano feito "a priori" não poderá ter o valor que ele deve merecer.

O labirinto hidrográfico do Estado, o maior talvez do mundo, favorece, como é sabido, as comunicações inter-municipais e oferece um meio de transporte sem igual, fato que justifica a quasi ausência da rêde rodoviária mais vulgarizada nos Estados irmãos.

Todavia, muito já se tem feito e continúa-se a fazer dentro dos exíguos recursos financeiros, agora com o magnífico auxílio das quotas resultantes do Imposto Único, federal. Mas, como V. Excia. bem sabe, para um serviço de ataque sistemático e produtivo na construção e conservação de estradas de rodagem, urge a aquisição do material motorizado, sem o qual quasi nada se pode fazer. Trabalha-se na elaboração do plano em apreço e espero, dentro de alguns meses, poder apresentar a V. Excia. meu parecer sobre o assunto, após ouvir a opinião dos Senhores Prefeitos Municipais, que, melhor conhecedores de suas zonas produtoras, muito poderão auxiliar na obra projetada.

Eis a relação:

MUNICÍPIO DE ITACOATIARA: — Existe já um estudo sobre a abertura da rodovia Manaus-Itacoatiara, numa extensão de 160 quilômetros.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO: — Acha-se em andamento a abertura da estrada que deverá ligar Manaus a Bôa Vista. O trecho que liga Caracarahí ao Lago do Rei está quasi terminado. Esse trecho prossegue depois em direção à Bôa Vista afim de ligar Caracarahí áquela cidade.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ: — Neste Município está projetada uma rodovia de 7 quilômetros e já foram picados os terrenos para um ramal tronco em direção ao Município de Lábrea. Em construção acha-se um pequeno trecho de 2 quilômetros 355 metros, que aproveita a zona agrícola que serve a cidade.

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL: — Já se acha

restaurada a estrada que liga São Gabriel e Câmanaus, num percurso de 21 quilômetros.

MUNICÍPIO DE MANAUS: — E' onde estão localizadas as nossas melhores estradas. No momento atual estão todas sendo restauradas com maiores larguras e um serviço de valetas de drenagem. No ano de 1941, foram restaurados 111.840 metros quadrados de leitos rodáveis, abertos 28 quilômetros 432 metros de valetas, batidos 13 quilômetros 500 metros de mata marginal das estradas, tapados 565 e 86 depressões pronunciadas, escavados 1.200 metros cúbicos de aterro, lançados 150 metros cúbicos de areia em lamaçais diversos, desobstruidos 22 boeiros e construidos 2, além de numerosas outras obras de menor importância. Nesses serviços trabalharam 403 homens.

Procedendo-se ao inventário do nosso traçado rodoviário, constata-se que possuimos aproximadamente 152 quilômetros de estradas de rodagem abertos e 90 quilômetros projetados".

* * *

JUTA

A safra de juta alcançará mais de 3.000 toneladas, distribuidas pelos municípios do Amazonas e Solimões; a plantação começa a atingir o Solimões e o Purús.

Foram nomeados classificadores para várias zonas de produção. São agrônomos que se especializaram em Parintins e poderão ministrar conhecimentos técnicos aos nossos agricultores, espalhados em diferentes setores do Estado.

Atendendo a apelos da Companhia Industrial Amazonense, sediada em Parintins, o Estado assumiu a direção dos seus negócios, que se prendem largamente à economia regional.

* * *

Cedidos pelo Ministério da Agricultura, reprodutores zebús prestam grandes serviços aos nossos fazendeiros, no Rio-Branco, no Careiro e outras regiões pecuárias. Ha necessidade de maior número, já prometido pelo Ministério referido, afim de serem atendidas as nossas necessidades.

* * *

O primeiro núcleo agrícola, situado em terras do Solimões e Rio Negro, de acordo com os estudos do dr. Oliveira Marques, técnico enviado para o fim especial de selecionamento das terras, terá sua instalação no ano corrente sob a direção do agrônomo Joaquim Ferreira de Carvalho.

* * *

CORRENTES NORDESTINAS

As levas de trabalhadores nordestinos, que procuram o Amazonas e Acre para o repovoamento dos seringais, foram hospedadas com o maior carinho em Manaus, enquanto aguardavam embarcações para os respectivos destinos. Ha conexão, para esse serviço, entre a Interventoria e a Associação Comercial. Centenas de compatrícios dirigiram-se ao Purús, ao Juruá, ao Madeira, e se incorporaram aos extratores de nossos principais produtos.

Em Abril findo, o dr. Menezes Pimentel, Interventor do Ceará, dirigiu-me o seguinte telegrama:

"Fortaleza CE 7 — Interventor Alvaro Maia — Manaus AM Pesar comunico prezado amigo declarada seca neste Estado pt Face ausência completa chuvas perdidas todas plantações pastagens pt Desejaria saber Vossência necessita braços agricultura caso afirmativo solicito fineza informar quantas famílias necessita e se poderá autorizar passagens pt Enviarei pessoal sadio Saudações cordiais (a) Interventor Menezes Pimentel".

Apressei-me a responder:

"Gabinete do Interventor Federal no Estado do Amazonas — Manaus, 11 de Abril de 1942 — Interventor Menezes Pimentel — Fortaleza — G. Agradeço comunicação prezado amigo declarada seca Ceará pt Conferenciei Diretoria Associação Comercial relativamente necessidade braços seringais Amazonas e nomeei hoje comissão encarregada estudo encaminhamento e colocação compatrícios sempre bem recebidos nosso povo vg conhecedor grandes serviços nordestinos prestaram primeiras entradas planície e atual renascimento econômico pt Peço informar quantas famílias pretendem embarcar Amazonas vg número pessoas vg im melhor articulação pt Cordiais saudações (a) Alvaro Maia".

E baixei um ato, nomeando uma comissão para receber e colocar as famílias nordestinas em nossos seringais, onde poderão colher os frutos de sua atividade, maximé neste momento em que ha grande procura de borracha e se iniciou um plano maior de amparo à produção.

* * *

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE

Visitou e percorreu alguns pontos do Amazonas o dr. Felisbérto de Camargo, diretor do Instituto Agronômico do Norte.

As determinações do Governo Nacional já beneficiaram os nossos seringais por intermédio daquela instituição: vamos receber facas destinadas ao corte da hévea sob processos científicos e tambem possuir técnicos para coagulação do leite.

Impõe-se, naturalmente, uma rigorosa fiscalização no interior, onde a febre dos lucros poderá levar os extratores ao sacrifício da árvore, pelo corte em mais de um ponto: urgem as instruções nesse sentido.

* * *

No desempenho de importante comissão, relativa ao encaminhamento das correntes nordestinas para o Amazonas e Acre, estiveram em Manaus os Drs. Henrique Doria de Vasconcelos, diretor do Departamento Nacional de Colonização e Imigração, e Pericles de Carvalho, seu assistente técnico.

Ficou assentada a construção de pavilhões de emergência, que serão substituidos por uma hospedaria completa, em terreno adequado.

XVIII

MISSÃO SOUZA COSTA

Novos horizontes se entreabrem à economia do vale amazônico com as providências determinadas por V. Excia., entre as quais se inclue a Missão Souza Costa, estabelecendo o plano de amparo à nossa produção. O quinquênio de estabilização dos preços, determinado pelas recentes leis e resoluções federais, poderá ser a chave do ressurto amazônico, principalmente com a abertura dos seringais e exploração de outras matérias primas. Aquelas medidas, que se completam com a orientação técnica do Instituto Agronômico do Norte, implicam tambem na padronização da borracha nos próprios seringais, melhorando-lhe os preços e a apresentação nos mercados consumidores.

* * *

Os transportes representam a segurança para a execução desses objetivos. A Snapp, sob a direção criteriosa do comandante Bulcão Viana, soluciona o problema, removendo sérias dificuldades. Construiu dois navios nos estaleiros nacionais de Belem, pertencentes à empresa — o "Eduardo Ribeiro" e o "Evandro Chagas", que foram encorporados à frota amazô-

nica. Encontram-se outros navios em obras urgentes exigidas para a navegabilidade. Medida de grande previsão é a que proibe a venda de embarcações para fóra da nossa rede hidrográfica. Mesmo assim, as dificuldades crescem dia a dia, pois certas embarcações são antigas e o movimento se avoluma, sem compensação no transporte.

XIX

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Esta entidade beneficente, que tão grandes serviços continúa a prestar aos seus associados, culmina entre as de assistência social que produzem melhores frutos.

Dilatados os seus quadros de inscrição pelos sólidos créditos que grangeou o instituto, natural é que mais frequentemente acuda ele com os pecúlios assegurados em caso de falecimento.

Apesar disso, porém, a Associação dos Funcionários Públicos, mercê de uma direção competente e honesta, tem satisfeito com pontualidade os seus compromissos, criando dessarte um excelente conceito, não só perante a burocracia, mas tambem perante a opinião geral do Estado.

* * *

CÓDIGO DOS FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Acha-se em plena vigência esse estatuto, moldado nos princípios e na preceituação da lei federal análoga, como se fazia mistér, para evitar colisões e chocantes discrepâncias.

A maneira como a operosa classe burocrática recebeu essa lei certifica o espírito de justiça, de equidade, de respeito a direitos e regalias dos serventuários públicos, assegurando-se por sua vez o Estado de trabalho mais proveitoso e mais prático, e portanto de maior rendimento, ao mesmo tempo que propiciou as especializações, coordenando e ajustando as atividades em benefício da coletividade.

A extrema ponderação que presidiu à feitura do Código dos Funcionários, bem como a salutaridade dos seus preceitos, se comprovam com o fato de ainda não se ter evidenciado a necessidade de reforma alguma nas suas prescrições.

* * *

A elevação do custo da vida vem suscitando contínuos apelos do funcionalismo, no sentido de aduzir-se-lhe aos vencimentos um abono provisório. As incertezas, porém, de transporte, de arrecadação, motivando a retenção dos produtos em Manaus e outros portos, não possibilitaram aquela medida, apesar de ser elevado o custo de gêneros em nosso Estado, mais ou menos em 40%.

XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

São vários os problemas da Capital, alguns de solução demorada, pela falta de rendas suficientes, outros de trabalhos que vão sendo executados com ardor. Assim os expõe o prefeito Paulo de La Cruce da Grana Marinho:

"PARQUE "10 DE NOVEMBRO" — Estão em fase de ultimação os trabalhos de construção do parque "10 de Novembro", destinado ao proporcionamento à infância e juventude amazonenses, de recreio e educação física, em contribuição eficiente ao encaminhamento da solução do problema nacional étnico-eugênico. Foi terminada a piscina para adultos e construida a piscina infantil, em local apropriado. Os serviços de gramagem dos laterais das duas piscinas estão em término, para maior embelezamento do balneário.

Em calçamento a pedra tôsca com rejuntamento a cimento e meios — fios a concreto armado, está sendo construida a estrada principal do grande Parque, dando, em proporções capazes, passagem franca a veículos e pedestres.

CASO DA CARNE VERDE — Em 1941 e ainda este ano o problema do abastecimento da popu-

lação da capital foi agitado em consequência da dificuldade que surgiu com a carência de carne verde no mercado manauense. E' que a região do Rio Branco, única em condições de atender ao abastecimento em apreço, durante certa época do ano, correspondendo aos meses de outubro a maio, fica privada do fornecimento do gado em virtude da vazante daquele tributário. Uma vez assim, nossos suprimentos são efetuados através da compra de rebanhos nas fazendas do Baixo Amazonas paraense.

Tendo em vista várias circunstâncias de ordem interna, a administração do vizinho Estado foi forçada a restringir a exportação de gado para Manaus. Isto posto, ficou o mercado manauense atingido pela medida, grandemente afetado com a vultosa redução das quantidades de venda desse gênero de primeira necessidade. Afim de evitar um possível colápso no abastecimento da cidade e em virtude de deliberação dessa Interventoria, seguimos até Belem do Pará a 2 do corrente, onde, durante 10 dias consecutivos, mantivemos entendimentos e negociações com as altas autoridades paraenses, obtendo a liberação de 3.000 rezes para o abastecimento de Manaus, das quais já certa quantidade foi chegada e dada ao consumo.

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de V. Excia. a bôa vontade e o eficiente e patriótico espírito de cooperação demonstrados pelas altas autoridades do vizinho Estado, o que influiu absolutamente para o fiel desempenho de nossa missão naquele Estado irmão.

A quantidade liberada atenderá restritamente ao consumo de Manaus, durante o mês corrente e o de

Maio próximo vindouro, tendo em vista o fornecimento de gado boliviano, o que terminará em Maio próximo, de acordo com o contrato assinado entre esta Prefeitura e a firma Suarez Hermanos & Cia., de Cachuela Esperanza, República de Bolivia.

Para melhor esclarecimento do assunto em função, peço vênia para transcrever um tópico de meu relatório, dirigido a essa Interventoria em data de 7 de Janeiro do corrente ano: "CASO DA CARNE VERDE — Como de anos anteriores, recrudesceu em 1941 o problema do abastecimento da carne verde da capital, ameaçando seriamente o mercado manauense desse gênero de primeira necessidade. Em colaboração com a Interventoria Federal foram adotadas, por esta administração, várias e eficientes medidas acauteladoras, através da expedição de atos que, de algum modo, encaminharam orientadamente a solução do grave problema. Após vários entendimentos com firmas bolivianas em Guajará-Mirim, ficaram estabelecidas as *demarches* para a compra de gado boliviano para o abastecimento do mercado. E assim é que, pela portaria n.º 160,-A, de 13 de Outubro do ano passado, foi designado o Sr. Celino Menezes, administrador do Matadouro Público Municipal, "para ir à região do Rio Madeira, compreendidas as cidades de Porto-Velho, Guajará-Mirim e de Guaiará-Mirim, Bolivia, afim de realizar, em nome desta administração, as necessárias negociações para a compra do gado boliviano". Em data de 31 do mesmo mês foi tambem designado, por esta Administração, o doutor Admar Turí, Diretor do Serviço de Fomento Agrícola do Estado, declarado por V. Excia. à disposição da Pre-

feitura para "tratar, na vizinha cidade de Belem, capital do Estado do Pará, de assuntos que se relacionassem com o abastecimento de carne verde à população de Manaus. Em 6 de Novembro último foi outra medida de carater emergencial tomada pelo Município, tendo sido credenciado pela administração Municipal o senhor primeiro tenente José Umbelino de Albuquerque, da Força Policial do Estado, tambem posto à disposição da Prefeitura, para o fim especial de realizar a requisição oficial do gado necessário ao abastecimento desta capital.

De todas essas providências fomos obtendo os resultados que nos aduzem a declarar satisfatoriamente resolvidas as principais controvérsias sobre o assunto, reduzido o gravame que as alternativas do problema anualmente provocam. Dessa maneira foi assinado o contrato com a firma Suarez Hermanos & Cia. de Cachuela Esperanza em Bolivia, para o fornecimento de 260 rezes mensais, afora a aquisição extra-contrato levada a efeito pelo Sr. Celino Menezes com outras firmas interessadas no assunto. Temos, a esse respeito, o prazer de afirmar que está presentemente sendo efetuado o 3.º embarque de gado boliviano para Manaus, tudo sob os melhores auspícios. Cumprimos o dever de assinalar a atenção com que foram solucionados os óbices concernentes, por parte da Companhia Madeira Mamoré, que, sob a orientação superior e magnífica do major Aluizio Ferreira, muito facilitou a consecussão de nosso *desideratum*. Quanto às providências tomadas no setor paraense, em data de 29 de Novembro recebemos de nosso enviado doutor Admar Turí, Diretor do Serviço do

Fomento Agrícola do Estado, o seguinte telegrama: "Interventor Parah prometeu consentir saída gado Baixo Amazonas para Manaus medida possibilidades". Após seu regresso, o doutor Admar Turí apresentou circunstanciado relatório de suas atividades no desempenho da missão que lhe foi confiada, instruido com farto documentário, concluindo pela afirmativa das autoridades paraenses, com que ficou patenteada a garantia de que a exportação de gado para o mercado manauense será sempre facilitada na medida das possibilidades do vizinho Estado. Quanto à requisição oficial que realizamos devidamente autorizados pela Interventoria Federal, depois do regresso a Manaus de nosso enviado 1.º tenente José Umbelino de Albuquerque, foi constatada a insuficiência dos rebanhos existentes nas imediações da cidade, tendo em vista que após vários dias de viagem, percorrendo todas as fazendas existentes nas regiões do Careiro, Cambixe, Paraná da Eva, Anvers e Autazes, foram obtidos apenas 90 bois.

Consolidando as colaborações oriundas da aquisição de gado nas regiões do Rio Branco, facilitada pela estrada de rodagem que já foi mandada construir pela Interventoria, do Baixo Amazonas paraense e da Bolívia, teremos encaminhado eficientemente a solução do problema do abastecimento da carne verde à população de Manaus".

FINANÇAS: — De acordo com o balanço financeiro do ano recem-findo, em preparo na Secção de Contabilidade, o panorama econômico-financeiro da Comuna foi o seguinte:

RECEITA:	
Receita orçada	4.901:748$800
Receita arrecadada	4.894:266$400
Saldo de 1940	276$200
DESPESA:	
Despesa empenhada	5.117:392$700
Despesa paga	4.894:522$700
Restos a pagar	222:870$000

Em as demonstrações apresentadas pelas secções competentes, observa-se que, na movimentação financeira do exercício de 1941, foi verificada uma diferença de Rs. 7:482$400, para menos, entre a receita orçada e arrecadada. No entanto, a Dívida Ativa que será apurada e inscrita devidamente até o fim do corrente mês e que se elevará a cêrca de 400:000$000, corresponderá infalivelmente para atender ao solucionamento dos compromissos de Restos a Pagar, através da abertura do necessário crédito especial, tendo em vista a inexistência de consignação expressa no orçamento em vigor e a orientação dada em resolução, a respeito, pelo Departamento Administrativo do Estado. É de conveniência, no entanto, ressaltar que, nesse cômputo, não se encontram despesas de pessoal, fornecimentos e ordens de serviço, pois foram estas integralmente pagas dentro do exercício que findou. Trata-se, apenas, de contas de subvenções e auxílios que, em parte bem razoavel, se acham tambem satisfeitas.

Algumas ruas vêm sendo calçadas ou recalçadas normalmente, à pedra tosca, reconstruidos passeios à praça João Pessôa e em trechos da cidade".

Durante a ausência do dr. Paulo Marinho, que representou a Prefeitura de Manaus na Conferência Nacional de Legislação Tributária, realizada no Rio de Janeiro, exerceu as funções, com zelo e proficiência, o dr. Admar Turí, que tomou as medidas para melhoramentos à avenida Getulio Vargas, ainda em construção, mas destinada a ser, concluidos os melhoramentos, uma das melhores artérias de Manaus.

EXERCÍCIO CORRENTE — De 1.º de Janeiro a 24 de Abril do ano em curso, foi recolhida ao erário municipal, de arrecadação de impostos e taxas referentes ao exercício corrente, através da Secção de Rendas, a quantia de Rs. 1.487:564$800.

Pela Secção competente, foi empenhada a quantia de Rs. 1.289:625$653 e paga a de Rs. ..... 1.103:617$700, restando um saldo a pagar entre as duas despesas, de Rs. 186:034$935. O numerário portanto é de Rs. 383:947$100, discriminado da maneira seguinte:

Em valores e pagamentos na Tesouraria.	113:567$500
Em depósito no Banco N. Ultramarino.	200:533$300
Idem idem no Banco do Brasil	2:340$900
Em cofre	67:505$400
	383:947$100

XXI

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os relatórios da Diretoria da Fazenda Pública, do Departamento das Municipalidades e da Prefeitura de Manaus elucidam ,por balancetes e algarismos, a situação econômico-financeira do Amazonas. Graças à orientação do Governo Federal, está em equilíbrio, enquanto se desenvolvem iniciativas felizes, abrangendo vários produtos de relevo nos índices de exportação. Se não falhar o transporte, cuja movimentação e desenvolvimento exige verdadeiros sacrifícios do Governo Nacional, o Amazonas continuará a valorizar a sua exportação. Majorar melhorando, uma vez que se fundam novas uzinas de beneficiamento de borracha, castanha, de distilação de essência de pau-rosa, assim como serrarias, reabertura de seringais. A Interventoria vem aconselhando o máximo cuidado no desenvolvimento da pecuária no Rio Branco e no Baixo Amazonas. A alta da cotação dos principais produtos exportáveis desviou inúmeros braços que mourejavam na agricultura e nos campos de criação, tornando ainda mais dificil o abastecimento das cidades e povoados. Reabertos os seringais aos braços nordestinos, devidamente amparados pelo Departamento de

Saude Pública e norteados pelos técnicos do Fomento Agrícola, teremos mais acentuada expansão econômica.

* * *

E' diretor da Fazenda Pública o dr. Leopoldo Amorim da Silva Neves, que, coadjuvado por auxiliares operosos, se esforça em defender a valorização da lei orçamentária, no mesmo ritmo que lhe imprimiu o dr. Hely Nunes de Lima, digno funcionário federal, ora servindo nos quadros da Alfandega, após seis anos de bons serviços ao Estado.

* * *

O Decreto-lei n.º 500, de 22 de Novembro de 1940, orçou a receita, para o exercício de 1941, em 19.701:260$000, fixando a despesa, para o mesmo período, em 19.665:884$906.

As consequências imprevisíveis da guerra, que se estendera à Asia e à Africa, perturbando quasi totalmente as nossas atividades comerciais com aqueles continentes, não permitiam a contextura do orçamento com cálculos otimistas, pelo que foi organizado sob índices baixos, aconselhados pela prudência, objetivando evitar surpresas desagradáveis, que, por certo, desequilibrando-o, fariam desaparecer a estabilidade que se vem mantendo desde 1935, com a satisfação de todos os compromissos.

Assim sendo, foi com aprazimento que se registrou uma receita maior, resultando um *superavit* de 7.033:964$734, traduzido na diferença absoluta entre a maior e menor arrecadação, assim discriminada: —

	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Maior Arrecadação	Menor Arrecadação
Receita Ordinária.	18.791:260$000	25.101:556$340	7.460:778$560	1.150:482$220
Receita Extraordinária	910:000$000	1.629:978$394	1.145:778$038	425:799$644
R. Dep. Saude . .	$	3:690$000	3:690$000	
	19.701:260$000	26.735:224$734	8.610:246$598	1.576:281$864

Maior arrecadação	Rs.	8.610:246$598
Menor arrecadação	Rs.	1.576:281$864
Superavit	Rs.	7.033:964$734

Decompondo-se essa receita pelos campos de tributação classificados no Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de Julho de 1940, verificamos que a contribuição de seus fatores econômicos assim se representou:

1.º Tributo sobre a circulação da riqueza	13.573:232$020	50,77%
2.º Resultado da atividade do Estado	6.687:656$595	25,02%
3.º Sem classificação	3.274:107$254	12,25%
4.º Idem de atividade do contribuinte	1.393:867$305	5,21%
5.º Tributos sobre propriedade	1.227:597$191	4,59%
6.º Sobre várias incidências.	578:764$369	2,16%
	26.735:224$734	100,00%

Essa melhoria de receita permitiu que, no decorrer do exercício, fossem abertos créditos suplementares e especiais, depois de examinadas as possibilidades, dentro das normas estabelecidas no Decreto-lei Federal n.º 2.416, já citado, créditos esses que se totalizaram em 4.653:271$792, assim distribuidos pelos órgãos da administração: —

Suplementares		
Administração Geral . . .	66:200$000	
Exação e fiscalização financeira	350:900$000	
Segurança Pública e Assistência Social	109:000$000	
Educação Pública	50:300$000	
Saude Pública	153:000$000	
Serviços Industriais . . .	351:740$000	
Dívida Pública	250:000$000	
Serviços de utilidade pública	319:029$900	
Encargos diversos	689:421$400	2.339:591$300

Especiais		
Administração Geral . . .	1:560$000	
Exação e fiscalização financeira	60:000$000	
Segurança Pública e Assistência Social	178:411$100	
Educação Pública	51:255$000	
Fomento	114:920$000	
Serviços industriais . . .	347:000$000	
Dívida Pública	465:846$892	
Serviços de utilidade pública	231:000$000	
Encargos diversos	863:687$500	2.313:680$492
		4.653:271$792

Com esses recursos ficou a despesa autorizada do exercício elevada para 24.319:156$698, dos quais foram aplicados 23.480:318$718, distribuidos da seguinte maneira pelos diversos serviços públicos:

Serviços	Despesa	%
Administração geral	2.561:690$420	10,91%
Exação e fiscalização financeira	2.417:257$871	10,29%
Segurança Pública e Assistência Social	3.517:015$480	14,98%
Educação	3.271:099$653	13,92%
Saude	1.960:172$315	8,35%
Fomento	265:683$700	1,13%
Serviços industriais	2.285:275$470	9,74%
Dívida Pública	1.414:437$692	6,03%
Serviços de utilidade pública	1.804:506$013	7,69
Encargos diversos	3.983:150$104	16,96
	23.480:318$718	100,00%

Foi, pois, cumprido o orçamento em toda a sua plenitude, satisfazendo o Estado todos os compromissos nele consignados, apresentando-se um saldo de 7.033:964$734 que, a exemplo dos anos anteriores,

passou a constituir tão somente uma reserva de recursos para enfrentar o exercício em curso e transpôr as suas dificuldades, que se esboçam já bastante sombrias, com a falta de transportes para a produção e subsequente estagnação do comércio.

Para que se possa avaliar o acervo dessas dificuldades, basta meditar-se sobre os 60.000:000$000 de gêneros que aguardam embarque, alguns de facil deterioração, como a castanha, em uma praça como a de Manaus, notadamente pobre, sem nenhuma reserva para resistir aos efeitos aniquiladores da crise.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

O grande empenho da política fiscal e tributária do nosso País, segundo as preocupações organizadoras do Estado-Novo, correspondendo às exigências das normas orientadoras da arrecadação e do emprego das rendas públicas, ficou assentado na primeira reunião da Conferência Nacional de Legislação Tributária, realizada no Rio de Janeiro, de 19 de Maio a 20 de Junho do ano findo. Delinearam-se, nas suas conclusões, as linhas mestras da unidade tributária dos Estados, com os mesmos tributos, simplificando os seus regulamentos, respeitadas as peculiaridades de cada região e resolvendo-se em definitivo o assunto, em reunião posterior, em Julho próximo.

Neste particular, é sobremodo grato à Interventoria Federal assegurar a V. Excia. que as reformas em estudo naquele Conclave nenhum embaraço poderão trazer à economia dos orçamentos do Amazonas,

quer estaduais ou municipais, de vez que os seus tributos em vigência estão aproximados das diretrizes firmadas e aplaudidas pela quasi totalidade dos estados brasileiros. Essa situação traduz a harmonia de vistas e a conjugação de todos os interesses em jogo, que têm presidido às relações e às atividades do Fisco e dos Contribuintes a prol da grandeza do Estado.

A principal modificação, entretanto, referindo-se à supressão do imposto de indústria e profissão, se é certo que teve grande influência na tributação da competência estadual, vem solucionar remota pendência existente com relação ao chamado imposto de alvará de licença, da alçada municipal, tão controvertido.

Coube a organização do "dossier", condensando toda a reforma tributária do Estado e dos Municípios, aos funcionários Jorge de Andrade, assistente técnico da Fazenda Pública, João Huascar de Figueiredo, procurador fiscal, e Artur Pimentel Junior, contador do Departamento das Municipalidades, que integram a representação do Amazonas na Conferência.

* * *

Foram as seguintes as cifras correspondentes às rubricas de arrecadação por intermédio do Contencioso Fiscal, a cargo dos respectivos procuradores drs. Huascar de Figueiredo e Virgilio de Barros:

Transmissão-inter-vivos	601:280$496
Transmissão causa-mortis	413:897$724
Idem por dedução de crédito	5:403$216
Imposto de indústria e profissão . .	136:256$000
Idem de vendas mercantis	192:826$500
Selos de contratos	9:048$400
Emolumentos	3:710$000
	1.362:422$336

* * *

MONTE-PIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO

Escreve o diretor da Fazenda Pública: "Instituição de carater puramente beneficente, — sua atuação no seio da burocracia estadual vem-se constituindo, há mais de 50 anos, em amparo e garantia à família do serventuário que tomba, na sua maioria, após uma existência de dificuldades, vivida com parcos recursos, que mal atendendo às rudes necessidades de subsistência, não permitem outra forma de amparo social *postum* à sua prole. Daí a razão lógica da promulgação do Dec.-Lei n.º 474, de 11 de Setembro de 1940, que reorganizou o Monte-pio, tornando compulsória a inscrição, como contribuinte, de todos os funcionários públicos ativos e dos que forem nomeados, desde a data da investidura (art. 28).

Providência salutar, imposta pela urgente necessidade de atender à critica situação que atravessava a Instituição, — e tão crítica a ponto de, para satisfazer o pagamento de pensões, ser necessária a aber-

tura do crédito de Rs. 60:000$000, a que se refere o Dec.-Lei n.º 516, de 30 de Dezembro de 1940, — o balanço respectivo retrata uma prosperidade econômico-financeira apreciavel, contrastando com as condições em que se encontrava, até 1939, limitada a um patrimônio líquido de Rs. 30:774$400.

E', portanto, de afirmar que o Monte-Pio dos Funcionários Públicos do Estado desfruta, atualmente, uma situação de prosperidade, criada pela Lei que lhe deu nova organização e atestada pelo resultado constante da demonstração respectiva: um patrimônio, em numerário, de Rs. 336:169$940, sendo:

Em Caixa	183:002$640
No Banco Popular	153:167$300
	336:169$940

* * *

DÍVIDA INTERNA

Visando colaborar com o Governo de V. Excia., nos bons propósitos de solucionar o instante problema da liquidação da nossa dívida interna, a Interventoria submeteu à apreciação do Departamento Administrativo um plano que colima aquele objetivo, sem abalar porventura o atual equilíbrio orçamentário, levado a efeito com os maiores sacrifícios, e sem comprometer o crédito administrativo restaurado com penoso esforço.

Aquela dívida se esma presentemente na cifra global de 79.489:126$995, compreendidos os papéis

de crédito garantidos pelo Estado e apresentando grande volume os vencimentos atrasados do funcionalismo, fornecimentos de materiais e somas fixadas em sentenças judiciárias, proferidas em ações intentadas por credores feridos nos seus direitos.

Suspensa desde muito a verba orçamentária de "exercícios findos", que ocorria, parceladamente, ao desbaste de tais compromissos, visto ser essa verba incomportavel nas leis de meios, cuja execução cabal foi hipotética até há pouco, justo é que agora, com a nossa vida econômico-financeira normalizada, cuidemos empenhadamente, sem arriscadas aventuras, de atender aos legítimos reclamos daqueles pacientes credores, impossibilitando desde logo preferências individuais, dentro de um ponderoso critério que ampare por igual os interesses de todos.

Pensa a Interventoria que, na conformidade do plano que elaborou e pende do pronunciamento de autoridades superiores, se respeitam e garantem simultaneamente os interesses dos particulares e os da Fazenda Pública, estabelecidas como foram a parcelagem e proporcionalidade de pagamentos em períodos certos.

As apólices estaduais de 1914, cujo valor nominal se vem dilatando consideravelmente pela acumulação de juros em detrimento do Estado, terão o seu resgate na forma da composição amigavel proposta pelo próprio portador, evidenciando-se as vantagens da liquidação nestas cláusulas consignadas no convênio: longo prazo para o resgate, prestações cômodas para o Tesouro, lucro para o Estado de

quantia superior a dois mil contos de réis e cancelamento dos juros devidos.

Embora tardiamente, dadas as circunstâncias impeditivas da solução do problema, busca a administração amazonense saldar agora, com o plano aludido, um compromisso de honra com os seus antigos credores, entre os quais se contam inúmeros funcionários com excelentes serviços ao Estado, sempre alentados pela esperança de receberem um dia a justa retribuição de cansados labores.

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 1941

(Modelo padronisado)

RECEITA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Por Incidencia:

Sem classificação	3.274:107$254	
Propriedade	1.227:597$191	
Circulação da Riqueza	13:573:232$020	
Atividade de Contribuintes. . . .	1.393:867$305	
Resultante da Atividade do Estado	6.687:656$595	
Rédito	$	
Individuo	$	
Várias Incidências	578:764$369	26:735:224$734

DESPESA

DEPESA ORÇAMENTÁRIA

ORDINÁRIA

Por Serviço:

Administração Geral.	2.560:910$420	
Exação e Fiscalisação Financeira . .	2.369:439$776	
Serviços de Segurança Pública e Assistencia Social	3.349:534$380	
Serviços de Educação Pública	3.228:319:653	
Serviços de Saúde Pública	1.960:172$315	
Fomento.	182:924$700	
Serviços Industriais .	2.038:308$270	
Serviços da Divida Pública	949:618$811	
Serviços de Utilidade Pública	1.590:285$613	
Encargos Diversos . .	3.158:186$834	21.387:700$772

CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Por Serviço:

Administração Geral.	780$000
Exação e Fiscalisação Financeira . .	47:818$095
Serviços de Segurança Pública e Assistencia Social	167:511$100
Serviços de Educação Pública . . .	42:780$000
Serviços de Saude Pública	$
Fomento	82:759$000
Serviços Industriais .	246:967$200
Serviços da Divida Pública.	464:818$881

Fomento	182:924$700	
Serviços Industriais	2.038:308$270	
Serviços da Divida Pública	949:618$811	
Serviços de Utilidade Pública	1.590:285$613	
Encargos Diversos	3.158:186$834	21.387:700$772

CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Por Serviço:		
Administração Geral	780$000	
Exação e Fiscalisação Financeira	47:818$095	
Serviços de Segurança Pública e Assistencia Social	167:511$100	
Serviços de Educação Pública	42:780$000	
Serviços de Saude Pública	$	
Fomento	82:759$000	
Serviços Industriais	246:967$200	
Serviços da Divida Pública	464:818$881	
Serviços de Utilidade Pública	214:220$400	
Encargos Diversos	824:963$270	2.092:617$946 23.480:318$718

RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA:

Restos a pagar	608:018$811	
Depositos	1.477:142$055	
Diversos	842:895$728	
Suprimento de Exercicio	$	2.928:056$594
Soma		29.663:281$328

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em Caixa	17:353$719	
Em Bancos	162:536$100	
Diversos	355:389$000	535:278$819
		30.198:560$147

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Restos a pagar	608:018$811	
Depositos	1.809:478$745	
Diversos	559:517$445	
Suprimento de Exercício	100:000$000	26.557:333$719
Soma		26.557:333$719

SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Em Caixa	299:461$728	
Em Bancos	2.980:625$500	
Diversos	361:139$200	3.641:226$428
		30.198:560$147

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de abril de 1942

Carlos Nogueira Fleury
Assistente Técnico interino

Rionegro Franco
3.º Escriturário

Almachio Braule Pinto
Chefe de Secção interino

VISTO
Leopoldo Amorim da Silva Neves
Diretor

Sinopse do Balanço da Receita e Despesa da Diretoria Geral da Fazenda do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 1941

DECRETO-LEI N.º 500, DE 22-11-940

RECEITA:

RECEITA DO ESTADO		
Receita Ordinária	25.101:556$340	
Receita Extraordinária	1.629:978$394	
Renda do Departamento de Saude	3:690$000	26.735:224$734
RECEITA DE OUTRAS ORIGENS		
Montepio dos Funcionários Públicos	614:559$048	
Prefeituras Municipais	106:920$280	
Estado de Mato Grosso	121:416$400	
Depósitos Diversos	1.477:142$055	2.320:037$783
FUNDO DE COMPENSAÇÃO — EXERCÍCIO DE 1936		
Saldo desta conta		159:012$600
BANCO DO BRASIL — C|ESPECIAL		
Saldo desta conta		355:389$000
EXERCÍCIO DE 1940		
Saldo d|exercicio		17:353$719
BANCO POPULAR DE MANAUS		
Saldo de 1940		2:312$400
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO		
Saldo de 1940		1:211$100
		29.590:541$336

DESPESA:

DESPESA DO ESTADO		
80 — Administração Geral	2.560:910$420	
81 — Exação e Fisc. Financeira	2.369:439$776	
82 — Segurança Pública e Assistência Social	3.349:534$380	
83 — Educação Pública	3.228:319$653	
84 — Saude Pública	1.960:172$315	
85 — Fomento	182:924$700	
86 — Serviços Industriais	2.038:308$270	
87 — Divida Pública	949:618$811	
88 — Serviços de Utilidade Pública	1.201:605$213	
89 — Encargos Diversos	3.158:186$834	
Construção e Conservação de Rodovias	388:680$400	
Créditos Especiais	2.092:617$946	23.480:318$718
DESPESAS DE OUTRAS ORIGENS		
Montepio dos Funcionários Públicos	397:725$941	
Prefeituras Municipais	27:051$700	
Prefeituras Municipais — C|Antiga	10:069$222	
Depósitos Diversos	1.809:478$745	
Estado de Mato Grosso	121:416$400	2.365:742$008
ESTAÇÕES FISCAIS		
Em mãos de responsaveis		2:520$280
COLETORIAS TERRITORIAIS		
Em mãos de responsaveis		733$902
BANCO POPULAR DE MANAUS		
Fundo de Compensação — Exercício de 1936		159:012$600
BANCO DO BRASIL — C|ESPECIAL		
Depósito n|estabelecimento		161:295$900
BANCO POPULAR DE MANAUS — C|INST. BENJ. CONSTANT		
Depósito a favor d|educandário		46:676$000
BANCO POPULAR DE MANAUS — C|MONTEPIO		
Deposito a favor d|Instituição		153:167$300
EXERCÍCIO DE 1942		
Saldo para esse exercicio		399:461$728
SALDOS		
No Banco do Brasil	2.700:000$000	
No Banco Nacional Ultramarino	6:855$700	
No Banco Popular de Manaus	114:757$200	2.821:612$900
		29.590:541$336

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda do Estado do Amazonas, 14 de Abril de 1942.

Rionegro Franco
3.º Escriturário

Carlos Nogueira Fleury
Assistente Técnico interino

Almchio Braule Pinto
Chefe le Secção interino

Visto:

Leopolo Amorim da Silva Neves
Diretor

Quadro demonstrativo das rendas do Estado do Amazonas, arrecadadas pela Diretoria Geral da Fazenda Pública, durante o exercício de 1941, comparadas com as previsões orçamentárias

DECRETO-LEI N.º 500, DE 22/11/940

	RECEITA	ARRECADAÇÃO		
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
RECEITA ORDINÁRIA				
Receita Tributária				
a) — Impostos				
0.11.1 — Imposto Territorial	200:000$000	207:0158755	7:0158755	$
0.13.1 — Imposto s/transmissão de propriedade				
"causa-mortis" :				
a) — Imposto de transmissão "causa mortis"	200:000$000	413:8978724	213:8978724	$
b) — Imposto destinado a atender à dedução do imposto de transmissão de bens representados por dívidas do Estado (Lei n.º 57, de 20 de maio de 1936)	50:000$000	5:403$216	$	44:5968784
0.14.1 — Imposto s/transmissão de propriedade				
"inter-vivos"	400:000$000	601:280$496	201:280$496	$
0.15.2 — Imposto s/Vendas e Consignações				
Imposto de Vendas Mercantis e de Consignações	7.000:000$000	10.219:958$120	3.219:958$120	$
0.16.2 — Imposto s/Exportação :				
a) — S/produtos da Indústria Extrativa :				
2,1% s/borracha, sernambí e quaisquer outras gomas elasticas, em bruto, quando não impliquem a destruição das arvores para a sua colheita	350:000$000	157:146$200	$	192:853$800
5,6% s/balata, ucuquirana, caucho, sernambí de caucho e produtos analogos, para cuja colheita se faça mistér a destruição das arvores	300:000$000	425:470$200	125:470$200	$
1.4% s/latex	200$000	14:503$700	14:303$700	$
23,% s/breu e resinas de qualquer qualidade	200$000	176$600	$	23$400
5.6% s/castanha c/casca e a granel	1.300:000$000	696:405$700	$	603:594$300
3,5% s/castanha com casca, em sacos ou grades	2:000$000	12:864$200	10:864$200	$
2,8% s/cumarú e puxurí	20:000$000	7:403$900	$	12:596$100
2,8% s/caroços de andiroba, ucuuba, babassú e outras oleoginosas	2:000$000	59$000	$	1:941$000
4,2% s/oleo de copaiba	15:200$000	34:274$500	19:074$500	$

	RECEITA	ARRECADAÇÃO		
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
2,8% s/quaisquer outros oleos vegetais	120$000	21$000	$	99$000
3,5% s/madeiras em tóros	4:320$000	1:214$300	$	3:105$700
1,4% s/dormentes e postes de madeira	100$000	$	$	100$000
4,9% s/piassaba em rama	40:000$000	75:204$100	35:204$100	$
1,4% s/quaisquer outras fibras	200$000	347$200	147$200	$
Jarina em bruto ou descascada	1:000$000	$	$	1:000$000
4,9% s/couros e péles de animais selvagens	250:000$000	403:762$500	153:762$500	$
1,4% s/timbó, salsa e ipéca, em bruto	720$000	1:031$200	311$200	$
4,2% s/pirarucú e outros peixes	64:000$000	228:381$800	164:381$800	$
Outras raizes, plantas, folhas e quaisquer outros aproveitamentos vegetais, para medicina e outros usos	200$000	1:200$000	1:000$000	$
2,8% s/outros produtos da indústria extrativa não especificados, em bruto, obtidos com a destruição das fontes produtoras	300$000	11:516$500	11:216$500	$
Os mesmos produtos, obtidos sem a destruição das fontes	200$000	263$700	63$700	$
b) — S/produtos da Indústria Agrícola :				
1,4% s/cacau em bagas	12:800$000	14:334$800	1:534$800	$
3,5% s/guaraná em sementes ou pães	26:000$000	20:109$700	$	5:890$300
Fumo em mólhos, corda, folhas, etc., na razão de $112 por quilograma	1:000$000	279$500	$	720$500
2,8% s/quaisquer outros produtos não classificados	200$000	85:617$900	85:417$900	$
c) — S/produtos da Indústria Pastoril :				
Gado vacum ou cavalar, 4$200 por cabeça	1:000$000	3:315$400	2:315$400	$
Gado de outras espécies, 1$400 por cabeça	100$000	116$600	16$600	$
1,4% s/ossos, chifres e outros residuos	$	9:563$200	9:563$200	$
4,2% s/couros de gado de qualquer espécie	43:000$000	41:798$000	$	1:202$000
4,2% s/qualquer outros produtos não classificados	900$000	736$300	$	163$700
d) — S/produtos da Indústria Fabril :				
Timbó moído	300$000	$	$	300$000
Artefátos de borracha e balata	200$000	12:037$000	11:837$000	$
4,2% s/couros curtidos de qualquer espécie	100$000	13:652$100	13:552$100	$
Castanha descascada	3:000$000	1:769$100	$	1:230$900
Madeira beneficiada — Decreto-lei n.º 709 de 8/11/941	5:000$000	28:258$900	23:258$900	$
Caixas abatidas — Decreto-lei n.º 709 de 8/11/941	$	$	$	$
5,6% s/essência de pau rosa	150:000$000	1.036:251$400	886:251$400	$
5,6% s/balata, ucuquirana e semelhantes, lavadas, crepadas	25:000$000	$	$	25:000$000
Borracha, seus sub-produtos, cauchos, lavados, crepados	16:400$000	14:087$800	$	2:312$200
Outros produtos não classificados — Livre	$	99$900	99$900	$
e) — S/produtos da Indústria Mineral :				
4,2% s/quaisquer minerais	$	$	$	$
0.17.3 — Imposto s/Indústrias e Profissões	1.220:000$000	1.393:867$305	173:867$305	$

RECEITA	ARRECADAÇÃO			
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
1.19.7 — Imposto do Sêlo :				
a) — Estampilhas	500:000$000	508:080$745	8:080$745	$
b) — Verba	80:000$000	70:683$624	$	9:316$376
b) — Taxas :				
1.12.4 — Taxas de Serviço de Trânsito :				
Renda da Inspetoria de Veículos	30:000$000	19:852$000	$	10:148$000
1.13.4 — Taxa de Estatística :				
Taxa de Estatística	320:000$000	395:967$130	75:907$130	$
1.14.4 — Taxas para fins hospitalares :				
1$000 por 160 quilogramas de borracha, balata, caucho, lavados, crepados ou em bruto, em qualquer embalagem, ou a granel e castanha, na razão de $300, por hectolitro, como auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Manaus, arrecadadas nos despachos de exportação	150:000$000	104:500$960	$	45:499$100
1.15.4 — Taxas de Assistência e Segurança Social :				
a) — Taxa de Polícia Portuária	30:000$000	23:033$360	$	6:966$700
b) — Renda do Sêlo de Assistência aos Tuberculosos :				
I — Estampilhas	25:000$000	37:951$400	12:951$400	$
II — Verba	5:000$000	3:828$300	$	1:171$700
c) — Taxa s/o consumo de carne verde à razão de $100 por quilograma, destinada a auxiliar o custeio do Leprosário "Belisário Pena"	300:000$000	232:127$600	$	67:872$400
1.16.4 — Taxas para fins Educativos :				
14% s/os honorários dos despachantes, a favor de melhoramentos no Instituto Benjamin Constant e outras obras de assistência social mantidas pelo Estado	150:000$000	191:541$275	41:541$275	$
1.17.4 — Taxas e emolumentos de Ensino :				
Renda de Outros Estabelecimentos	50:000$000	28:398$640	$	21:601$360
1.21.4 — Taxa de expediente	610:000$000	1.145:215$250	535:215$250	$
1.22.4 — Taxas e Emolumentos e Custas Judiciárias :				
a) — Emolumentos	70:000$000	61:631$200	$	8:368$800
b) — Taxas s/transferencias de contratos	500$000	10$000	$	490$000
1.23.4 — Taxas de Fiscalisação e Serviços Diversos :				
a) — Gabinete de Identificação	5:000$000	8:245$000	3:245$000	$
b) — Taxa de exploração de terras	3.500:000$000	4.435:414$600	935:414$600	$

	RECEITA	ARRECADAÇÃO		
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
Receita Patrimonial				
2.01.0 — Renda Imobiliaria : Terrenos arrendados	30:000$000	544$100	$	29:455$900
2.02.0 — Renda de Capitais : Juros de contas-correntes	10:000$000	19:300$500	9:300$500	$
Receita Industrial				
3.03.0 — Serviços Urbanos :				
a) — Renda do Serviço de Viação e Luz de Manaus	320:000$000	320:000$000	$	$
b) — Renda do Serviço de Aguas	750:000$000	814:776$960	64:776$600	$
3.05.0 — Estabelecimentos e Serviços Diversos: Renda da Imprensa Publica	150:000$000	97:137$800	$	52:862$200
Receitas Diversas				
4.13.0 — Receita de Combustiveis e lubrificantes (Decreto-Lei n.º 497 de 18 de novembro de 1940)	$	388:680$400	388:680$400	$
RECEITA EXTRAORDINARIA	18.791:260$000	25.101:556$340	7.460:778$560	1.150:482$220
6.11.0 — Alienação de Bens Patrimoniais : Vendas de Terras	10:000$000	10:740$200	740$200	$
6.12.0 — Cobrança da Divida	400:000$000	7:386$300		392:613$700
6.13.0 — Receita de Exercicios Anteriores	100:000$000	756:064$013	656:064$013	$
6.14.0 — Receita de Indenisações e Restituições	40:000$000	36:814$056	$	3:185$944
6.19.0 — Contribuições dos Municipios :				
a) — Contribuição dos Municipios, a titulo de auxilio para a manutenção dos alunos do Reformatorio do Paredão, à razão de 50$000	30:000$000	$	$	30:000$000
b) — Contribuição dos Municipios como auxilio à Instrução e Saude (5% da receita bruta), exclusivé a Capital	250:000$000	400:972$916	150:972$916	$
6.21.0 — Multas	30:000$000	56:518$915	26:518$915	$
6.23.0 — Eventuais	50:000$000	361:481$994	311:481$994	$
RENDA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	910:000$000	1.629:978$394	1.145:778$038	425:799$644
6.23.0 — Receita arrecadada extra-orçamento (eventuais)	$	3:690$000	3:690$000	$
RECAPITULAÇÃO				
Receita Extraordinaria	18.791:260$000	25.101:556$340	7.460:778$560	1.150:482$220
Renda do Departamento de Saude	910:000$000	1.629:978$394	1.145:778$038	425:799$644
Receita Ordinaria	$	3:690$000	3.690$000	$
	19.701:260$000	26.735:224$734	8.610:246$598	1.576:281$864

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado, em Manaus, 10 de Abril de 1942

Wuppschlander Lima
2.º Escriturario

Carlos Nogueira Fleury
Assistente Técnico interino

Almachio Braule Pinto
Chefe de Secção interino

VISTO.
Leopoldo da Silva Neves
Diretor

Quadro demonstrativo da Despesa do Estado do Amazona

(DECRETO-LEI N. 500, DE 22 DE NOVEMBR

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL			
801 — JUDICIARIO			
Tribunal de Apelação e Magistratura (Tabéla n.º 1)			
8.01.0 — Pessôal	1.050:200$000	$	$
Material: —			
8.01.2 — a) Aquisição de livros de Direito	5:000$000	$	$
8.01.2 — b) Aquisição de moveis ..	5:000$000	$	$
8.01.3 — c) Expediente, serviço telegrafico, assinatura do "Diário Oficial" e telefone	12:000$000	$	$
8.01.3 — d) Agua, luz e asseio . . .	3:000$000	$	$
8.01.3 — e) Limpesa e decoração do Palacio de Justiça.	10:000$000	$	$
8.01.3 — f) Publicação e encadernadernação de acórdãos	12:000$000	$	$
8.01.3 — g) Concertos de moveis. .	5:000$000	$	$
Ministéric Público (Tabéla n.º 2)			
8.01.0 — Pessôal.	361:999$992	$	$
Material: —			
8.01.3 — a) Artigos de expediente, serviços postal e telegrafico, publicações, assinatura do "Diário Oficial" e telefones ..	3:000$000	$	$
Funcionários de Justiça			
8.01.0 — Da Magistratura (Tabéla n.º 3).	149:480$000	$	$
Juizado de Menores (Tabéla n.º 4)			
8.01.0 — Pessôal	36:000$000	$	$
Despesas diversas: —			
8.01.4 — a) Custeio do Juizado. . . .	36:000$000	5:700$000	$
8.01.4 — b) Idem da Escola Premunitoria Bom Pastor	34:800$000	$	$
8.01.4 — c) Idem da Secção Mélo Matos	12:000$000	$	$

pesa do Estado do Amazonas, durante o exercicio de 1941

D-LEI N. 500, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1940)

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
mentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
200$000	$	$	1.050:200$000	1.020:241$260	29:958$800	$
000$000	$	$	5:000$000	4:994$000	6$000	$
000$000	$	$	5:000$000	5:000$000	$	$
000$000	$	$	12:000$000	11:996$600	3$400	$
000$000	$	$	3:000$000	2:999$600	$400	$
000$000	$	$	10:000$000	9:985$000	15$000	$
000$000	$	$	12:000$000	11:992$	7$000	$
000$000	$	$	5:000$000	4:990$	10$000	$
999$992	$	$	361:999$992	310:	21:602$192	$
000$000	$	$	3:000$000	3:	$	$
480$000	$	$	149:480$000	136	12:992$900	$
000$000	$	$	36:000$000	34:	1:590$000	$
000$000	5:700$000	$	41:700$000	41:580$900	130$100	$
800$000	$	$	34:800$000	34:741$400	58$600	$
000$000	$	$	12:000$000	11:785$800	214$200	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
8.01.4 — d) Idem da Escola de Gazeteiros José do Patrocinio ..		3:600$000	$	$
Deposito Público				
8.01.0 — Pessôal (Tabéla n.º 5) . ..		6:600$000	$	$
802 — GOVÊRNO				
Palacio Rio Negro (Tabéla n.º 6)				
8.02.0 — Pessôal: —				
Subsidio do Interventor		48:000$000	$	$
Representação ao mesmo . .		12:000$000	$	$
Pessôal do Palacio Rio Negro.		72:600$000	$	$
Material: —				
8.02.2 — a) Aquisição de moveis e utensilios.				
Crédito orçado	10:000$000			
Transferido de "Despesas diversas" — mostruario, fotografias etc" — d|tabéla, pelo Dec. Lei n.º 721, de 29 de novembro de 1941	5:000$000	15:000$000	10:000$000	$
8.02.3 — b) Expediente, correspondencia postal, telegrafica e telefonica		40:000$000	12:000$000	$
8.02.3 — c) Asseio, conservação de moveis, utensilios, luz e agua .		30:000$000	6:000$000	$
8.02.3 — d) Custeio de veiculos e embarcações.		40:000$000	12:000$000	$
Despesas diversas: —				
8.02.4 — Mostruario, fotografias, publicações oficiais (propaganda do Estado)				
Crédito orçado.	15:000$000			
Transferido para a alinea a, d| tabéla pelo Dec. Lei n.º 721, de 29 de novembro de 1941 . . .	5:000$000	10:000$000	$	$
803 — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (Tabéla n.º 7)				
Pessôal: —				
8.03.1 — Gratificação aos srs. Membros		96:000$000	$	$
8.03.0 — Idem de função aos funcionários que servem na Secretaría		15:600$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
nentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
600$000	$	$	3:600$000	3:567$100	32$900	$
600$000	$	$	6:600$000	6:600$000	$	$
000$000	$	$	48:000$000	48:000$000	$	$
000$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
600$000	$	$	72:600$000	71:560$000	1:040$000	$
000$000	10:000$000	$	25:000$000	24:966$300	33$700	$
000$000	12:000$000	$	52:000$000	51:921$100	78$900	$
000$000	6:000$000	$	36:000$000	35:984$800	15$200	$
000$000	12:000$000	$	52:000$000	51:968$620	31$380	$
000$000	$	$	10:000$000	9:211$800	788$200	$
000$000	$	$	96:000$000	95:600$000	400$000	$
600$000	$	$	15:600$000	15:600$000	$	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Material: —				
8.03.2 — a) Aquisição de moveis Crédito orçado	10:000$000			
Transferido para a alinea e, d| tabéla pelo Dec. Lei n.º 741, de 22 de dezembro de 1941 . . .	3:500$000	6:500$000	$	$
8.03.3 — b) Expediente, correspondencia postal, telegrafica e telefones				
Crédito orçado	6:000$000			
Transferido da alinea c, d| tabéla, pelo Dec. Lei n.º 642, de 1 agosto de 1941	3:000$000			
	9:000$000			
Transferido para a alinea e, d| tabéla pelo Dec. Lei n.º 741, de 22 de dezembro de 1941 . . .	720$000	8:280$000	$	$
8.03.3 — c) Conservação de moveis e utensilios Crédito orçado	5:000$000			
Transferido para as alíneas b e e, d| tabéla, pelo Dec. Lei n.º 642, de 1 de agosto de 1941	5:000$000	$	$	$
8.03.3 — d) Custeio e conservação do automovel		17:000$000	6:000$000	$
Despesas diversas: —				
8.03.4 — e) Serviços extraordinarios e contratados				
Crédito orçado	12:000$000			
Transferido da alinea c, d| tabéla, pelo Dec. Lei n.º 642, de 1 de agosto de 1941	2:000$000			
Idem das alineas a e b, d| tabéla pelo Dec. Lei n.º 741, de 22 de dezembro de 1941	4:220$000	18:220$000	$	$
804 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
Palacio Rio Branco (Tabela n.º 8)				
8.04.0 — Pessôal		176:640$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
nentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
500$000	$	$	6:500$000	6:500$000	$	$
280$000	$	$	8:280$000	8:280$000	$	$
$	$	$	$	$	$	$
000$000	6:000$000	$	23:000$000	23:000$000	$	$
220$000	$	$	18:220$000	18:220$000	$	$
640$000	$	$	176:640$000	176:640$000	$	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
8.04.1 — Serviços extraordinários Crédito orçado	10:000$000			
Transferido da alinea **d**, d| tabéla, pelo Dec. Lei n.º 738, de 18 de dezembro de 1941	2:000$000	12:000$0000	6:000$000	$
Material: —				
8.04.2 — a) Aquisição de moveis. . Crédito orçado	10:000$000			
Transferido da alinea **d**, d| tabela, pelo Dec. Lei n.º 738, de 18 de novembro de 1941	2:200$000	12:200$000	$	$
8.04.3 — b) Expediente, assinaturas do Diário Oficial, correspondencia postal, telegrafica, telefones, agua, luz, e asseio Crédito orçado	12:000$000			
Transferido para alinea **e**, d| tabela pelo Dec. Lei n.º 728, de 5 de dezembro de 1941	1:500$000	10:500$000	6:000$000	$
8.04.3 — c) Custeio do automovel .		12:000$000	2:500$000	$
8.04.3 — d) Conservação de moveis Crédito orçado	6:000$000			
Transferido para a verba serviços extraordinarios, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 738, de 18 de dezembro de 1941 2:000$000 Idem para a alínea **a**, d tabéla pelo Dec. n.º 738, de 18 de dezembro de 1941 . . 2:200$000	4:200$000	3·800$000	$	$
Despesas diversas: —				
8.04.4 — e) Despesas diversas Crédito orçado	10:000$000			
Transferido da alinea **b**, d| tabela pelo Dec. Lei n.º 728, de 5 de dezembro de 1941	1:500$000	11:500$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
entarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
00$0000	6:000$000	$	18:000$000	17:556$800	443$200	$
200$000	$	$	12:200$000	12:103$000	97$000	$
500$000	6:000$000	$	16:500$000	16:498$300	1$700	$
000$000	2:500$000	$	11:500$000	14:464$400	35$600	$
800$000	$	$	3:800$000	3:800$000	$	$
500$000	$	$	11:500$000	11:496$800	3$200	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
807 — SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALISADOS			
Departamento Estadual de Estatística (Tabéla n.º 9)			
8.07.0 — Pessôal	106:440$000	$	$
Material: —			
8.07.3 — a) Material de expediente.	18:000$000	$	$
Despesas diversas: —			
8.07.4 — b) Serviços extraordinários	3:000$000	$	$
Arquivo Público (Tabéla n.º 30)			
8.07.0 — Arquivista Geral	8:280$000	$	$
Junta Comercial (Tabéla n.º 10)			
8.07.0 — Pessôal	43:560$000	$	$
Material: —			
8.07.3 — a) Expediente, assinatura do Diário Oficial, luz, agua, asseis, encadernaçãço de documentos e telefones	2:000$000	$	$
	2.594:799$992	66:200$000	$
81 — EXAÇÃC E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA			
811 — SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO			
Diretoria Geral da Fazenda Pública (Tabéla n.º 11)			
8.11.0 — Pessôal	592:320$000	$	$
8.11.1 — Despesa variavel	304:680$000	130:000$000	$
Material: —			
8.11.2 — a) Aquisição de moveis . .	8:000$000	8:000$000	$
8.11.2 — b) Aquisição de casas para Agências Fiscais	10:000$000	$	$
8.11.3 — c) Aquisição de livros, encadernação e objetos de expediente	50:000$000	30:000$000	$
8.11.3 — d) Conservação de moveis.	4:000$000	$	$
8.11.3 — e) Luz, assinatura do Diário Oficial, serviço telegrafico,			

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
entarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
40$000	$	$	106:440$000	106:060$000	380$000	$
00$000	$	$	18:000$000	18:000$000	$	$
00$000	$	$	3:000$000	2:880$000	120$000	$
80$000	$	$	8:280$000	8:280$000	$	$
60$000	$	$	43:560$000	43:560$000	$	$
00$000	$	$	2:000$000	2:000$000	$	$
799$992	66:200$000	$	2.660:999$992	2.560:910$420	100:089$572	$
320$000	$	$	592:320$000	589:517$700	2:802$300	$
680$000	130:000$000	$	434:680$000	434:422$207	257$793	$
000$000	8:000$000	$	16:000$000	11:840$000	4:160$000	$
000$000	$	$	10:000$000	$	10:000$000	$
000$000	30:000$000	$	80:000$000	76:747$500	3:252$500	$
000$000	$	$	4:000$000	1:445$000	2:555$000	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
telefones, agua, asseio, correio, custas e honorarios e despesas com causas da Fazenda, acondicionamento de numerarios, remessa, aquisições de selos . . .	15:000$000	10:000$000	$
8.11.3 — f) Custeio de veiculos e embarcações	15:000$000	12:000$000	$
8.11.3 — g) Aparelhamento das Escões Fiscais	20:000$000	$	$
8.11.3 — h) Reparos e alugueis de de casas para Agencias Fiscais	20:000$000	$	$
8.11.3 — i) Custeio de embarcações em Parintins	1:800$000	900$000	$
8.11.3 — j) Idem idem, em Nhamundá	1:200$000	$	$
Despesas diversas: —			
8.11.4 — k) Diligências do Fisco . .	20:000$000	$	$
Mesas de Rendas (Tabéla n.º 12)			
Itacoatiara			
8.11.0 — Vencimentos	37:320$000	$	$
8.11.1 — Percentagens	30:000$000	30:000$000	$
Material: —			
8.11.3 — a) Encadernação e aquisição de livros e objétos de expediente	2:000$000	$	$
8.11.3 — b) Luz, agua e asseio . . .	300$000	$	$
8.11.3 — c) Telegramas, porte do correio, assinatura do Diário cial	350$000	$	$
Parintins			
Pessôal: —			
8.11.0 — Vencimentos	42:600$000	$	$
8.11.1 — Percentagens	30:000$000	30:000$000	$
Material: —			
8.11.3 — a) Aquisição, encadernação de livros e objétos de expediente	2:000$000	$	$
8.11.3 — b) Luz, agua e asseio . . .	300$000	$	$
8.11.3 — c) Telegrama e porte do correio, assinatura do Diário Oficial	350$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
mentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
:000$000	10:000$000	$	25:000$000	24:986$500	13$500	$
:000$000	12:000$000	$	27:000$000	22:393$600	4:606$400	$
;000$000	$	$	20:000$000	14:362$000	5:638$000	$
:000$000	$	$	20:000$000	6:861$000	13:139$000	$
;800$000	900$000	$	2:700$000	2:677$200	22$800	$
;200$000	$	$	1:200$000	1:200$000	$	$
:000$000	$	$	20:000$000	19:588$188	411$812	$
:320$000	$	$	37:320$000	37:320$000	$	$
:000$000	30:000$000	$	60:000$000	75:505$374	$	15:505$374
:000$000	$	$	2 :000$000	1: 488$000	512$000	$
300$000	$	$	300$000	272$200	27$800	$
350$000	$	$	350$000	161$800	188$200	$
:600$000	$	$	42:600$000	42:600$000	$	$
):000$000	30:000$000	$	60:000$000	80:806$999	$	20:806$999
:000$000	$	$	2:000$000	1:999$400	$600	$
300$000	$	$	300$000	293$400	6$600	$
350$000	$	$	350$000	292$700	57$300	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Posto Fiscal da Serra de Parintins			
Pessôai:			
8.11.0 — Vencimentos	5:640$000	$	$
8.11.1 — Diárias	3:650$000	$	$
Material:			
8.11.3 — a) Expediente, iluminação e assinatura do Diário Oficial.	850$000	$	$
8.11.3 — b) Custeio de embarcações.	400$000	$	$
Coletorias (Tabéla n.º 13)			
Inspetores de Rendas			
Pessôal:			
8.11.0 — Vencimentos	22:800$000	$	$
8.11.1 — Diarias	10:800$000	$	$
8.11.1 — Ajuda de custo	2:400$000	$	$
Coletorias de Rendas			
Pessôal:			
8.11.0 — Vencimentos	345:840000	$	$
8.11.1 — Percentagens e gratificações	347:400$000	100:000$000	$
Coletorias Territoriais			
Pessôal:			
8.11.0 — Veicimentos	36:000$000	$	$
8.11.1 — Percentagens	107:000$000	$	$
	2.090:000$000	350:900$000	$
82 — SEGURANÇA PUBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Segurança Pública (Tabéla n.º 14)			
.820 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
8.20.0 — Gabinete do Chefe de Policia	83:520$000	$	$
824 — ASSISTÊNCIA POLICIAL			
8.24.0 — Delegacia Auxiliar	68:880$000	$	$

CRÉDITOS			Despesa	Menor	Maior
hentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
$40$000	$	$	5:640$000	4:869$800	770$200	$
$50$000	$	$	3:650$00(	3:650$000	$	$
350$000	$	$	850$000	487$800	362$20(	$
400$000	$	$	400$000	$	400$000	$
300$000	$	$	22:800$000	20:900$000	1:900$000	$
300$000	$	$	10:800$000	960$000	9:840$000	$
400$000	$	$	2:400$000	300$000	2:100$000	$
:840000	$	$	345:840$000	336:369$364	9:470$636	$
400$000	100:000$000	$	447:400$000	428$657$030	18:742$970	$
000$000	$	$	36:000$000	34:233$300	1:766$700	$
000$000	$	$	107:000$000	92:231$714	14:768$286	$
000$000	350:900$000	$	2.440:900$000	2.369:439$776	107:772$597	36:312$373
520$000	$	$	83:520$000	83:520$000	$	$
:880$000	$	$	68:880$000	68:880$000	$	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
8.24.0 — Casa de Detenção		15:480$000	$	$
8.24.0 — Corpo de Segurança .		402:240$000	$	$
Material:				
8.24.2 — a) Aquisição de moveis e utensilios				
Crédito orçado	12:000$000			
Transperido para a alínea h d| tabéla, pelo Decreto-Lei n.º 684,				
de 24 de outubro de 1941	5:700$000	6:300$000	$	$
8.24.3 — b) Material de expediente, aluguel de telefones, assinatura do Diário Oficial etc.		32:000$000	6:000$000	$
8.24.3 — c) Telegramas, lavagens de toalhas, alimentação de presos correcionais		6:000$000	$	$
8.24.3 — e) Medicamentos para o carro hospitalar		3:600$000	$	$
8.24.3 — g) Consumo de agua e luz		12:000$000	$	$
8.24.3 — h) Alimentação de presos de justiça				
Crédito orçado	52:800$000			
Transferido da alínea a d| tabela pelo Decreto-Lei n.º 684, de 24 de outubro de 1941	5:700$000	58:500$000	12:000$000	$
8.24.3 — i) Vestuario dos presos de justiça		4:800$000	$	$
8.24.3 — j) Utensilios de cosinha para a Casa de Detenção				
Crédito orçado	6:000$000			
Transferido para a alínea n d| tabela pelo Decreto-Lei n.º 699,				
de 3 de novembro de 1941. . .	5:000$000	1:000$000	$	$
8.24.3 — k) Medicamentos p| presos de justiça		4:800$000	$	$
8.24.3 — m) Alugueis de casas para delegacias e postos policiais				
Crédito orçado..	6:000$000			
Transferido para a alínea n d| tabela pelo Decreto-lei n.º 699, de 3 de novembro de 1941 . . .	1:000$000	5:000$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
entarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
80$000	$	$	15:480$000	15:336$700	143$300	$
40$000	$	$	402:240$000	395:384$600	6:855$400	$
300$000	$	$	6:300$000	6:100$000	200$000	$
000$000	6:000$000	$	38:000$000	37:126$900	873$100	$
000$000	$	$	6:000$000	5:930$000	70$000	$
600$000	$	$	3:600$000	1:670$600	1:929$400	$
000$000	$	$	12:000$000	11:266$000	734$000	$
500$000	12:000$000	$	70:500$000	70:490$000	10$000	$
800$000	$	$	4:800$000	2:888$000	1:912$000	$
:000$000	$	$	1:000$000	$	1:000$000	$
:800$000	$	$	4:800$000	3:666$700	1:133$300	$
:000$000	$	$	5:000$000	4:780$000	220$000	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Despesas diversas: —				
8.24.4 — n) Diligências policiais Crédito orçado	48:000$000			
Transferido das alineas f, j, e m d| tabéla, pelo Decreto-Lei n.º 699, de 3 de novembro de 1941	10:000$000	58:000$000	13:000$000	$
8.24.4 — o) Despesas reservadas . .		12:000$000	$	$
826 — SERVIÇOS DE INSPEÇÃO				
Pessôal: —				
8.26.0 — Inspetoria da Policia do Porto		50:760$000	$	$
8.26.0 — Inspetoria do Tráfego Público		181:800$000	$	$
8.26.0 — Inspetoria| de Hoteis e Casas de Comodos		6:000$000	$	$
Material: —				
8.26.3 — d) Custeio e reparos de automoveis e veiculos da Inspetoria do Tráfego		60:000$000	15:000$000	$
8.26.3 — l) Material de isolamento. para a Inspetoria do Tráfego .		3:000$000	3:000$000	$
827 — SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALISADOS				
Gabinete Médico Legal, de Identificação e Estatística				
8.27.0 — Pessôal		50:640$000	$	$
Material:				
8.27.3 — f) Material fotografico e cirurgico Crédito orçado	10:000$000			
Transferido para a alínea n d| tabela, pelo Decreto1Lei n.º 699, de 3 de novembro de 1941 . . .	4:000$000	6:000$000	$	$
828 — SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXILIOS				
8.28.4 — Auxilio à Guarda| Noturna		15:200$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
ntarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
00$000	13:000$000	$	71:000$000	70:970$000	30$000	$
0$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
0$000	$	$	50:760$000	45:963$600	4:796$400	$
0$000	$	$	181:800$000	179:298$800	2:501$200	$
0$000	$	$	6:000$000	6:000$000	$	$
00$000	15:000$000	$	75:000$000	74:922$800	77$200	$
00$000	3:000$000	$	6:000$000	5:740$000	260$000	$
40$000	$	$	50:640$000	49:960$000	680$000	$
00$000	$	$	6:000$000	5:026$500	973$500	$
00$000	$	$	15:200$000	15:200$000	$	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
829 — ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Secção de Segurança Política e Social				
8.29.0 — Pessôal		14:160$000	$	$
Despesas diversas: —				
8.29.4 — q) Diligências da Secção de Segurança Política e Social . .		36:000$000	$	$
Segurança Publica				
Despesas diversas:—				
8.29.4 — p) Remoção de cadaveres .		3:000$000	$	$
Diversas Despesas (Tabéla n.º 35)				
8.29.4 — Socorros Publiros		120:000$000	60:000$000	$
8.29.4 — Importância destinada aos melhoramentos do Instituto Benjamin Constant e outras obras de assistência social,, dirigidas e custeadas pelo Estado, assim como para pagamento de títulos da Sul America Capitalisação adquiridos para o Instituto Benjamin Constant e Leprosário Belisario Pena, correspondente a 14º|º dos honorarios dos despachantes .		150:000$000	$	$
8.29.4 — Importância atribuida ao Montepio dos funcionários publicos,correspondente à receita produzida por emolumentos . .		70:000$000	$	$
Instituto Benjamin Constant (Tabela 15)				
8.29.0 — Pessôal		46:680$000	$	$
8.29.1 — Contratados		26:400$000	$	$
Material:				
8.29.3 — a) Expediente, assinatura do Diário Oficial, agua, luz, asseio e telefone				
Crédito orçado	4:400$000			
Transferido para a alínea b, da tabela, pelo Decreto-lei n.º 626, de 25 de julho de 1941	2:600$000	1:800$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
amentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
:160$000	$	$	14:160$000	14:160$000	$	$
:000$000	$	$	36:000$000	36:000$000	$	$
3:000$000	$	$	3:000$000	3:000$000	$	$
:000$000	60:000$000	$	180:000$000	178:711$800	1:288$200	$
:000$000	$	$	150:000$000	137:661$000	12:339$000	$
:000$000	$	$	70:000$000	61:631$200	8:368$800	$
:680$000	$	$	46:680$000	46:680$000	$	$
6:400$000	$	$	26:400$000	26:400$000	$	$
1:800$000	$	$	1:800$000	1:799$700	$300	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
8.29.3 — b) Alimentação de alunos . Crédito orçado	90:000$000			
Transferido da alínea a d| tabela pelo Decreto-Lei n.º 626, de 25 de julho de 1941	2:600$000	92:600$000	$	$
8.29.3 — c) Vestuario e calçado . .		15:000$000	$	$
8.29.3 — d) Medicamentos, roupa de cama e mesa		10:000$000	$	$
8.29.3 — e) Material para trabalhos manuais		3:000$000	$	$
8.29.3 — f) Reparos de moveis . . .		6:000$000	$	$
Despesas diversas:—				
8.29.4 — g) Custeio do curso comercial domestico		12:000$000	$	$
821 — FORÇAS DE TERRA				
Policia Militar do Estado (Tabéla n.º 16)				
8.21.0 — Pessôal.		1.339:212$500	$	$
Material:				
8.21.2 — I) Aquisição de equipamento Crédito orçado	15:000$000			
Transferido dos números III e XXVIII, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 638, de 1 de agosto de 1941	5:500$000			
	20:500$000			
Transferido para o n.º XXIV, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 696, de 30 de outubro de 1941 . .	2:000$000	18:500$000	$	$
8.21.2 — II) Aquisição de camas, colchões e travesseiros		6:000$000	$	$
8.21.2 — III) Serviço de remonta, aquisição de cavalos para o Estado Maior Crédito orçado	2:500$000			
Transferido para o n.º I, d| tabéla pelo Decreto-Lei n.º 638, de 1 de agosto de 1941 . . .	2:500$000	$	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
ıentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
00$000	$	$	92:600$000	92:600$000	$	$
00$000	$	$	15:000$000	15:000$000	$	$
00$000	$	$	10:000$000	10:000$000	$	$
00$000	$	$	3:000$000	3:000$000	$	$
00$000	$	$	6:000$000	6:000$000	$	$
00$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
12$500	$	$	1.339:212$500	1.265:598$480	73:614$020	$
00$000	$	$	18:500$000	18:500$000	$	$
00$000	$	$	6:000$000	6:000$000	$	$
$	$	$	$	$	$	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
8.21.3 — IV) Aquisição de ferragens para cavalos		2:500$000	$	$
8.21.3 — V) Aquisição e limpesa de roupa de cama		5:000$000		$
8.21.3 — VI) Conservação de armamento.		2:000$000	$	$
8.21.3 — VII) Conservação da linha de tiro		1:200$000	$	$
8.21.3 — VIII) Agua, luz e telefone		5:000$000	$	$
8.21.3 — IX) Forragem para 42 animais a 4$000 diarios				
Crédito orçado	61:320$000			
Transferido para o n.º X d| tabéla, pelo Decreto-lei n.º 630, de 31 de julho de 1941 . . . . . .12:000$000.				
Idem para o n.º XXV, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 664, de 22 de setembro de 1941 . . . . . 4:000$000				
Transferido para o n.º XIX, d| tabela pelo Decreto-Lei n.º 696, de 30 de outubro de 1941 . . . . . 5:000$000	21:000$000	40:320$000	$	$
8.21.3 — X) Limpesa e conservação dos quarteis				
Credito orçado	3:000$000			
Transferido do n.º IX, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 630, de 31 de julho de 1941	12:000$000	15:000$000	$	$
8.21.3 — XI) Material de expediente.		10:000$000	$	$
8.21.3 — XII) Material de expediente e ensino da Escola de Instrução Profissional				
Crédito orçado	1:000$000			
Transferido para o n.º XXV, d| tabela pelo Decreto-Lei n.º 664, de 22 d esetembro de 1941	1:000$000	$	$	$
8.21.3 — XIII) Material para o posto medico				
Crédito orçado	2:500$000			
Transferido dos ns. XXVII e XXIX, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 695, de 30 de outubro re 1941.	4:000$000	6:500$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
entarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
00$000	$	$	2:500$000	2:500$000	$	$
00$000		$	5:000$000	5:000$000	$	$
00$000	$	$	2:000$000	2:000$000	$	$
00$000	$	$	1:200$000	1:200$000	$	$
00$000	$	$	5:000$000	5:000$000	$	$
20$000	$	$	40:320$000	40:320$000	$	$
00$000	$	$	15:000$000	15:000$000	$	$
00$000	$	$	10:000$000	10:000$000		$
$	$	$	$	$	$	$
00$000	$	$	6:500$000	6:500$000	$	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
8.21.3 — XIV) Material para o posto de veterinaria		1:500$000	$	$
8.21.3 — XV) 50 capacetes caqui, para praças		1:500$000	$	$
8.21.3 — XVI) 100 capotes de pano azul para praças		15:000$000	$	$
8.21.3 — XVII) Fardamento para 2 sargentos ajudantes.		1:772$000	$	$
8.21.3 — XVIII) 74 fardamentos de brim caqui para sargentos ...		6:660$000	$	
8.21.3 — XIX) 680 fardamentos de brim caqui para praças . . .				
Crédito orçado	37:400$000			
Transferido do n.º IX, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 696, de 30 de outubro de 1941 . .	5:000$000	42:400$000	$	$
8.21.3 — XX) 37 jogos de botões de massa preta para sargentos.		259$000	$	$
8.21.3 — XXI) 1.056 pares de borzequins de couro preto para praças		31:680$000	$	$
8.21.3 — XXII) 70 pares de divisas para sargentos		280$000	$	$
8.21.3 — XXIII) 100 pares de divisas para cabos		300$000	$	$
8.21.3 — XXIV) 100 pares de perneiras de couro preto				
Crédito orçado	2:000$000			
Transferido do n.º I, d| tabela pelo Decreto-Lei n.º 696, de 30 de outubro de 1941	2:000$000	4:000$000	$	$
8.21.3 — XXV) Conservação e combustivel para automoveis				
Crédito orçado	10:000$000			
Transferido do n.º XXVIII d| tabela pelo Decréto-lei n.º 579, de 27 de maio de 1941	2:000$000			
Transferido dos ns. IX, XII e XXVIII, d| tabéla pelo Decreto-Lei n.º 664, de 22 de setembro de 1941	28:800$000	30:800$000	40:800$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
ientarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
0$000	$	$	1:500$000	1:500$000	$	$
0$000	$	$	1:500$000	1:500$000	$	$
0$000	$	$	15:000$000	15:000$000	$	$
2$000	$	$	1:772$000	1:772$000	$	$
0$000	$		6:660$000	6:660$000	$	$
0$000	$	$	42:400$000	42:400$000	$	$
9$000	$	$	259$000	259$000	$	$
0$000	$	$	31:680$000	31:680$000	$	$
0$000	$	$	280$000	280$000	$	$
0$000	$	$	300$000	300$000	$	$
0$000	$	$	4:000$000	4:000$000	$	$
0$000	$	$	40:800$000	40:800$000	$	$

			CRÉDITOS		
			Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Despesas diversas: —					
8.21.4 — XXVI) Representação da Força e outras despesas			6:000$000	$	$
8.21.4 — XXVII) Enterramento de oficiais e praças					
Crédito orçado.		3:000$000			
Transferido para o n.º XIII, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 695, de 30 de outubro de 1941.		2:000$000	1:000$000	$	$
8.21.4 — XXVIII) Custeio da Escola de Instrução Profissional					
Crédito orçado		28:800$000			
Transferido para o n.º XXV, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 579, de 27 de maio de 1941	2:000$000				
Idem para n.º I, d| tabéla pelo Decreto-Lei n.º 638, de 1 de Agosto de 1941 . .	3:000$000				
Idem para o n.º XXV, d| tabéla pelo Decreto-Lei n.º 664, de 22 de setembro de 1941	23:800$000	28:800$000	$	$	$
8.21.4 — XXIX) Hospitalisação de praças					
Crédito orçado		4:000$000			
Transferido para o n.º XIII, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 695, de 30 de outubro de 1941.		2:000$000	2:000$000	$	$
			3.360:543$500	109:000$000	$
83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA					
830 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
Departamento de Educação e Cultura (Tabéla n.º 17)					
8.30.0 — Pessôal			83:520$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
ntarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
0$000	$	$	6:000$000	6:000$000	$	$
0$000	$	$	1:000$000	1:000$000	$	$
$	$	$	$	$	$	$
0$000	$	$	2:000$000	2:000$000	$	$
3$500	109:000$000	$	3.469:543$500	3.349:534$380	120:009$120	$
20$000	$	$	83:520$000	83:520$000	$	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Material:			
8.30.3 — a) Objetos de expediente, assinatura do Diario Oficial, revistas educacionais, jornais, para a biblioteca da Diretoria e telefones	10:000$000	2:000$000	$
8.30.3 — b) Luz, agua e asseio da Diretoria	1:200$000	$	$
831 — ENSINO SUPERIOR			
Faculdade de Direito (Tabéla n.º 18)			
8.31.0 — Pessôal	241:320$000	$	$
Material: —			
8.31.3 — a) Expediente	6:000$000	$	$
Despesas diversas: —			
8.31.4 — c) Serviços extraordinários	4:000$000	$	$
832 — ENSINO PROFISSIONAL			
Secção de Agricultura (Tabéla n.º 19)			
Pessôal: —			
8.32.0 — Pessôal efetivo	97:560$000	$	$
8.32.1 — Trabalhadores diaristas . .	13:200$000	$	$
Material: —			
8.32.3 — a) Extinção de saúvas . .	2:000$000	$	$
8.32.3 — b) Conservação de imoveis	10:000$000	$	$
8.32.3 — c) Alimentação de alunos.	60:000$000	$	$
8.32.3 — d) Roupa, calçado etc. . .	12:100$000	$	$
Despesas diversas: —			
8.32.4 — e) Custeio do Serviço do Reformatorio	30:000$000	$	$
833 — ENSINO PRIMÁRIO, SECUNDARIO E COMPLEMENTAR			
Ginásio Amazonense (Tabéla n.º 20)			
Pessôal: —			
8.33.0 — Pessôal efetivo	268:920$000	$	$
8.33.1 — Professores suplementares .	40:800$000	28:800$000	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
ntarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
C$000	2:000$000	$	12:000$000	11:911$800	88$200	$
0$000	$	$	1:200$000	1:199$000	1$000	$
0$000	$	$	241:320$000	237:852$710	3:467$290	$
0$000	$	$	6:000$000	4:863$500	1:136$500	$
C$000	$	$	4:000$000	3:995$200	4$800	$
0$000	$	$	97:560$000	35:678$800	61:881$200	$
0$000	$	$	13:200$000	3:265$000	9:935$000	$
0$000	$	$	2:000$000	456$250	1:543$750	$
0$000	$	$	10:000$000	1:364$600	8:635$400	$
0$000	$	$	60:000$000	11:418$500	48:581$500	$
0$000	$	$	12:100$000	1:923$000	10:177$000	$
0$000	$	$	30:000$000	7:142$300	22:857$700	$
20$000	$	$	268:920$000	265:519$200	3:400$800	$
00$000	28:800$000	$	69:600$000	69:600$000	$	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Material: —			
8.33.2 — a) Aquisição de moveis . . .	1:500$000	$	$
8.33.3 — b) Objetos de expediente e telefone	12:000$000	$	$
8.33.3 — c) Luz, agua, Diario Oficial, pequenas despesas	1:000$000	$	$
8.33.3 — d) Aquisição de livros, mapas, quadros etc	2:000$000	$	$
8.33.3 — e) Asseio do estabelecimento	500$000	$	$
8.33.3 — f) Conservação dos laboratorios	500$000	$	$
8.33.3 — g) Concerto e conservação de moveis	1:500$000	$	$
Instituto de Educação (Tabela n.º 21)			
Pessôal: —			
8.33.0 — Pessôal efetivo..	221:340$000	$	$
8.33.1 — Professores suplementares..	43:200$000	$	$
Material: —			
8.33.3 — a) Expediente, luz, agua, asseio, conservação do gabinete e telefones	10:000$000	$	$
Escola Preparatória (Tabéla n.º 22)			
8.33.0 — Pessôal	64:230$000	$	$
Grupos e escolas isoladas (Tabela n.º 23)			
8.33.0 — Pessôal.	1.887:450$000	$	$
Material: —			
8.33.2 — a) Aquisição de bebedouros higienicos para as escolas publicas	69:930$000	$	$
8.33.2 — b) Aquisição de moveis. .	14:000$000	3:500$000	$
8.33.3 — c) Livros e material didatico para as escolas primarias	30:000$000	12:000$000	$
8.33.3. — d) Reparo e conservação de moveis	10:000$000	4:000$000	$
8.33.3 — e) Aforamento do terreno para o grupo escolar Olavo Bilac e aluguel de salas para escolas	3:300$000	$	$

	CRÉDITOS			Despesa	Menor	Maior
entarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
00$000	$	$	1:500$000	1:500$000	$	$
00$000	$	$	12:000$000	10:921$000	1:079$000	$
00$000	$	$	1:000$000	989$500	10$500	$
00$000	$	$	2:000$000	2:000$000	$	$
00$000	$	$	500$000	500$000	$	$
00$000	$	$	500$000	500$000	$	$
00$000	$	$	1:500$000	1:500$000	$	$
340$000	$	$	221:340$000	217:031$300	4:308$700	$
200$000	$	$	43:200$000	43:160$000	40$000	$
000$000	$	$	10:000$000	9:895$600	104$400	$
230$000	$	$	64:320$000	63:353$300	966$700	$
450$000	$	$	1.887:450$000	1.820:361$200	67:088$800	$
930$000	$	$	69:930$000	69:930$000	$	$
000$000	3:500$000	$	17:500$000	17:491$000	9$000	$
000$000	12:000$000	$	42:000$000	41:993$000	7$000	$
000$000	4:000$000	$	14:000$000	13:992$000	8$00	$
300$000	$	$	3:300$000	2:220$000	1:080$000	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
834 — ORGÃOS CULTURAIS				
Arquivo, Bibliotéca e Imprensa Pública (Tabéla n.º 30)				
8.34.0 — Chefe da Bibliotéca		11:400$000	$	$
Teatro Amazonas (Tabéla n.º 24)				
8.34.0 — Pessôal		8:400$000	$	$
Material: —				
8.34.3 — a) Expediente, luz, agua e asseio Crédito orçado	7:200$000	$	$	
Transferido para a alínea b, da tabela, pelo Decreto-Lei n.º 643, de 22 de agosto de 1941	4:000$000	3:200$000	$	$
8.34.3 — b) Conservação de moveis, afinação de piano etc. Crédito orçado	6:000$000	$	$	
Transferido da alínea a, da tabela, pelo Decreto-Lei n.º 643, de 22 de agosto de 1941 . .	4:000$000	10:000$000	$	$
836 — SERVIÇOS DE INSPEÇÃO				
Faculdade de Direito (Tabéla n.º 18)				
8.36.4 — Fiscalisação Federal . . .		12:000$000	$	$
Ginásio Amazonense (Tabéla n.º 20				
8.36.4 — Fiscalisação Federal . . .		12:000$000	$	$
837 — SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALISADOS				
Diretoria do Departamento de Educação (Tabéla n.º 17)				
8.37.1 — Gratificação a funcionários e pessôal contratado da Estatística Educacional		16:080$000	$	$
8.37.3 — a) Material de expediente da Estatística Educacional . .		3:000$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
mentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
:400$000	$	$	11:400$000	11:400$000	$	$
:400$000	$	$	8:400$000	8:400$000	$	$
$	$					
:200$000	$	$	3:200$000	3:085$700	114$300	$
$	$					
:000$000	$	$	10:000$000	9:951$000	49$000	$
2:000$000	$	$	12:000$000	$	12:000$000	$
2:000$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
16:080$000	$	$	16:080$000	14:741$700	1:338$300	$
3:000$000	$	$	3:000$000	2:994$000	6$000	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
838 — SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXILIOS			
8.38.4 — Auxilios e subvenções a estabelecimentos de ensino (Art. 45 do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939), referido na tabela n.º 35	110:200$000	$	$
	3.439:440$000	50:300$000	$
84 — SAÚDE PÚBLICA			
Departamento de Saúde (Tabela n.º 25)			
840 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
8.40.0 — Pessôal da Diretoria . . .	99:840$000	$	$
Material: —			
8.40.3 — a) Objetos de expediente, assinatura do Diario Oficial, luz, impressão de fichas e boletins e telefones	16:000$000	8:000$000	$
841 — ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
8.41.0 — Pessôal do Leprosario Belisario Pena	20:640$000	$	$
Despesas diversas: —			
8.41.4 — Custeio do Leprosário Belisario Pena . . . . . 500:000$000			
Transferido para a verba 8.47.1 — Diarias a funcionários técnicos, da tabela, pelo Decreto-Lei n.º 737, de 18 de dezembro de 1941 3:350$000			
Idem para a alínea e, da tabela, pelo Decreto-Lei n.º 737, de 18 de dezembro de 1941 . . . . . 2:650$000	6:000$000	494$000$000	30:000$000 $
842 — AMBULATORIOS			
Pessôal: —			
8.42.0 — Pessôal do Centro de Saúde	268:020$000	$	$
8.42.0 — Idem dos distritos do interior	66:360$000	$	$
8.42.0 — Idem das lanchas	14:040$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
entarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
200$000	$	$	110:200$000	108:699$493	1:500$507	$
440$000	50:300$000	$	3.489:740$000	3.228:319$653	261:420$347	$
340$000		$	99:840$000	99:631$900	208$100	$
000$000	8:000$000	$	24:000$000	23:917$700	82$300	$
640$000		$	20:640$000	20:640$000	$	$
000$000	30:000$000	$	524:000$000	523:941$550	58$450	$
020$000	$	$	268:020$000	266:120$100	1:899$900	$
360$000	$	$	66:360$000	62:894$000	3:466$000	$
040$000	$	$	14:040$000	13:788$600	251$400	$

		CREDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
8.42.1 — Diárias a praticos e cosinheiros das lanchas Crédito orçado	3:000$000			
Transfeido para a verba 8.47.1 — Diárias de funcionários técnicos, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 749, de 30 de dezembro de 1941	2:440$000	560$000	$	$
Material: —				
8.42.3 — b) Aquisição de medicamentos e objetos cirurgicos . . .		180:000$000	75:000$000	$
8.42.3 — d) Material para o Departamento, inclusive combustivel, lubrificante e reparos nas lanchas		40:000$000	40:000$000	$
Despesas diversas: —				
8.42.4 — c) Aluguel de prédios, catraia e lavagens de roupas . . .		3:000$000	$	$
843 — ASSISTÊNCIA PÚBLICA				
8.43.0 — Pessôal da Assistência à Infancia		27:768$000	$	$
846 — SERVIÇOS DE INSPEÇÃO				
8.46.0 — Pessôal do Posto Lactométrico		67:392$000	$	$
847 — SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALISADOS				
Laboratório Bacteriologico				
8.47.0 — Pessôal		35:040$000	$	$
Laboratório Quimico Bromatológico				
8.47.0 — Pessôal		12:000$000		$
8.47.1 — Diarias de funcionários técnicos Crédito orçado	25:000$000			
Transferido da verba 8.41.4 — Custeio do Leprosario, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 737, de 18 de dezembro de 1941 . . .	3:350$000			

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
mentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
560$000	$	$	560$000	560$000	$	$
0:000$000	75:000$000	$	255:000$000	254:972$900	27$100	$
0:000$000	40:000$000	$	80:000$000	79:885$665	114$335	$
3:000$000	$	$	3:000$000	2:990$000	10$000	$
7:768$000	$	$	27:768$000	26:469$300	1:298$700	$
7:392$000	$	$	67:392$000	67:084$700	307$300	$
5:040$000	$	$	35:040$000	34:939$300	100$700	$
12:000$000		$	12:000$000	12:000$000	$	$

			CRÉDITOS		
			Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Idem da verba 8.42.1 — Diarias a praticos e cosinheiros das lanchas, d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 749, de 30 de dezembro de 1941	2:440$000	6:790$000	30:790$000	$	$
Despesas diversas: —					
8.47.4 — e) Profilaxia da Malaria Crédito orçado		143:000$000			
Transferido da verba 8.41.4— Custeio do Leprosario — d| tabela, pelo Decreto-Lei n.º 737, de 18 de dezembro de 1941 . .		2:650$000	145:650$000	$	$
848 — SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXILIOS					
Despesas diversas: —					
8.48.4 — Auxilios e subvenções a estabelecimentos hospitalares (Art. 45 do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939), referidos na tabela n.º 35			161:800$000	$	$
8.48.4 — Importância atribuida à Santa Casa de Misericórdia, correspondente à receita produzida pela taxa de 1$000 por 160 quilos de borracha, balata, caucho, lavados, crepados ou em bruto, em qualquer embalagem ou a granel e $300 por hectolitro de castanha, referido na tabela n.º 35			150:000$000	$	$
8.48.4 — Idem, idem, idem, para assistência aos tuberculosos			30:000$000	$	$
			1.862:900$000	153:000$000	$
85 — FOMENTO					
851 — FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL					
(Tabela n.º 35)					
Despesas diversas: —					
8.51.4 — Localisação de agricultores pobres			60:000$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
mentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
790$000	$	$	30:790$000	30:190$000	600$000	$
650$000	$	$	145:650$000	145:648$700	1$300	$
800$000	$	$	161:800$000	160:000$000	1:800$000	$
000$000	$	$	150:000$000	104:497$900	45:502$100	$
:000$000	$	$	30:000$000	30:000$000	$	$
:900$000	153:000$000	$	2.015:900$000	1.960:172$315	55:727$685	$
:000$000	$	$	60:000$000	59:924$700	75$300	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
8.51.4 — Auxilio à Sociedade Amazonense de Agricultura		12:000$000	$	$
8.51.4 — Para articulação de agricultura c| a União		100:000$000	$	$
855 — FOMENTO ECONÔMICO EM GERAL				
(Tabela n.º 35)				
Despesas diversas: —				
8.55.4 — Auxilios e subvenções diversos (Art. 45, do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939) referido na tabela n.º 35		118:000$000	$	$
		290:000$000	$	$
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
863 — SERVIÇOS URBANOS				
Diretoria dos Serviços Técnicos (Tabela n.º 26)				
8.63.0 — Pessôal		123:240$000	$	$
Material: —				
8.63.3 — a) Expediente, luz, agua, assinatura do Diário Oficial e telefones		7:000$000	$	$
8.63.4 — e) Quota federal s|energia eletrica		20:000$000	$	$
Secção de Aguas e Esgotos (Tabela n.º 27)				
8.63.0 — Pessôal		105:600$000	$	$
Usina de Bombeamento (Tabela n.º 28)				
8.63.0 — Pessôal.		117:360$000	$	$
8.63.1 — Diaristas				
Crédito orçado	45:910$000			
Transferido para a verba 8.69.1—Serviços extraordinários, da tabela n.º 29, pelo decreto-lei n.º 566, de 25 de abril de 1941	5:760$000	40:150$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
nentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
000$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
000$000	$	$	100:000$000	$	100:000$000	$
000$000	$	$	118:000$000	111:000$000	7:000$000	$
000$000	$	$	290:000$000	182:924$700	107:075$300	$
240$000	$	$	123:240$000	122:200$000	1:040$000	$
000$000	$	$	7:000$000	5:558$900	1:441$100	$
000$000	$	$	20:000$000	12:041$200	7:958$800	$
600$000	$	$	105:600$000	105:300$000	300$000	$
360$000	$	$	117:360$000	117:360$000	$	$
150$000	$	$	40:150$000	39:530$000	620$000	$

		CRÉDITOS		
		Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Turma de Manutenção (Tabela n.º 29)				
8.63.0 — Pessôal		107:520$000	$	$
8.63.1 — Diaristas		51:100$000	$	$
8.63.1 — Serviços extraordinários Crédito orçado	72:000$000			
Transferido da verba 8.63.1— Diarista — da tabela n.º 28, pelo Decreto-Lei n.º 566, de 25 de abril de 1941	5:760$000	77:760$000	3:240$000	$
Material: —				
8.63.3 — a) Combustivel		280:000$000	$	$
8.63.3 — b) Custeio do serviço e renovação do aparelhamento, usina e encanamento		300:000$000	140:000$000	$
8.63.3 — c) Expediente.		16:000$000	$	$
869 — SERVIÇOS DIVERSOS				
Arquivo, Bibliotéca e Imprensa Públcia — (Tabela n.º 30)				
8.69.0 — Pessôal da Diretoria . . .		90:000$000	$	$
8.69.0 — Pessôal das oficinas		125:779$000	$	$
8.69.1 — Serviços extraordinários ..		32:880$000	8:500$000	$
Material:—				
8.69.3 — a) Custeio da Imprensa . .		200:000$000	200:000$000	$
8.69.3 — b) Agua, luz e telefones ..		15:000$000	$	$
		1.709:389$000	351:740$000	$
87 — DIVIDA PÚBLICA				
878 — EXERCÍCIOS FINDOS				
Para pagamento à The Manaus Tramways and Light Co. Ltd. referido na tabela n.º 35		341:600$000	$	$
879 — DIVERSOS				
8.79.4 — Regularisação do serviço anterior (1940) restos a pagar, referido na tabela n.º 35		450:000$000	250:000$000	$
		791:600$000	250:000$000	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
mentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
520$000	$	$	107:520$000	106:657$700	862$300	$
:100$000	$	$	51:100$000	49:734$000	1:366$000	$
760$000	3:240$000	$	81:000$000	80:996$350	3$650	$
:000$000	$	$	280:000$000	278:546$220	1:453$780	$
:000$000	140:000$000	$	440:000$000	439:946$500	53$500	$
000$000	$	$	16:000$000	15:919$100	80$900	$
:000$000	$	$	90:000$000	89:507$600	492$400	$
:779$000	$	$	125:779$000	122:688$400	3:090$600	$
:880$000	8:500$000	$	41:380$000	41:265$100	114$900	$
:000$000	200:000$000	$	400:000$000	400:000$000	$	$
:000$000	$	$	15:000$000	11:057$200	3:942$800	$
:389$000	351:740$000	$	2.061:129$000	2.038:368$270	22:820$730	$
:600$000	$	$	341:600$000	341:600$000	$	$
:000$000	250:000$000	$	700:000$000	608:018$811	91:981$189	$
:600$000	250:000$000	$	1.041:600$000	949:618$811	91:981$189	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiai
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
887 — CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PROPRIOS PÚBLICOS EM GERAL			
Diretoria dos Serviços Técnicos (Tabela n.º 26)			
Despesas diversas: —			
8.87.4 — Obras Públicas	300:000$000	280:000$000	$
888 — ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Diretoria dos Serviços Técnicos (Tabela n.º 26)			
Despesas diversas: —			
8.88.4 — b) Iluminação da Capital.	504:000$000	$	$
8.88.4 — c) Iluminação dos Suburbios	80:000$000	39:029$900	$
	884:000$000	319:029$900	$
89 — ENCARGOS DIVERSOS			
890 — PESSÔAL INATIVO			
Aposentados (Tabéla n.º 31)			
8.90.0 — Pessôal	1.338:020$944	124:316$500	$
Reformados (Tabéla n.º 32)			
8.90.0 — Pessôal	204:163$470	35:104$900	$
Pensionistas (Tabéla n.º 33)			
8.90.0 — Pessôal.	30:468$000	$	$
Pessôal em disponibilidade (Tabela n.º 34)			
8.90.0 — Civis	137:880$000	$	$
8.90.0 — Militares	29:280$000	$	$
891 — CONTRIBUIÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA			
Turma de Manutenção (Tabela n.º 29)			

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
amentarios	Suplementares	Especiais	Total	paga	Despesa	Despesa
0:000$000	280:000$000	$	580:000$000	579:976$913	23$087	$
4:000$000	$	$	504:000$000	502:922$800	1:077$200	$
0:000$000	39:029$900	$	119:029$900	118:705$500	324$400	$
4:000$000	319:029$900	$	1.203:029$900	1.201:605$213	1:424$687	$
3:020$944	124:316$500	$	1.462:337$444	1.419:464$644	42:872$800	$
4:163$470	35:104$900	$	239:268$370	239:268$370	$	$
0:468$000	$	$	30:468$000	24:736$000	5:732$000	$
7:880$000	$	$	137:880$000	98:488$130	39:391$870	$
9:280$000	$	$	29:280$000	3:900$000	25:380$000	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Despesas diversas: —			
8.91.4 — Quota de previdência sobre o consumo dagua (Tabela n.º 29)	25:000$000	$	$
892 — INDENISAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Despesas diversas: —			
8.92.4 — Dedução do imposto de transmissão sobre créditos do Estado (Lei n.º 57, de 20 de maio de 1936), referido na tabéla n.º 35	50:000$000		$
893 — ENCARGOS TRANSITÓRIOS			
Pessôal: —			
8.93.1 — Substituições de funcionários resultantes de licenças ou afastamentos de qualquer natureza, referido na tabela n.º 35 .	200:000$000	180:000$000	$
894 — PRÊMIOS DE SEGURO E INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE			
Despesas diversas: —			
8.94.4 — Prémios de seguro de acidente de operários e funcionários do Estado (Art. 74 do Decreto-Lei n.º 24.637, de 10 de julho de 1934), referido na tabéla n.º 35	70:000$000	$	$
8.94.4 — Idem idem dos proprios do Estado, referido na tabela n.º 35	49:000$000	$	$
898 — SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXILIOS EM GERAL			
Despesas diversas: —			
8.98.4 — Contribuição para o Conselho Técnico de Econômia e Finanças, referido na tabela n.º 35	15:000$000	$	$
8.98.4 — Contribuição para auxiliar o custeio do Instituto da Ordem dos Advogados, referido na tabela n.º 35	2:400$000	$	$

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
nentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
000$000	$	$	25:000$000	24:161$100	838$900	$
000$000		$	50:000$000	6:705$190	43:294$810	$
:000$000	180:000$000	$	380:000$000	380:000$000	$	$
:000$000	$	$	70:000$000	70:000$000	$	$
:000$000	$	$	49:000$000	48:385$400	614$600	$
5:000$000	$	$	15:000$000	15:000$000	$	$
2:400$000	$	$	2:400$000	1:650$000	750$000	$

	CREDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
8.98.4 — Subvenções e auxilios a diversos (art 45, do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de abril de de 1939), referidos na tabéla n.º 35	40:000$000	$	$
899 — DIVERSOS			
Despesas diversas: —			
8.99.4 — Eventuais (Tabela n.º 35) .	240:000$000	240:000$000	$
8.99.4 — Representação do Estado na Conferencia Nacional de Econômia (Tabela n.º 35)	120:000$000	80:000$000	$
8.99.4 — Serviços extraordinários, passagens, ajuda de custo e representação fóra do Estado em Congressos cientificos promovidos pelo Governo Federal (Tabela n.º 35)	40:000$000	30:000$000	$
8.99.4 — Custeio da Comissão de Compras (Tabela n.º 35)	12:000$000	$	$
8.99.4 — Idem da Comissão de Tabelamento (Tabela n.º 35)	40:000$000	$	$
	2.643:212$414	689:421$400	$

CRÉDITOS ESPECIAIS

Decreto-Lei n.º 561, de 14 de abril de 1941

Para pagamento de um professor da Faculdade de Direito, no periodo de 15 de março a 31 de dezembro de 1941 . . . . . 7:600$00

Decreto-Lei n.º 569, de 6 de maio de 1941

Para pagamento do Te. Cel. José Rodrigues Pessôa e Major Manuel Corrêa da Silva, de abril a dezembro de 1941 . . . . . 25:650$00

Decreto-Lei n.º 572, de 15 de maio de 1941

Para a conclusão do campo de aviação do Aero Club do Amazonas . . . . . 20:000$00

Decreto-Lei n.º 573, de 16 de maio de 1941

Para pagamento dos classificadores de juta e despesas com serviços de classificação, instituido pelo Decreto acima . . . . . 12:000$00

CREDITOS				Despesa	Menor	Maior
entarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
00$000	$	$	40:000$000	35:600$000	5:000$000	$
00$000	240:000$000	$	480:000$000	480:000$000	$	$
00$000	80:000$000	$	200:000$000	190:957$900	9:042$100	$
00$000	30:000$000	$	70:000$000	69:409$100	590$900	$
00$000	$	$	12:000$000	12:000$000	$	$
00$000	$	$	40:000$000	39:061$000	939$000	$
12$414	689:421$400	$	3.332:633$814	3.158:186$834	174:446$980	$
eriodo de 15 de março		7:600$000	7:600$000	5:600$000	2:000$ã00	$
anuel Corrêa da Silva, ...		25:650$000	25:650$000	15:800$000	9:850$000	$
as		20:000$000	20:000$000	20:000$000	$	$
rviços de classificação, ...		12:000$000	12:000$000	4:190$000	7:810$000	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Decreto-Lei n.º 574, de 19 de maio de 1941			
Para pagamento de gratificações aos professores de turmas suplementares da Escola Preparatoria e Preparadora dos Gabinetes de Física Química e História Natural do Instituto de Educação			9:450$00
Decreto-Lei n.º 575, de 21 de maio de 1941			
Para pagamento de um auto Chevrolet, modelo 1940, para uso do Comando da Fôrça Policial do Estado			18:000$00
Decreto-Lei n.º 576, de 22 de maio de 1941			
Para pagamento de professores primários designados para comissões especiais em vários estabelecimentos de ensino desta Capital			11:625$0
Decreto-Lei n.º 582, de 2 de junho de 1941			
Para despesa de propaganda sistemática de tudo quanto seja de vital interesse da região			60:000$0
Decreto-Lei n.º 585, de 4 de junho de 1941			
Para liquidação de contas que deixaram de ser pagas no momento oportuno, de acôrdo com o art. 17 das Normas Orçamentárias, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940			10:096$1
Decreto-Lei n.º 587, de 5 de junho de 1941			
Para pagamento de duas semestralidades do corrente ano, de 40$000 cada uma, de 200 ações do Plano Siderurgico Nacional			16:000$0
Decreto-Lei n.º 589, de 13 de junho de 1941			
Para pagamento do Pessoal e custeio do Serviço de Fomento Agrícola, creado pelo Decreto-Lei n.º 571, de 15 de maio de 1941			92:920$0
Decreto-Lei n.º 590, de 13 de junho de 1941			
Para pagamento do pessoal em disponibilidade do extinto Serviço de Agricultura			35:182$2
Decreto-Lei n.º 591, de 16 de junho de 1941			
Para aquisição de tres terrenos situados, um, à Avenida Carvalho Leal e os restantes à margem direita do Igarapé da Cachoeira Grande			20:000$0
Decreto-Lei n.º 592, de 16 de junho de 1941			
Para custear as despesas com a comissão encarregada da localisação dos nucleos agrícolas que serão instalados neste Estado pelo Governo Federal			10:000$0
Decreto-Lei n.º 609, de 7 de julho de 1941			
Para pagamento de exercícios findos			189:623$0

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
ntarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
lementares da Escola Química e História		9:450$000	9:450$000	9:000$000	450$000	$
o Comando da Fôrça		18:000$000	18:000$000	18:000$000	$	$
missões especiais em		11:625$000	11:625$000	9:000$000	2:625$000	$
tal interesse da região		60:000$000	60:000$000	59:580$600	419$400	$
o oportuno, de acôrdo pelo Decreto-Lei n.º		10:096$100	10:096$100	9:071$200	1:024$900	$
000 cada uma, de 200		16:000$000	16:000$000	16:000$000	$	$
Agrícola, creado pelo		92:920$000	92:920$000	68:569$000	24:351$000	$
de Agricultura		35:182$200	35:182$200	30:145$500	5:036$700	$
ho Leal e os restantes		20:000$000	20:000$000	20:000$000	$	$
ação dos nucleos agrí- deral		10:000$000	10:000$000	10:000$000	$	$
.. ..		189:623$092	189:623$092	189:623$092	$	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Decreto-Lei n.º 623, de 17 de julho de 1941			
Para pagamento do instrutor militar do Ginásio Amazonense			1:800$000
Decreto-Lei n.º 629, de 31 de julho de 1941			
Para construção de campos de aviação nos diversos municípios do Estado			40:000$000
Decreto-Lei n.º 632, de 31 de julho de 1941			
Para pagamento de serviços extraordinários aos funcionários do Ginásio Amazonense ..			5:530$000
Decreto-Lei n.º 633, de 31 de julho de 1941			
Para auxílio às obras da séde da Associação Amazonense de Imprensa			10:000$000
Decreto-Lei n.º 640, de 1 de agosto de 1941			
Para pagamento de dois automoveis para o serviço do Estado			34:000$000
Decreto-Lei n.º 641, de 1 de agosto de 1941			
Para realisação dos festejos em homenagem à Semana da Pátria			70:000$000
Decreto-Lei n.º 647, de 1 de setembro de 1941			
Para pagamento do auxiliar da Secretaría da Ordem dos Advogados, cargo creado pelo Decreto acima			1:800$000
Decreto-Lei n.º 648, de 1 de setembro de 1941			
Para pagamento do chofer da Secretaría do Tribunal de Apelação, cargo creado pelo Decreto acima			1:560$000
Decreto-Lei n.º 649, de 4 de setembro de 1941			
Para pagamento à Meridional, Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, saldo do premio e demais despesas da apolice n.º 12.028, emitida pela mesma Companhia			3:505$300
Decreto-Lei n.º 655, de 8 de setembro de 1941			
Para restituição a Beatriz Martins Spindola, viuva do ex-coletor de rendas João de Oliveira Spindola, de quantia indevidamente recolhida aos cofres da Fazenda ..			95$600
Decreto-Lei n.º 659, de 12 de setembro de 1941			
Para aquisição e divulgação de livros e impressos de propaganda do Estado Novo			50:000$000
Decreto-Lei n.º 668, de 25 de setembro de 1941			
Para pagamento de diárias aos inspetores ambulantes de que trata o art. art. 392, do Regulamento que baixou com o ato n.º 1267, de 10 de janeiro de 1932		4:800$000	
Para custeio de diárias ao operário encarregado da conservação e reparo de moveis do Departamento de Educação e Cultura e ao seu ajudante		3:250$000	8:050$000

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
nentarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
. . . . .		1:800$000	1:800$000	1:550$000	250$000	$
Estado		40:000$000	40:000$000	40:000$000	$	$
Ginásio Amazonense . .		5:530$000	5:530$000	5:530$000	$	$
rensa		10:000$000	10:000$000	10:000$000	$	$
. . . . .		34:000$000	34:000$000	34:000$000	$	$
. . . . .		70:000$000	70:000$000	69:911$000	89$000	$
ados, cargo creado pelo		1:800$000	1:800$000	1:350$000	450$000	$
ação, cargo creado pelo		1:560$000	1:560$000	780$000	780$000	$
ntes do Trabalho, saldo 8, emitida pela mesma		3:505$300	3:505$300	3:505$300	$	$
etor de rendas João de os cofres da Fazenda . .		95$600	95$600	95$600	$	$
da do Estado Novo		50:000$000	50:000$000	48:934$500	1:065$500	$
ata o art. 267, de 10	4:800$000					
e reparo e ao seu	3:250$000	8:050$000	8:050$000	4:900$000	3:150$000	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Decreto-Lei n.º 670, de 29 de setembro de 1941			
Para pagamento de percentagens ao Contencioso Fiscal e Promotores de Justiça no interior do Estado, sôbre o imposto de transmissão de propriedade, ao Fiscal respectivo sôbre a taxa portuaria e à 4.ª secção da Diretoria Geral da Fazenda Pública			30:000$00
Decreto-Lei n.º 672, de 1 de outubro de 1941			
Para pagamento de parte dos vencimentos de membros do Poder Judiciário do Estado, correspondente ao período de 25 de outubro de 1930 a 1.º de setembro de 1941 e, bem assim, da diferença de vencimentos do Secretário Geral do Estado, no exercício da Interventoria Federal, em diversos períodos de 1931 a 1933			190:000$00
Decreto-Lei n.º 675, de 6 de outubro de 1941			
Para custeio das festividades cívicas da semana de 3 a 10 de outubro, em comemoração ao Discurso do Rio Amazonas			70:000$00
Decreto-Lei n.º 682, de 17 de outubro de 1941			
Para pagamento de despesas imprevistas no Orçamento vigente			200:000$00
Decreto-Lei n.º 689, de 25 de outubro de 1941			
Para aquisição de um avião que será oferecido ao Aéro Clube do Amazonas e que terá a denominação de 10 de outubro, em homenagem ao Discurso do Rio Amazonas . .			50:000$00
Decreto-Lei n.º 690, de 25 de outubro de 1941			
Para pagamento dos preparadores de Física e Química e História Natural do Ginásio Amazonense, por turmas desdobradas nas referidas cadeiras			7:200$00
Decreto-Lei n.º 697, de 30 de outubro de 1941			
Para pagamento de material fornecido à Força Policial do Estado			16:961$10
Decreto-Lei n.º 698, de 3 de novembro de 1941			
Para pagamento de serviços extraordinários aos funcionários da Diretoria da Fazenda			30:000$00
Decreto-Lei n.º 700, de 3 de novembro de 1941			
Para pagamento de exercícios findos à Santa Casa de Misericordia de Manaus			50:000$00
Decreto-Lei n.º 701, de 3 de novembro de 1941			
Para aquisição de moveis, utensílios e outros materiais necessários à Diretoria do Arquivo, Biblioteca e Imprensa Pública			195:000$00

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
ientarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
notores de Justiça no propriedade, ao Fiscal oria Geral da Fazenda		30:000$000	30:000$000	19:442$916	10:557$084	$
Judiciário do Estado, º de setembro de 1941 o Geral do Estado, no le 1931 a 1933		190:000$000	190:000$000	189:997$000	3$000	$
ubro, em comemoração		70:000$000	70:000$000	69:905$200	94$800	$
. . . . .		200:000$000	200:000$000	199:849$570	150$430	$
Amazonas e que terá a so do Rio Amazonas . .		50:000$000	50:000$000	35:095$400	14:904$600	$
ia Natural do Ginásio iras		7:200$000	7:200$000	7:200$000	$	$
o		16:961$100	16:961$100	16:961$100	$	$
Diretoria da Fazenda		30:000$000	30:000$000	28:375$179	1:624$821	$
ia de Manaus		50:000$000	50:000$000	50:000$000	$	$
sários à Diretoria do		195:000$000	195:000$000	194:980$000	20$000	$

	CRÉDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Decreto-Lei n.º 711, de 13 de novembro de 1941			
Para pagamento de diferenças de vencimentos e quebras consequentes de substituições durante o período de 1931 a 1933			14:908$000
Decreto-Lei n.º 714, de 18 de novembro de 1941			
Para obras de Assistência Social, ensino profissional e agrícola a cargo das Missões Salesianas do Rio Negro			100:000$000
Decreto-Lei n.º 716, de 26 de novembro de 1941			
Para restituição a Ana Gonçalves Moscoso, unica herdeira de Ana da Costa Gonçalves, de impostos de transmissão de bens pagos a mais na Diretoria da Fazenda . .			11:124$100
Decreto-Lei n.º 719, de 29 de novembro de 1941			
Para aquisição de um terreno destinado à construção da Inspetoria do Trafego			16:000$000
Decreto-Lei n.º 722, de 29 de novembro de 1941			
Para os serviços de ampliação e melhoramentos dos campos de aviação já iniciados no Estado			50:000$000
Decreto-Lei n.º 724, de 1.º de dezembro de 1941			
Para custeio de comemorações cívicas e festividades escolares, auxílios à infancia e à juventude, impressos, publicações oficiais e outros dispendios de carater inadiavel			150:000$000
Decreto-Lei n.º 731, de 11 de dezembro de 1941			
Para aquisição de material de impressão e aparelhamento da Diretoria do Arquivo, Biblioteca e Imprensa Pública			52:000$000
Decreto-Lei n.º 736, de 18 de dezembro de 1941			
Para pagamento de contas à Santa Casa de Misericordia, relativas ao ano de 1941			55:000$000
Decreto-Lei n.º 740, de 19 de dezembro de 1941			
Para aquisição de um predio de dois pavimentos, situado à rua Almirante Barroso, nesta cidade, de propriedade dos herdeiros de Maria Antoni de Souza			71:000$000
Decreto-Lei n.º 750, de 30 de dezembro de 1941			
Para pagamento de publicações de propagandado Estado, assistência social e passagens requisitadas pela Interventoria Federal			60:000$000

CRÉDITOS			Despesa	Menor	Maior
entarios	Suplementares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
entes de substituições		14:908$000	14:908$000	14:907$889	$111	$
a cargo das Missões		100:000$000	100:000$000	100:000$000	$	$
da Costa Gonçalves, toria da Fazenda . .		11:124$100	11:124$100	11:124$100	$	$
do Trafego		16:000$000	16:000$000	15:400$000	600$000	$
iação já iniciados no		50:000$000	50:000$000	48:425$000	1:575$000	$
xílios à infancia e à spendios de carater		150:000$000	150:000$000	148:440$400	1:559$600	$
iretoria do Arquivo, ...		52:000$000	52:000$000	51:987$200	12$800	$
ao ano de 1941		55:000$000	55:000$000	54:744$000	256$000	$
irante Barroso, nesta Souza		71:000$000	71:000$000	70:700$000	300$000	$
ia social e passagens		60:000$000	60:000$000	59:947$200	52$800	$

	CREDITOS		
	Orçamentarios	Suplementares	Especiais
Decreto-Lei n.º 751, de 30 de dezembro de 1941			
Para auxílio aos alunos da escola de pilotagem do Aéro Clube do Amazonas			30:000$000
Decreto-Lei n.º 759, de 31 de dezembro de 1941			
Para aquisição de material indispensavel ao funcionamento regular das maquinas elevatórias da Usina do Bombeamento			100:000$000
	$	$	2.313:680$492
Construção e conservação de rodovias ..	$	$	$

RECAPITULAÇÃO GERAL

80 — Administração Geral	2.594:799$992	66:200$000	$
81 — Exação e Fiscalisação Financeira	2.090:000$000	350:900$000	$
82 — Segurança Pública e Assistência Social	3.360:543$500	109:000$000	$
83 — Educação Pública	3.439:440$000	50:000$000	$
84 — Saúde Pública	1.862:900$000	153:000$000	$
85 — Fomento	290:000$000	$	$
86 — Serviços Industriais	1.709:389$000	351:740$000	$
87 — Dívida Pública	791:600$000	250:000$000	$
88 — Serviços de Utilidade Pública	884:000$000	319:029$900	$
89 — Encargos Diversos	2.643:212$414	689:421$400	$
Créditos Especiais	$	$	2.313:680$492
Construção e conservação de rodovias (Receita de combustiveis) ..	$	$	$
	19.665:884$906	2.339:591$300	2.313:680$492

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Am

Raimunda de Paula Ribeiro
1ª Escriturariа

Carlos Nogueira Fleury
Assistente Técnico interino

VISTO.
Leopoldo Amorim da Silva Neves
Diretor Geral

CRÉDITOS				Despesa	Menor	Maior
entarios	Suplemen.ares	Especiais	Total	Paga	Despesa	Despesa
Amazonas		30:000$000	30:000$000	$	30:000$000	$
r das maquinas eleva-		100:000$000	100:000$000	$	100:000$000	$
$	$	2.313:680$492	2.313:680$492	2.092:617$946	221:062$546	$
$	$	$	$	388:680$400	$	388:680$400
99$992	66:200$000	$	2.660:999$992	2.560:910$420	100:089$572	$
00$000	350:900$000	$	2.440:900$000	2.369:439$776	107:772$597	36:312$373
43$500	109:000$000	$	3.469:543$500	3.349:534$380	120:009$120	$
40$000	50:000$000	$	3.489:740$000	3.228:319$653	261:420$347	$
00$000	153:000$000	$	2.015:900$000	1.960:172$315	55:727$685	$
00$000	$	$	290:000$000	182:924$700	107:075$300	$
89$000	351:740$000	$	2.061:129$000	2.038:308$270	22:820$730	$
00$000	250:000$000	$	1.041:600$000	949:618$811	91:981$189	$
00$000	319:029$900	$	1.203:029$900	1.201:605$213	1:424$687	$
12$414	689:421$400	$	3.332:633$814	3.158:186$834	174:446$980	$
$	$	2.313:680$492	2.313:680$492	2.092:617$946	221:062$546	$
$	$	$	$	388:680$400	$	388:680$400
384$906	2.339:591$300	2.313:680$492	24.319:156$698	23.480:318$718	1.263:830$753	424:992$773

a Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1942

Raimunda de Paula Ribeiro
1ª Escrituraria

Almachio Braule Pinto
Chefe de Secção interino

VISTO.
Leopoldo Amorim da Silva Neves
Diretor Geral

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES O EXERCÍCIO DE 1941

80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL

801 — **Judiciario**

Juizado de Menores (Tabela n.º 4)

Despesas diversas :

8.01.4 — a) Custeio do Juizado
Credito aberto pelo Decreto-Lei n.º 628, de 31 de julho de 1941 . . . . . .

802 — **Governo**

Palácio Rio Negro (Tabela n.º 6)

Material :

8.02.2 — a) Aquisição de móveis e utensílios
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 713, de 18 de novembro de 1941 . . . . . .
8.02.3 — b) Expediente, correspondência postal telegráfica e telefônica
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 713, de 18 de novembro de 1941 . . . . . .
8.02.3 — c) Asseio, conservação de móveis, utensílios, luz e agua
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 713, de 18 de novembro de 1941 . . . . . .
8.02.3 — d) Custeio de veículos e embarcações
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 713, de 18 de novembro de 1941 . . . . . .

803 — **Departamento Administrativo** (Tabela n.º 7)

Material :

8.03.3 — d) Custeio e conservação do automovel
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 676, de 6 de outubro de 1941 . . . . . .

804 — **Administração Superior**

Palácio Rio Branco (Taleba n.º 8)
8.01.4 — Serviços extraordinarios
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 651, de 4 de setembro de 1941 . . . . . .

Material :

8.04.3 — b) Expediente, assinatura do Diário Oficial, correspondência postal, telegráfica, telefones, agua, luz e asseio
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 652, de 6 de setembro de 1941 . . . . . .

CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1941

GERAL

eto-Lei n.º 628, de 31 de
. . . . . 5:700$000

utensílios
eto-Lei n.º 713, de 18 de
. . . . . 10:000$000
lência postal telegráfica

eto-Lei n.º 713, de 18 de
. . . . . 12:000$000
e móveis, utensílios, luz

eto-Lei nº 713, de 18 de
. . . . . 6:000$000
embarcações
eto-Lei n.º 713, de 18 de
. . . . . 12:000$000 40:000$000

la n.º 7)

do automovel
eto-Lei n.º 676, de 6 de
. . . . . 6:000$000

eto-Lei n.º 651, de 4 de . . . .
. . . . . 6:000$000

a do Diário Oficial, cor-
telegráfica, telefones,

eto-Lei n.º 652, de 6 de
. . . . . 6:000$000

8.04.3 — c) Custeio do automovel
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 729, de 9 de dezembro de 1941 . . . . . 2:500$000 14:500$000 66:200$000

81 — EXAÇÃO E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA

811 — Serviços de Arrecadação

Diretoria Geral da Fazenda Publica (Tabela n.º 11)

8.11.1 — Despesa variavel
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 687, de 25 de outubro de 1941 . . . . . 100:000$000
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 743, de 24 de dezembro de 1941 . . . . . 30:000$000 130:000$000

Material :

8.11.2 — a) Aquisição de móveis
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 692, de 25 de outubro de 1941 . . . . . 8:000$000

8.11.3 — c) Aquisição de livros, encadernação e objetos de expediente
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 692, de 25 de outubro de 1941 . . . . . 30 000$000

8.11.3 — e) Luz, assinatura do Diário Oficial, serviço telegráfico, telefones, agua, asseio, correio, custas e honorários e despesas com causas da Fazenda, acondicionamento de numerário, remessa, aquisição de selos
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 692, de 25 de outubro de 1941 . . . . . 10:000$000

8.11.3 — f) Custeio de veículos e embarcações
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 692, de 25 de outubro de 1941 . . . . . 12:000$000

8.11.3 — i) — Custeio de embarcações em Parintins
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 754, de 31 de dezembro de 1941 . . . . . 900$000 190:900$000

Mesa de Rendas (Tablea n.º 12)

Itacoatiara

Pessoal :

8.11.2 — a) Aquisição de móveis Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 692, de 25 de outubro de 1941	8:000$000	
8.11.3 — c) Aquisição de livros, encadernação e objetos de expediente Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 692, de 25 de outubro de 1941	30 000$000	
8.11.3 — e) Luz, assinatura do Diário Oficial, serviço telegráfico, telefones, agua, asseio, correio, custas e honorários e despesas com causas da Fazenda, acondicionamento de numerário, remessa, aquisição de selos Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 692, de 25 de outubro de 1941	10:000$000	
8.11.3 — f) Custeio de veículos e embarcações Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 692, de 25 de outubro de 1941	12:000$000	
8.11.3 — i) — Custeio de embarcações em Parintins Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 754, de 31 de dezembro de 1941	900$000	190:900$000
Mesa de Rendas (Tablea n.º 12)		
Itacoatiara		
Pessoal :		
8.11.1 — Percentagens Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 669, de 25 de setembro de 1941	30:000$000	
Parintins		
Pessoal :		
8.11.1 — Percentagens Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 669, de 25 de setembro de 1941	30:000$000	60:000$000
Coletorias (Tabela n.º 13)		
Coletorias de Rendas		
8.11.1 — Percentagens e gratificações Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 743, de 24 de dezembro de 1941	100:000$000	350:900$000

82 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segurança Pública (Tabela n.º 14)

824 — **Assistência Policial**

Material :

8.24.3 — b) Material de expediente, aluguel de telefones, assinatura do Diário Oficial etc.
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 756, de 31 de dezembro de 1941 . . . . . 6:000$000

8.24.3 — h) Alimentação de presos de justiça
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 627, de 31 de julho de 1941 . . . . . 12:000$000

Despesas diversas :

8.24.4 — n) Diligências policiais

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 627, de 31 de julho de 1941 . . . . . 13:000$000 31:000$000

826 — **Serviços de Inspeção**

8.26.3 — d) Custeio e reparos de automoveis e veículos da Inspetoria do Trafego
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 712, de 14 de novembro de 1941 . . . . . 15:000$000

8.26.3 — l) Material de isolamento para a Inspetoria do Trafego
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 627, de 31 de julho de 1941 . . . . . 3:000$000 18:000$000

829 — **Assistência Social**

Diversas Despesas (Tabela n.º 35)

8.29.4 — Socorros Públicos

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 660, de 15 de setembro de 1941 . . . . . 60:000$000 109:000$000

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 627, de 31 de julho de 1941 . . . . . 12:000$000

Despesas diversas :

8.24.4 — n) Diligências policiais

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 627, de 31 de julho de 1941 . . . . . 13:000$000 31:000$000

826 — **Serviços de Inspeção**

8.26.3 — d) Custeio e reparos de automoveis e veículos da Inspetoria do Trafego
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 712, de 14 de novembro de 1941 . . . . . 15:000$000

8.26.3 — l) Material de isolamento para a Inspetoria do Trafego
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 627, de 31 de julho de 1941 . . . . . 3:000$000 18:000$000

829 — **Assistência Social**

Diversas Despesas (Tabela n.º 35)

8.29.4 — Socorros Públicos

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 660, de 15 de setembro de 1941 . . . . . 60:000$000 109:000$000

83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA

830 — **Administração Superior**

Departamento de Educação e Cultura (Tabela n.º 17)

Material :

8.30.3 — a) Objetos de expediente, assinatura do Diário Oficial, revistas educacionais, jornais para a biblioteca da Diretoria e telefone
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 730, de 9 de dezembro de 1941 . . . . . 2:000$000

833 — **Ensino Primario, Secundário e Complementar**

Ginasio Amazonense (Tabela n.º 20)

Pessoal :

8.33.1 — Professores suplementares
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 680, de 15 de outubro de 1941 . . . . . — 28:800$000

Grupos e escolas isoladas (Tabela n.º 23)

Material :

3.33.2 — b) Aquisição de móveis
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 702, de 3 de novembro de 1941 . . . . . 3:500$000

8.33.3 — c) Livros e material didatico para as escolas primarias
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 702, de 3 de novmebro de 1941 . . . . . 6:000$000
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 730, de 9 de dezembro de 1941 . . . . . 6:000$000 12:000$000

8.33.3 — d) Reparo e conservação de móveis
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 702, de 3 de novembro de 1941 . . . . . 4:000$000 48:300$000 50:300$000

84 — SAUDE PÚBLICA

Departamento de Saude (Tabela n.º 25)

840 — **Administração Superior**

Material :

8.40.3 — a) Objetos de expediente, assinatura do Diário Oficial, luz, impressão de fichas e boletins e telefone
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 704, de 4 de novembro de 1941 . . . . . 8:000$000

841 — **Assistência Hospitalar**

Despesas diversas

8.41.4 — Custeio do Leprosário Belisário Pena

novembro de 1941		3:500$000		
8.33.3 — c) Livros e material didatico para as escolas primarias				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 702, de 3 de novmebro de 1941	6:000$000			
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 730, de 9 de dezembro de 1941	6:000$000	12:000$000		
8.33.3 — d) Reparo e conservação de móveis				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 702, de 3 de novembro de 1941		4:000$000	48:300$000	50:300$000

84 — SAUDE PÚBLICA

Departamento de Saude (Tabela n.º 25)

840 — Administração Superior

Material :

8.40.3 — a) Objetos de expediente, assinatura do Diário Oficial, luz, impressão de fichas e boletins e telefone
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 704, de 4 de novembro de 1941 . . . . . 8:000$000

841 — Assistência Hospitalar

Despesas diversas

8.41.4 — Custeio do Leprosário Belisário Pena
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 704, de 4 de novembro de 1941 . . . . . 30:000$000

842 — Ambulatorios

Material :

8.42.3 — b) Aquisição de medicamentos e objetos cirurgicos
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 704, de 4 de novembro de 1941 . . . . .
8.42.3 — d) Material para o Departamento, inclusive combustivel, lubrificante e reparos nas lanchas . . . . . 75:000$000
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 704, de 4 de novembro de 1941 . . . . .

		40:000$000	115:000$000	153:000$000

86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS

863 — Serviços Urbanos

Turma de Manutenção (Tabela n.º 29)

8.63.1 — Serviços extraordinarios
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 734, de 16 de dezembro de 1941 . . . . . 3:240$000

Material :

8.63.3 — b) Custeio do serviço e renovação do aparelhamento, usina e encanamento
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 691, de 25 de outubro de 1941 . . . . . 140:000$000 143:240$000

869 — Serviços Diversos

Arquivo, Bibliotéca e Imprensa Pública (Tabela n.º 30)

8.69.1 — Serviços extraordinarios

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 739, de 18 de dezembro de 1941 . . . . . 8:500$000

Material:

8.69.3 — a) Custeio da Imprensa

Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 634, de 31 de julho de 1941 . . . . . 200:000$000 208:500$000 351:740$000

87 — Divida Pública

879 — Diversos

8.79.4 — Regularisação do Serviço anterior (1940), restos a pagar, referido na tabela n.º 35
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 725, de 1 de dezembro de 1941 . . . . . 250:000$000

88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

887 — Construção e conservação dos proprios públicos em geral

8.63.3 — b) Custeio do serviço e renovação do aparelhamento, usina e encanamento
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 691, de 25 de outubro de 1941 . . . . . 140:000$000 143:240$000

869 — **Serviços Diversos**

Arquivo, Bibliotéca e Imprensa Pública (Tabela n.º 30)

8.69.1 — Serviços extraordinarios

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 739, de 18 de dezembro de 1941 . . . . . 8:500$000

Material:

8.69.3 — a) Custeio da Imprensa

Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 634, de 31 de julho de 1941 . . . . . 200:000$000 208:500$000 351:740$000

87 — **Divida Pública**

879 — Diversos

8.79.4 — Regularisação do Serviço anterior (1940), restos a pagar, referido na tabela n.º 35
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 725, de 1 de dezembro de 1941 . . . . . 250:000$000

88 — **SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

887 — **Construção e conservação dos proprios públicos em geral**

Diretoria dos Serviços Técnicos (Tabela nº 26)

Despesas diversas

8.87.4 — Obras Públicas

Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 631, de 31 de de julho de 1941 . . . . . 200:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 720, de 29 de novembro de 1941 . . . . . 80:000$000 280:000$000

888 — **Iluminação Públcia**

Diretoria dos Serviços Técnicos (Tabela nº 26)

Despesas diversas :-

8.88.4 — c) Iluminação dos suburbios

Crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 753, de 31 de dezembro de 1941 . . . . . 39:029$900 319:029$900

89 — ENCARGOS DIVERSOS

890 — **Pessoal Inativo**

Aposentados (Tabela nº 31)
8.90.0 — Pessoal
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 639, de 1 de agosto de 1941 . . . . . 124:316$500

Reformados (Tabela nº 32)
8.90.0 — Pessoal
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 639, de 1 de agosto de 1941 . . . . . 35:104$900 159:421$400

893 — **Encargos Transitórios**

Pessoal:

8.93.1 — Substituições de funcionários resultantes de licenças ou afastamentos de qualquer natureza, referido na tabela nº 35
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 688, de 25 de outubro de 1941 . . . . . 120:000$000
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 743, de 24 de dezembro de 1941 . . . . . 60:000$000 180:000$000

899 — **Diversos**

Despesas diversas
8.99.4 — Eventuais (Tabela nº 35)
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 615, de 14 de julho de 1941 . . . . . 240:000$000
8.99.4 — Representação do Estado na Conferência Na-

Reformados (Tabela nº 32)			
8.90.0 — Pessoal			
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 639, de 1 de agosto de 1941	35:104$900	159:421$400	
893 — Encargos Transitórios			
Pessoal:			
8.93.1 — Substituições de funcionários resultantes de licenças ou afastamentos de qualquer natureza, referido na tabela nº 35			
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 688, de 25 de outubro de 1941	120:000$000		
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 743, de 24 de dezembro de 1941	60:000$000	180:000$000	
899 — Diversos			
Despesas diversas			
8.99.4 — Eventuais (Tabela nº 35)			
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 615, de 14 de julho de 1941	240:000$000		
8.99.4 — Representação do Estado na Conferência Nacional de Economia (Tabela nº 35)			
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 660, de 15 de setembro de 1941	80:000$000		
8.99.4 — Serviços extraordinários, passagens, ajuda de custo e representação fora do Estado em Congressos cientificos promovidos pelo Governo Federal (Tabela nº 35)			
Credito aberto pelo Decreto-Lei nº 660, de 15 de setembro de 1941	30:000$000	350:000$000	689:421$400
			2.339:591$300

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1942.

Raimunda de Paula Ribeiro
1ª. Escriturária

Carlos Nogueira Fleury
Assistent. Técnico-interino

Almachio Braule Pinto
Chefe de Secção interino

VISTO:
Leopoldo Amorim da Silva Neves
Diretor

Movimento das Contas Correntes das Prefeituras Municipais Durante o Exercício de 1941

PREFEITURAS	Saldos em 31-12-940		Movimento em 1941		Saldos em 31-12-941	
	Devedores	Credores	Debitos	Creditos	Devedores	Credores
Barreirinha	$	6:036$695	$	5:048$400	$	11:085$095
Benjamin Constant	$	1:555$435	$	$	$	1:555$435
Borba	$	1:557$360	$	6:612$800	$	8:170$160
Canutama	$	1:587$126	$	150$480	$	1:737$606
Carauarí	$	$300	$	$	$	$300
Coarí	203$200	$	$	$	203$200	$
Fonte Bôa	$	133$900	$	$	$	133$900
Humaitá	3:740$940	$	$	$	3:740$940	$
Itacoatiara	$	4$380	11:142$100	31:729$900	$	20:592$180
João Pessoa	$	84$062	$	$	$	84$062
Labrea	$	295$776	$	$	$	295$776
Manacapurú	$	1:493$131	$	3:745$480	$	5:238$611
Manaus	$	29:124$895	2:919$600	21:259$370	$	47:464$665
Manicoré	$	170$790	$	$	$	170$790
Maués	2:411$840	$	6:624$600	12:122$450	$	3:086$010
Parintins	6:365$400	$	6:365$400	24:841$100	$	12:110$300
Porto Velho	$	76$400	$	$	$	76$400
São Paulo de Olivença	$	185$400	$	$	$	185$400
Santa Maria da Boca do Acre.	269$442	$	$	1:410$300	$	1:140$858
Itapiranga	127$830	$	$	$	127$830	$
Tefé	552$680	$	$	$	552$680	$
Urucará	$590	$	$	$	$590	$
Urucurituba	$	2$450	$	$	$	2$450
	13:671$922	42:308$100	27:051$700	106:920$280	4:625$240	113:129$998

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1942.

Raimunda de Paula Ribeiro
1.ª Escrituraria

Carlos Nogueira Fleury
Assistente Técnico interino

Almachio Braule Pinto
Chefe de Secção interino

VISTO:
Leopoldo Amorim da Silva Neves
Diretor

Saldos das Prefeituras Municipais de 1941

CONTA ANTIGA

.. PREFEITURAS	Devedores	Credores
1 — Barcelos		35:714$466
2 — Barreirinha		1:222$746
3 — Benjamin Constant	61:261$584	
4 — Bôa Vista do Rio Branco	123:332$252	
5 — Borba	19:133$292	
6 — Canutama		144:477$780
7 — Carauarí		23:485$120
8 — Coarí		55:627$346
9 — Codajás	114:380$550	
10 — Santa Maria da Boca do Acre	8:888$865	
11 — Fonte Bôa		35:821$062
12 — Humaitá		6:978$321
13 — Itacoatiara	197:636$162	
14 — João Pessôa		10:077$605
15 — Lábrea		228:682$276
16 — Manacapurú	104:358$945	
17 — Manaus	166:465$704	
18 — Manicoré		59:484$805
19 — Maués		6:382$687
20 — Parintins		47:168$884
21 — Porto Velho	32:796$676	
22 — São Gabriel	20:286$750	
23 — São Paulo de Olivença	24:277$240	
24 — Itapiranga	368$194	
25 — Tefé		7:036$516
26 — Uricurituba		4:783$516
	873:186$214	666:943$129

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública do Estado de Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1942.

Rionegro Franco
3º Escriturário

Carlos Nogueira Fleury
Assistente Técnico interino

Almachio Braule Pinto
Chefe de Secção interino

VISTO:-
Leopoldo Amorim da Silva Neves
Diretor

Balanço da Receita e Despesa do Monte P
do Estado do Amazonas, no e

RECEITA

Joia	159:672$471	
Contribuição	338:826$092	
5% de Provimento de Emprego	51:036$985	
Pensões (restituidas)	225$000	549:760$548
Importância atribuida ao Monte Pio dos Funcionários Públicos, correspondente à receita produzida pelo imposto de emolumentos	61:681$200	
BANCO POPULAR DE MANAUS:		
Juros s|o depósito existente n| Banco ..	3:167$300	
Saldo de 1949	119:336$833	184:135$333
		733:895$881

Pensões ..
Luto .. ..
Joia (restit
Contribuiçõ
5% de Pro
tuido
Contas de r
Gratificaçã
com o
Gratificaçã
com a
nistra

Patri

Em Caixa
No Banco E

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública do Estado

Rionegro Franco
3º **Escriturário**

Carlos Nogueira Fleury
Assistente Técnico interino

VISTO:-
Leopoldo Amorim da Silva Ne
Diretor

sa do Monte Pio dos Funcionários Publicos
mazonas, no exercício de 1941

DESPESA

	Pensões	381:356$841	
	Luto	5:500$000	
	Joia (restituida)	2:018$200	
	Contribuições (restituidas)	3:122$000	
549:760$548	5% de Provimento de emprego (restituido)	668$900	
	Contas de material	1:120$000	
	Gratificação ao Secretário, de acordo com o decreto-lei nº 474, de 10/9/940	3:600$000	
	Gratificação ao Tesoureiro, de acordo com a resolução do Conselho Administrativo	340$000	397:725$941
	Patrimonio do Monte Pio:		
184:135$333	Em Caixa	183:002$640	
	No Banco Popular de Manaus	153:167$3000	336:169$940
733:895$881			733:895$881

enda Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1942

Rionegro Franco
3º Escriturário

Almachio Braule Pinto
Chefe de Secção interino

VISTO:-
ldo Amorim da Silva Neves
Diretor

XXII

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA

A operação de crédito realizada com a Caixa Econômica Federal teve o consenso de Vossa Excelência, na noite de 9 de Outubro de 1940, ao ouvir, em reunião coletiva, no Palácio Rio Negro, os auxiliares da Interventoria Federal, por ocasião de sua visita ao Amazonas.

Exigindo a precariedade do Serviço de Águas de Manaus a inadiavel ampliação para atender às necessidades locais, dada a circunstância da exiguidade das rendas públicas não permitir a execução dos trabalhos que se faziam mister, somente uma operação de crédito podería trazer os recursos financeiros.

"O sr. Jorge Andrade, assistente técnico da Diretoria Geral da Fazenda Pública, foi encarregado de estudar a viabilidade do assunto. Pelos estudos apresentados por esse funcionário, ficou esclarecida a possibilidade da operação, correndo todos os seus encargos pela própria renda do Serviço de Águas, que poderia ter autonomia financeira precisa à sua industrialização. Aprovados esses estudos, foi o funcionário aludido comissionado pelo Governo para entender-se a respeito com as autoridades superiores da República, no Rio de Janeiro.

Considerando a Interventoria Federal que a operação de crédito destinada ao funcionamento dos trabalhos necessários à aplicação do Serviço de Águas

poderia ser garantida pela sua própria renda, resolveu pleitear outra operação, para obter os recursos com que pudesse atender a outros objetivos, que não podiam ser cogitados nos orçamentos, pelo seu vulto. O término do edifício destinado à instalação do Instituto de Educação e respectiva aparelhagem, obedecendo aos requisitos determinados pela pedagogia moderna; a construção e ampliação de grupos escolares, na capital e no interior, para atender a população em idade escolar; a renovação da instalação elétrica do Teatro Amazonas, revestimento externo do edifício, ameaçando a segurança do valioso fator patrimonial; a instalação da emissora local, dando-lhe capacidade para estender as suas informações a todos os quadrantes do Estado, possibilitando ao interior acompanhar o ritmo da vida nacional; a readaptação do antigo quartel da Força Policial, presentemente instalado em prédio impróprio, são dos problemas apontados, que somente a falta de recursos vinha implicando em procrastinação.

Alem desses, precisava ser considerada a situação dos credores da dívida interna, que avulta no passivo estadual, como consequência de compromissos não pagos de período anterior a 1930. Exigia o seu estudo, para a apresentação ao Governo Federal, de uma fórmula definitiva, providências preliminares, no sentido de examinar todos os créditos registrados na Fazenda Pública. Para esse cometimento, foram designados pelo Ato n.º 4.299, de 22 de Julho de 1941, os funcionários dr. João Huascar de Figueiredo e Jorge Andrade, Procurador Fiscal e Assistente Técnico da Diretoria da Fazenda. Trabalho de especial relevância, foi realizado com toda a atenção, não implicando a sua aparente demora em nenhum prejuizo para os credores, mesmo porque qualquer fórmula que se apresentasse, somente poderia ser levada à consideração do Governo Federal, depois de solucionadas as propostas anteriores.

Nestas condições, a Interventoria continuou, em Novembro de 1940, as negociações para a realização das duas operações de crédito para o financiamento das obras enumeradas, que consistiam em dois empréstimos das importâncias de 5.500:000$000 e 3.500:000$000, respectivamente.

A sequência natural do processado determinou a permanência do sr. Jorge Andrade no Rio de Janeiro, o qual, como delegado do Governo do Estado, e cum-

prindo instruções da Interventoria, formulou ainda um memorial para o Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, três para a Comissão de Estudos Estaduais do Ministério da Justiça e um para o Conselho Superior da Caixa Econômica Federal, esclarecendo e defendendo os pontos de vista da administração amazonense.

Depois de examinados os memoriais pelos órgãos técnicos já citados, formularam-se dois processos, submetidos à consideração de Vossa Excelência, que os aprovou, conforme despachos publicados no "Diário Oficial" da União, de 25 de abril e 13 de Julho de 1941.

Em conseqüência desse apoio, foram todas essas iniciativas condensadas nos decretos-leis estaduais n.ºs 570, de 7 de Maio, e 593, de 18 de Junho de 1941, autorizando as operações de crédito com a Caixa Econômica Federal.

Com essa autorização e juntando todos os documentos exigidos pela legislação federal, e nos precisos termos desta, dirigiu-se a Interventoria Federal à Diretoria da Carteira de Títulos da Caixa Econômica, propondo a transação sob as normas estabelecidas no art. 17, número III, e letra C do Regimento daquele Instituto de crédito.

("Diário Oficial" da União, de 11 de Abril de 1939).

São os seguintes os documentos atinentes ao assunto:

INTERVENTORIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 1941.

Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal:

Estimulada pela sugestão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, quando de sua recente visita à Amazônia, a Interventoria Federal no Estado do Amazonas submete à esclarecida atenção de Vossa Excelência o memorial anexo, que conclue pela solicitação de um empréstimo ,formulado pelo Estado do Amazonas à Caixa Econômica Federal, destinado ao financiamento da ampliação e reforma do Serviço de Águas de Manaus.

Sem outro assunto, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

ALVARO MAIA

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Luz. DD. Presidente da Caixa Econômica Federal. — Rio de Janeiro".

A SITUAÇÃO DO APARELHAMENTO

Informações colhidas com o dr. José Ferreira da Silva Junior, Diretor do Serviço de Águas, no Amazonas.

Os grupos de máquinas elevatórias, dando-nos, dia a dia, o máximo da produção calculada para sua finalidade, não poderão continuar a fornecer o volume de água que nos é necessário, sem o imediato auxílio de um outro grupo de bombas.

É absoluta a escassez de água nas zonas abastecidas pelo sistema de distribuição intermitente — chamado sem hidrômetros — e vem aumentando continuamente, sobretudo durante o verão. Por outro lado, as instalações de grande número de novas derivações trazem à evidência a realidade do aumento consideravel da população local, nestes últimos tempos, daí resultando que o máximo de volume de água bombeada já é insuficiente para atender às necessidades mais imprescindíveis dos consumidores.

O conjunto de circunstâncias, que daí decorre, tem deixado, por mais de uma vez, a direção do serviço em séria posição, que se contorna com sacrifícios, que acarretam maiores dificuldades para o futuro.

Justifica-se, dessa maneira, a série volumosa de reclamações contra a falta de água, constituindo tal fato verdadeira ameaça para o poder público e constante alarme para os consumidores, que se vêem privados do indispensavel líquido de quando em vez e por dias seguidos, sem que se possa dar, na realidade, qualquer providência que venha satisfazer aos interesses administrativos e aos reclamantes, o que vale por dizer, que essa questão tem todas as características de uma verdadeira calamidade pública, tal a sua gravidade.

Apreciadas as condições precárias do serviço, chegamos à conclusão de que a única medida a ser adotada para a solução do problema da falta de água em toda a cidade é a aquisição de um novo grupo de máquinas elevatórias, cuja instalação deverá ser feita com a maior brevidade.

Alem dessa necessidade imperiosa, urge ainda a renovação de outros materiais do aparelhamento do serviço.

Assim falou, em recente exposição, o Sr. Diretor do Serviço de Águas:—

"Não pense V. Excia. que haja exagero nas nossas afirmativas, e muito menos pessimismo nas nossas previsões. Tudo o que vimos apreciando e trazendo ao conhecimento de V. Excia., é a expressão da verdade, colhida em observações diárias no serviço e o fazemos no louvavel intuito de, colaborando, humildemente, com o patriótico governo de Vossa Excelência, evitar que dias sombrios e mais impressionantes venham perturbar a bôa marcha da administração pública.

Para corroborar, ainda, a nossa assertiva, devemos nos reportar à execução do projeto apresentado pela The Manaus Improvements Limited, em 1906, então concessionária dos Serviços de Águas e Esgôtos de Manaus, que deixou de levá-lo a seu término em virtude de, por motivos especiais, ter entregue a exploração deles ao Govêrno do Estado. Este, ou por falta de recursos financeiros ou por outros motivos, não reiniciou nenhuma das obras que estavam por concluir. Pelo referido projéto, deveriamos ter três grupos para elevação

mecânica de água, porém, só possuimos dois, estando reservado o logar para o 3.º, para o trabalho alternado, permitindo o descanço dos dois.

Sendo a população de Manaus, hoje, calculada em 100.000 habitantes, são necessários 20.000.000 litros de água por 24 horas, ao passo que as bombas não podem fornecer mais de 15.000.000, em média, trabalhando as mesmas 24 horas. Para o cálculo acima estabelecemos, "per capita", o volume de 200 litros de água que é uma quota modesta, levando em conta as prescrições sanitárias, o desenvolvimento industrial e as perdas inevitáveis. Pelo exposto vê-se, iniludivelmente, a impossibilidade de manter-se com a normalidade de sempre, o fornecimento de água à cidade de Manaus, sem que tenhamos o 3.º grupo a que nos referimos. Tendo em consideração que a população de Manaus, num futuro não muito remoto, será de mais ou menos 150.000 habitantes, somos de opinião que o Govêrno adquira um grupo de duas bombas centrífugas que devem ser acionadas por turbina a vapor, sendo uma de baixo levantamento com capacidade para recalcar 1.560m3 de água por hora, contra uma coluna de elevação de 90 metros.

Estas devem ser em número de três, sendo sua superfície de aquecimento 5.197 pés quadrados, com capacidade para valorizar 19.000 libras de água por hora. Trabalham com pressão normal de 16% libras por polegada quadrada, e 100º a 120 F. de sobreaquecimento. Ha necessidade de ser adquirido um gerador de vapor para complemento dos existentes.

Alem do que acabamos de referir, existem também os serviços que devem ser atendos imediatamente. Como é sabido, o serviço de abastecimento de Água de Manaus, pela sua natureza, pela sua organização, está a exigir sempre a maxima atenção de seus dirigentes por isso que pesa sobre seus ombros não pequena responsabilidade. Por isso temos feito ressaltar em outros memoriais, a necessidade imediata da execução de certos serviços, cuja protelação não deixa de vir causando prejuizos ao serviço, quando não ameace até certo perigo.

Dentre tais serviços podemos enumerar:

a) Renovação de pedregulho e areia dos filtros;
b) Sustentação dos barrancos sotopostos às áreas onde se encontram as casas de moradia dos operários da Uzina de Bombeamento;
c) Reparo geral do plano inclinado de descarga de lenha;
d) Reconstrução geral da escadaria que dá acesso ao terreno da parte superior da Uzina;
e) Construção de um muro de arrimo em frente ao edifício da Uzina na parte onde se acham os filtros;
f) Reparo geral das paredes internas do tanque de água filtrada;
g) Retelhamento geral da Uzina, incluindo pintura e caiação".

POSSIBILIDADES FINANCEIRAS

Descrita como está a situação do serviço de águas, duas conclusões se nos apresentam: de um lado, as condições precárias do

seu aparelhamento, insuficiente para suprir as necessidades do consumo público e, mais do que isso, a ameaça constante de sua paralização definitiva, o que valeria por uma calamidade de grandes proporções; de outro, examinadas as suas possibilidades financeiras, diante da produção atual e daquilo que pode ainda produzir, verifica-se a viabilidade da solução de tão importante problema, uma vez que se consiga o elemento financeiro, que se faz mistér para a reforma que se pretende, totalizada em 5.500:000$000 (CINCO MIL E QUINHENTOS CONTOS DE RÉIS).

O maior estímulo da pretensão veiu, no entanto, da simpatia com que foi o assunto encarado pelo Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, D. Presidente da República, quando ouviu os auxiliares do Governo, em sua recente viagem ao Amazonas, sugerindo uma transação com a Caixa Econômica Federal.

Para exame, com mais detalhes, das possibilidades de uma transação, respondendo às perguntas que lhe foram feitas, assim respondeu o Dr. Diretor do Serviço de Águas :—

— I que se consome, atualmente, por dia, em Manaus, 15.000m3 de águas;

— II que o serviço, para atender as necessidades diárias e imprescindíveis da população de Manaus, deveria produzir 20.000m3 em cada 24 horas;

—III que a taxa oficial de cobrança é de $500 por m3, uma das mais baratas do País;

— IV que a insuficiência de contadores, não permite um controle sobre os consumidores, pois somente 763 aparelhos estão instalados, quando é certa a existência de mais de 6.200 derivações;

— V que dispende o serviço, anualmente, a quantia de ..... 1.021:500$000, com o seu custeio, nele compreendidas as despesas de material e pessoal.

Tomando-se por base tais algarismos, podemos admitir para início de estudo que, com o consumo diário de 20.000m3 uma vez que se pudessem instalar contadores nas casas de todos os contribuintes, a receita seria de 10:000$000, por dia, ou sejam 3.650:000$000, anualmente.

Está claro que, disciplinado o consumo, através do controle dos hidrômetros, não se deve esperar um rendimento matemático, na fórma acima apreciada, pois temos de levar em conta a economia, 50 o|o da receita antes calculada, resta ainda a importância de 1.800:000$000, que possibilita um saldo de 828:500$000 :—

Previsão para o rendimento do serviço tomando-se por base o consumo diário de 20.000m3 e a taxa atual de $500 por m3—		3.650:000$000
Redução possivel, proveniente de controle dos contadores		1.800:000$000
Dispêndio com o serviço	1.021:500$000	2.821:500$000
Saldo provavel		828:500$000

Um outro estudo interessante, para ressaltar a viabilidade de um empréstimo, pode ser baseado em um exame direto nas taxas atualmente em uso, uma vez que a falta de material não permitiu a colocação de hidrômetros em todas as derivações.

A distribuição de águas da cidade de Manaus, compreende duas rêdes distintas : a rêde com hidrômetros, com 3.419 derivações, das quais apenas 763 possuem aqueles aparelhos; e a rêde sem hidrômetros, com 2.626 derivações. As taxas das derivações sem contadores, variam entre 5$000, o seu maior coeficiente é 205$600, esta com um só consumidor; as das derivações com contadores oscilam entre 5$000 e 1:500$000, esta com um só consumidor, sendo que o maior coeficiente se encontra entre os consumidores da taxa de 88$000.

Ora, essas taxas que se discriminam nos anexos pela sua modicidade não tem expressão e, sem que representem um sacrifício para os consumidores, podem sofrer majoração, que não influira na economia de cada um deles, podendo ser estabelecida até 50% do que atualmente se paga.

Assim sendo, considerando-se que a receita atual é de .... 800:000$000, por ano, em média, com a majoração mencionada, ascenderá a 1.200:000$000, não se levando, ainda, em conta o fornecimento às repartições estaduais, federais e municipais, estabelecimentos hospitalares e de ensino e instituições pias, que é gratuito e representa mensalmente cerca de 15:000$000.

PROPOSTA

Diante da situação do aparelhamento, das possibilidades financeiras do serviço, urge, de um lado, a renovação do material gasto pelo contínuo trabalho, superior a 30 anos e ampliação do que existe para melhor atender às necessidades da população de Manaus; por outro, esclarece-se a existência de recursos financeiros, que permitem um empréstimo e, nesse sentido, submete o Governo do Amazonas à consideração da Caixa Econômica, a seguinte proposta :—

a) — a Caixa Econômica Federal emprestará ao Estado do Amazonas a importância de 5.500:000$000 (CINCO MIL E QUINHENTOS CONTOS DE RÉIS), cujo resgate será feito dentro do prazo máximo de 10 anos, com os juros que forem estabelecidos entre as partes, e que serão contados trimestralmente, na razão do débito então existente, em 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro de cada ano;

b) — a amortização será feita com 50% da receita bruta que fôr arrecadada pelo próprio Serviço e o recolhimento dessa percentagem se fará mensalmente de acôrdo com a Caixa Econômica Federal;

c) — o pagamento dos juros, independente da amortização estabelecida na alínea b), será efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao trimestre vencido.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO ESTADO

Secção de Águas e Esgotos

Confronto da Receita arrecadada nos anos de 1938, 1939 e nos sete primeiros meses de 1940, pela Secção de Águas e Esgotos e pela Diretoria Geral da Fazenda.

1938	Janeiro	56:184$100	2:977$500	
	Fevereiro	45:686$800	2:349$500	
	Março	49:407$000	2:650$600	
	Abril	50:289$300	2:518$000	
	Maio	49:998$700	2:561$500	
	Junho	49:572$600	2:744$000	
	Julho	54:827$000	2:883$000	
	Agosto	52:076$200	2:631$500	
	Setembro	52:654$900	2:524$000	
	Outubro	48:453$300	2:327$500	
	Novembro . . .	70:551$500	2:519$000	
	Dezembro . . .	77:343$700	4:104$500	
	D. G. F. (provavel)	36:000$000		
		692:045$100	32:835$000	724:880$100
1939	Janeiro	52:662$000	2:678$000	
	Fevereiro	46:953$000	2:273$500	
	Março	51:056$700	2:699$500	
	Abril	46:208$200	2:382$500	
	Maio	63:192$900	2:791$500	
	Junho	60:536$200	2:777$500	
	Julho	59:256$500	2:771$000	
	Agosto	61:982$700	2:447$000	
	Setembro	63:772$100	3:000$500	
	Outubro	56:595$400	2:454$500	
	Novembro . . .	61:688$000	2:691$500	
	Dezembro . . .	69:199$400	3:119$500	
	D. G. F. (provavel)	36:000$000		
		730:110$400	31:438$500	761:548$900
1940	Janeiro	70:425$200	3:190$500	
	Fevereiro	57:929$400	2:531$500	
	Março	57:954$500	2:533$500	
	Abril	63:082$200	2:727$000	
	Maio	61:628$600	2:867$500	
	Junho	63:986$800	2:984$500	
	Julho	71:992$900	3:174$000	
	D. G. F. (provavel)	21:000$000		
		467:994$600	20:003$500	488:003$100

(a) **Orlando G. de Medeiros** — Oficial-substituindo o contador.

(a) **José Ferreira da Silva Junior** — Eng.º Ajud. e Chefe do Serviço de Águas e Esgotos.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO ESTADO

Secção de Águas e Esgotos

Manaus, 16 de Agosto de 1940.

Confronto da despesa realizada pela Secção de Águas e Esgotos, nos anos de 1938, 1939 e 7 meses de 1940:

1938 —	Pessoal	384:120$000	
	Custeio	272:253$000	
	Combustivel	210:000$000	
	Expediente	10:000$000	
	Serviços extraordinários .	41:000$000	
	Quota de Previdência . . .	19:200$000	1.036:573$000
1939 —	Pessoal	427:490$000	
	Custeio	349:000$000	
	Combustivel	231:000$000	
	Expediente	16:800$000	
	Serviços extraordinários .	67:167$000	
	Quota de previdência . . .	22:000$000	1.116:457$000
1940 —	Pessoal	244:123$000	
	Custeio	123:622$700	
	Combustivel	162:722$700	
	Expediente	7:807$200	
	Serviços Extraordinários .	37:591$200	
	Quota de Previdência . . .	13:595$600	589:762$400

(a) **Orlando G. de Medeiros** — Oficial-substituindo o contador.

(a) **José Ferreira da Silva Junior** — Eng.º Ajud. e Chefe do Serviço de Águas e Esgotos.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO ESTADO

Secção de Águas e Esgotos

Manaus, 16 de Agosto de 1940.

Orçamento aproximado para a execução dos serviços referidos no ligeiro relato que vimos de apresentar :

Turbina a vapor, bombas centrífugas, condensador, encanamento, registros de paradas, válvulas de pé, parafusos e todo o material necessário de modo que o novo grupo entre em pleno funcionamento	2.200:000$000
Renovação de pedregulhos, areia dos filtros e todos os das letras **b, c, d, e, f,** e **g**	150:000$000
Tratamento, aeração, coagulação, decantação, filtração (ampliação) e coloração	850:000$000
Ampliação das rêdes de distribuição, incluindo aquisição de hidrômetros	2.300:000$000
Total em relação ao Serviço de Águas . . .	5.500:000$000

(a) **José Ferreira da Silva Junior** — Eng.º Ajud. e Chefe do Serviço de Águas e Esgotos.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO ESTADO

Secção de Águas e Esgotos

Manaus, 16 de Agosto de 1940.

Derivações ligadas às Rêdes de Distribuição

Rêdes com Hidrômetros

Taxas			Derivações	
Hidrômetros funcionando			763	
Taxa	de	5$000	112	
”	”	6$000	219	
”	”	7$000	179	
”	”	8$000	1.503	
”	”	9$000	81	
”	”	10$000	305	
”	”	11$000	4	
”	”	12$000	65	
”	”	13$000	8	
”	”	14$000	4	
”	”	15$000	68	
”	”	16$000	12	
”	”	18$000	4	
”	”	20$000	35	
”	”	25$000	5	
”	”	30$000	5	
”	”	35$000	2	
”	”	40$000	3	
”	”	50$000	8	
”	”	150$000	3	
”	”	1:500$000	1	3.419
Fornecimento gratuito				158

Rêde sem hidrômetros

Taxa	de	5$000	1.449
"	"	6$000	[illegible]
"	"	7$000	789
"	"	8$000	7
"	"	9$000	106
"	"	10$000	103
"	"	11$000	2
"	"	12$000	44
"	"	14$000	35
"	"	15$000	63
"	"	16$000	2
"	"	17$000	1
"	"	18$000	7
"	"	20$000	14
"	"	21$000	9
"	"	22$000	2
"	"	23$000	2
"	"	24$000	4
"	"	25$000	15
"	"	28$000	1

Taxas			Derivações	
"	"	30$000	22	
"	"	31$000	1	
"	"	35$000	1	
"	"	36$000	2	
"	"	39$000	1	
"	"	40$000	5	
"	"	42$000	1	
"	"	43$000	1	
"	"	44$000	1	
"	"	45$000	2	
"	"	49$000	1	
"	"	50$000	3	
"	"	54$000	2	
"	"	55$000	1	
"	"	60$000	1	
"	"	66$000	1	
"	"	80$000	1	
"	"	205$000	1	2.626
Total das derivações				6.203

(a) **Orlando G. de Medeiros** — Oficial-substituindo o contador.

(a) **José Ferreira da Silva Junior** — Engº Ajud. e Chefe do Serviço de Águas e Esgotos.

I I

"Senhor Diretor da Carteira de Títulos:

O Estado do Amazonas, por intermédio do seu Interventor Federal, vem pedir o favor do seu estudo, afim de que o Conselho Administrativo dessa Instituição possa considerar a possibilidade de ser negociada uma operação de crédito, em benefício dos seus interesses vitais.

As condições da economia regional, agravadas pelos efeitos da situação geral, vem exigindo do Governo providências severas, que assegurem o equilíbrio da vida coletiva.

Demais, a falta de assistência, por parte dos Poderes Públicos, visando as fontes de riqueza, ao mesmo passo que desalentaria os empreendimentos da iniciativa particular, estabelece espectativas ainda mais sombrias, em relação ao desenvlovimento das forças orgânicas do Estado.

E' de vêr, por conseguinte, que o Tesouro, desfalcado nos seus recursos, não, apenas, por isso, como pela deficiência da arrecadação fiscal, exige do Governo uma política de profundos reparos, que permita a distribuição equitativa da sua receita, nos encargos normais e extraordinários da Administração Pública.

Entretanto, o Govêrno do Estado, agindo com ponderação, vai vencendo as dificuldades imediatas.

O Estado tem sido compelido a exigir maior soma de sacrifício dos amazonenses, numa colaboração mais intensa com as atividades públicas, para efeito de ser possivel, ainda que lentamente, obter-se a restauração das suas energias econômicas.

Na observação dos fenômenos, que, de ordinário, sucedem, cumpre-lhe atender às exigências sociais da coletividade, sobretudo quando se destinam a suprir, pela higiene, pelo conforto, pela instrução, em suma, pelos meios normais, que estabelecem a radicação do homem à terra, a confiança operante nos seus próprios destinos.

Entre as necessidades de maior vulto que, no Estado do Amazonas, constituem, hoje, velho problema, sem solução, sobreleva a importância do problema da higiene, dado que a própria água de que se serve a população é recriminada pelos princípios científicos que interessam à preservação da saude.

Depois de atentar maduramente no imperativo de solver-se esse problema fundamental, e seguro de que a sua protelação determinaria uma solução posterior ainda mais onerosa, o Estado se propôs atacar, de frente, a referida solução, neutralizando a população local de angústias ainda mais agudas.

No atendimento das aspirações do povo, que constituem mandato de responsabilidade, o Governo do Amazonas considerou, estudou e concluiu o programa de obras que se faz mister executar, visando a posse do serviço de abastecimento de água, compativel com as necessidades locais.

Alem desse problema, cujo imperativo dispensa outro qualquer comentário, preocupa sobremodo a atenção do Governo do Estado do Amazonas a realização de outras obras de caráter igualmente inadiavel, cuja execução se entrosa por assim dizer uma nas

outras, não permitindo preferência e exigindo recursos superiores à capacidade orçamentária.

O término do edifício destinado à instalação do Instituto de Educação, para o qual se faz mister o dispêndio de cerca de ..... 2.000:000$000 e a respectiva aparelhagem e instalação, obedecendo aos requisitos determinados pela pedagogia moderna, estimada em 400:000$000; a construção e ampliação de grupos escolares, na capital e no interior; a renovação da instalação elétrica do Teatro Amazonas, cuja precariedade ameaça a segurança do maior fator do patrimônio do Estado; a ampliação da estação emissora local, capacitando-a a estender suas informações a todos os quadrantes da região, permitindo que nas mais distantes paragens se possa acompanhar o rítmo da vida nacional; a readaptação do antigo quartel da Força Policial, presentemente localizada em prédio impróprio, com prejuizo da disciplina e da saude da corporação, alem de outros, são problemas que não podem mais ser procrastinados.

Entretanto, a falta de recursos próprios, decorrentes das razões acima invocadas, sugeriu a necessidade do apelo ao empréstimo que ora o meu Governo propõe à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, contando com a clarividência e o patriotismo dos seus administradores.

O financiamento das obras está orçado em 9.000:000$000 (nove mil contos de réis), sendo 5:500:000$000 para ampliação do serviço de águas e 3.500:000$000 para obras de utilidade, algumas das quais acima mencionadas, e serão pagos na forma que vier a ser convencionada, subordinando-se ao prazo quinze anos e aos juros de 8% a.a. (Tabela Price).

Assim, diluida essa nova responsabilidade financeira em 180 meses, os encargos que assume o Estado poderão ser cobertos com cinquenta por cento das taxas arrecadadas pelo próprio serviço de água (conforme se esclarece no memorial anexo) e cinquenta por cento da receita produzida pelo imposto de indústrias e profissões, na parte que cabe ao Estado, uns e outros desses recursos destinados à amortização respectiva, de acordo com os decretos de autorização que se juntam ao processo, ficando, já se vê, estabelecido que na falta de qualquer desses recursos, ou quando eles não venham a produzir o suficiente para o cumprimento dos encargos ora assumidos, estes serão cobertos pela receita ordinária do Estado.

O Estado se propõe emitir 11.700 contos, em títulos da sua dívida pública, que serão dados em garantia, com a faculdade de serem vendidos na Bolsa da Capital Federal, onde deverão ser cotados, se, por qualquer motivo, não atender o devedor às condições de amortização da dívida.

A medida que fôr descendo o saldo devedor do empréstimo por força do reembolso decorrente das prestações, o Estado se obrigará a incinerar os títulos liberados como excesso de garantia.

A aplicação do empréstimo, a administração do serviço e a vigilância em toda a fase de reembolso, ficarão a cargo da credora, com quem o Estado convencionará, em escritura, a instituição de uma fiscalização, paga pela devedora e mantida pela credora.

Os pormenores do negócio correrão na forma habitualmente aplicada pela Caixa Econômica nas suas operações do gênero.

Além dos títulos que serão dados em caução, o devedor reservará, em garantia do empréstimo, as taxas e impostos acima mencionados certo de que a operação será precedida de atos oficiais, que tornem líquido e inequívoco o direito de efetuar a Caixa Econômica a sua arrecadação, nos termos da letra n, do art. 45, do seu Regimento Interno.

Oportunamente serão convencionadas, entre as partes contratantes, as condições de reembolso do crédito, que será feito à medida da execução das obras, mediante comprovantes visados pela fiscalização e abertura de crédito correspondente, em agência Bancária de Manaus, indicada pela credora.

Em anexo, para que se permita à Caixa Econômica estudos circunstanciados das condições econômico-financeiras do Estado, e para que se considere a legitimidade da operação, em face das instruções do governo, decretadas pelos Poderes Públicos Federal e Estadual, V. Excia. encontrará os seguintes documentos:

a) — Balanços relativos aos três últimos exercícios:
b) — Propostas orçamentárias, da Receita e Despesa, relativas aos três últimos exercícios.
c) — Exemplar do "Diário Oficial", que publicou as conclusões da Comissão presidida pelo Sr. Ministro da Justiça, encarregada de estudar os negócios dos Estados, dependentes de resolução do Governo Federal.
d) — Exemplar do "Diário Oficial" que contem o despacho de aprovação do Sr. Presidente da República no pedido de autorização do empréstimo.
e) — Documento habil do Governo Estadual concordando com a operação.
f) — Cópia autenticada da ata da sessão do Departamento Administrativo do Estado, aprovando a operação.

Entretanto, se qualquer outro ainda se fizer necessário ao exame dessa Instituição, permito-me sugerir a conveniência de sua indicação, desde logo, ou quando ocorrer oportunidade, no processamento do negócio que esta proposta tem o mérito de expor.

Com a convicção de que a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro dispensará ao assunto o interesse que lhe é habitual trazer no estudo dos problemas, com reflexo direto na ordem da economia social do país, tenho a honra de exprimir a V. Excia. a segurança do meu apreço e os protestos da minha profunda admiração.

ALVARO MAIA".

* * *

Ofício do Senhor Ministro da Justiça:

"Armas da República — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Rio de Janeiro, D. F. em 20 de Junho de 1941 — Proc. 2968 — CNE/1594 — Comunicação de aprovação de projeto de decreto-lei. — Senhor Interventor. Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senhor Presidente da República, por despacho de 9 do corrente, aprovou o projeto de decreto-lei autorizando essa Interventoria a contraír um empréstimo na Caixa

Econômica, nas bases a serem estabelecidas pelo Governo Federal, na importância de 3.500:000$000 (três mil e quinhentos contos de réis), garantido por 50% (cinquenta por cento) na parte que cabe ao Estado na arrecadação do imposto de "indústrias e profissões", e destinado ao custeio de obras de utilidade pública, na Capital e no interior, bem como ao de outros serviços administrativos, de acordo com a seguinte discriminação :

1 — Instituto de Educação (término das Obras)	2.000:000$000
2 — Instituto de Educação (mobiliário e instalações)	400:000$000
3 — Serviço de instalações no Teatro Amazonas	250:000$000
4 — Construção e instalação de prédios escolas, no interior	500:000$000
5 — Readaptação do quartel da Força Policial	200:000$000
6 — Ampliação da estação rádio difusora	150:000$000

Outrossim, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Senhor Presidente da República deixou de aprovar o empréstimo da importância de 1.000:000$000 (mil contos de réis), destinado a desobstrução de rios, furos e igarapés, pela inexistência de indicações e estimativas sobre o mesmo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

(a) Francisco Campos

A Sua Excelência o Senhor Doutor Alvaro Botelho Maia, Interventor Federal no Estado do Amazonas".

I I I

Decretos-Leis, aprovados pelo Departamento Administrativo,

RELATIVOS AO EMPRÉSTIMO

DECRETO-LEI N.º 570, DE 7 DE MAIO DE 1941

Autoriza a Interventoria Federal a realizar a necessária operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

O Interventor Federal no Estado do Amazonas, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n.º IV, do Decreto Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, e

Considerando que o Serviço de Águas da Capital do Estado precisa ser ampliado afim de satisfazer às necessidades da população;

Considerando que essa ampliação deve ser feita com urgência, de vez que, dia a dia, se agrava a situação do aparelhamento atual, cuja montagem data de mais de trinta e cinco (35) anos;

Considerando que as condições normais do orçamento não permitem o financiamento da obra que se faz mister;

DECRETA :

Art. 1.º — Fica a Interventoria Federal autorizada a realizar a necessária operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até a quantia de cinco mil e quinhentos contos de réis ..... (5.500:000$000), afim de ser aplicada na ampliação e melhoramento do Serviço de Águas da cidade de Manaus, nas condições que forem determinadas pelo Governo Federal.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco, em Manaus, 7 de Maio de 1941.

ALVARO BOTELHO MAIA
Interventor Federal

Rui Araujo
Secretário Geral do Estado.

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 593, DE 18 DE JUNHO DE 1941

Autoriza a Interventoria Federal a realizar a necessária operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

O Interventor Federal no Estado do Amazonas, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n.º IV, do Decreto Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

CONSIDERANDO que a eficiência e a utiliddae dos serviços públicos dependem precipuamente da sua perfeita instalação em prédios apropriados, com a necessária amplitude, de maneira a atender a todas as especializações reclamadas pelo interesse público;

CONSIDERANDO que a precariedade das instalações atualmente existentes no Estado exige uma remodelação perfeita;

CONSIDERANDO que a execução desses trabalhos e outros serviços de exigência administrativa não se pode realizar dentro dos recursos ordinários do Orçamento

DECRETA :

Art. 1.º — Fica a Interventoria Federal autorizada a realizar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Federal até a importância de três mil e quinhentos contos de réis (3.500:000$000), afim de ser aplicada na realização de obras de utilidade pública, na capital e no interior e outros serviços de exigência administrativa.

Art. 2.º — A operação, cujas bases serão estabelecidas pelo Governo Federal, será garantida por 50% da parte que cabe ao Estado na arrecadação do imposto de indústrias e profissões.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco, em Manaus, 18 de junho de 1941.

ALVARO BOTELHO MAIA
Interventor Federal

Rui Araujo
Secretário Geral do Estado.

JUROS, PRAZO, GARANTIAS E FORMA DE PAGAMENTO

DECRETO-LEI N.º 715, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1941

Dispõe sobre taxas de juros, prazo, garantias e forma de pagamento do empréstimo a ser contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

O Interventor Federal no Estado do Amazonas, na conformidade do que dispõe o art. 6.º, n.º IV, do Decreto-Lei n.º 2.202, de 8 de abril de 1939 e,

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Presidente da República aprovou os projetos de Decretos-Leis que autorizam esta Interventoria a contrair, com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, dois empréstimos no valor total de 9.000:000$000, para fins indicados nos referidos Decretos;

CONSIDERANDO que, para ultimação do negócio, faz-se mister a fixação da taxa de juros, prazo, forma de pagamento e garantias,

DECRETA:

Art. 1.º — A taxa de juros das operações autorizadas pelos Decretos-Leis estaduais, sob ns. 570, de 7 de maio de 1941 e 593, de 18 de junho de 1941, será de 8 1/2% a.aa., e o prazo de resgate do empréstimo será de 15 anos.

Art. 2.º — Em garantia do empréstimo fará o Estado a emissão especial de 15.000 títulos do valor nominal de 1:000$000, cada um, juros de 5% a.aa., para resgate em 20 anos, títulos que serão admitidos a cotação, na Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro.

Art. 3.º — Uma vez utilizado todo o crédito concedido, seu reembolso será feito em prestações mensais de capital e juros, figurando nos orçamentos estaduais a verba necessária ao atendimento dessa obrigação.

Art. 4.º — Os recursos para atender aos referidos pagamen-

tos serão constituidos, obrigatoriamente, por 50% da totalidade da arrecadação do imposto de Indústrias e Profissões, na parte reservada ao Estado.

§ 1.º — Se as rendas acima discriminadas não bastarem ao cumprimento das obrigações assumidas com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, o Tesouro do Estado as suplementará com a importância necessária àquele fim.

§ 2.º — No caso de deixar de ser feita pelo Estado a arrecadação dos tributos enumerados neste artigo, o Governo Estadual, dentro do prazo máximo de 30 dias, baixará decreto vinculando ao cumprimento da obrigação a taxa ou imposto para este fim suficiente.

§ 3.º — Em cumprimento ao que dispôs o Governo Federal, no Decreto-Lei n.º 1.205, de 10 de Abril de 1939, fica autorizada a Caixa Econômica a designar estabelecimento bancário de sua confiança, para arrecadar o imposto e taxa destinados ao pagamento do empréstimo, uma vez ocorrida a hipótese prevista no referido Decreto-Lei.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco, em Manaus, 21 de Novembro de 1941.

RUI ARAUJO, Interventor Federal, em exercício.

Raimundo Nicolau da Silva, Secretário Geral do Estado, em exercício.

PARECER DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

(SERVIÇO DE PUBLICIDADE — DIÁRIO OFICIAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 1941)

Departamento Administrativo do Estado do Amazonas — Manaus, 17 de Novembro de 1941 — N.º 125 — Exmo. Sr. Interventor Federal: Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. a inclusa resolução, aprovada em sessão do dia 14 do corrente, deste Departamento, sobre o projeto de decreto-lei que estabelece a taxa de juros, prazo, garantias e forma de pagamento do empréstimo de nove mil contos de réis (9.000:000$000), a ser contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. Acompanha a resolução o original do aludido projeto de decreto-lei. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. (a) **Leopoldo Péres**, Presidente — Ao Exmo. Sr. Dr. Rui Araujo, D.D. Interventor Federal interino no Estado do Amazonas — Presente.

PARECER

I — Com o ofício número 84, encaminhou o Senhor Secretário Geral do Estado à nossa consideração o projeto de decreto-lei que estabelece a taxa de juros, prazo, garantias e forma de pagamento do empréstimo de nove mil contos de réis (9.000:000$000), a ser

contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelos decretos-leis estaduais números 570 e 593.

II — A Consultoria Técnica deste Departamento, após demorado e atento estudo, apresentou a sua "informação", pondo em ressalte não só a importância da operação em apreço, de grande alcance econômico-financeiro, como as conclusões a que chegou, sem dúvida, com o objetivo de assegurar maiores garantias ao Estado e à própria entidade com quem pretende ele entrar em negociações.

Essas conclusões, aliás, foram submetidas pela presidência deste orgão à apreciação do Senhor Interventor Federal, com o pedido de que fizesse, sem constrangimento de qualquer natureza, dada a magnitude do assunto, as observações que achasse oportunas. Devolveu-as, agora, Sua Excelência, com a afirmativa de que nenhuma ponderação se tornou necessária.

III — Entre as sugestões originadas da Consultoria Técnica merecem consignadas as seguintes:

O artigo 2.º parece deveria estabelecer que, "como garantia subsidiária do empréstimo o Estado fará a emissão especial de 15.000 títulos do valor nominal de 1:000$000 cada um, juros de 5% a.a., para resgate em 20 anos, títulos esses que serão admitidos a cotação, na Bolsa de Fundos do Rio de Janeiro, no momento oportuno".

Ao invés de ser mensal o pagamento, consoante o art. 3.º, — melhor será de seis em seis meses, organizando-se para isso uma tabela de amortização que ficará como parte integrante do contrato sem acréscimo de juros. Com esse prolongamento de prazo desaparecerá a ameaça de possível impontualidade no pagamento por parte do Estado. A medida merece tanto mais acolhimento quanto se sabe que a arrecadação do imposto de indústrias e profissões é procedida por trimestre e não mensalmente.

IV — Com as sugestões acima, tendo em vista sobretudo o interesse público e a melhor eficiência no cumprimento das obrigações que o Estado assumirá, este Departamento opina favoravelmente ao empréstimo, aprovando o projeto remetido pela Interventoria Federal.

S. S. do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, em Manaus, 14 de Novembro de 1941.

Leopoldo Péres, Presidente.
João Nogueira da Mata, Vice-Presidente.
Mons. Raimundo de Oliveira.
Julio José da Silva Neri.

Este parecer foi aprovado em sessão do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, do dia 14 de Novembro de 1941.

LEOPOLDO PÉRES.

CONTRATO ASSINADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS E A CAIXA ECONÔMICA

(Entra em vigor depois de aprovado pelo Departamento Administrativo do Estado, nos termos da cláusula segunda).

"Selo federal de seiscentos réis

Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião do 11º Ofício de Notas, Rua Buenos Aires, 47 — Tel. 23-2533, Rio de Janeiro

CERTIFICA

que revendo em seu cartório o livro de notas sob o número trezentos e setenta e nove (379), nêle, a folhas seis (6), encontrou a escritura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teôr seguinte :

ESCRITURA de mútuo, com garantia de caução de Títulos de Dívida Pública, que entre si fazem, o Estado do Amazonas e a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, na forma abaixo :

Prot. n.º 1
Nº de ord. geral 8.448
Nº por espécie 942

SAIBAM quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e dois, aos tres (3) dias do mês de Janeiro, em a séde da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, à rua Treze de Maio, números trinta e tres e trinta e cinco, onde, a chamado fui vindo, perante mim, Antonio Ferreira Leite, escrevente substituto do décimo primeiro ofício de notas, tabelião Fernando de Azevedo Milanez, autorizado nos têrmos do decreto lei número dois mil setecentos e vinte e sete, de vinte e um de outubro de mil novecentos e quarenta, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante devedor, o Estado do Amazonas, adiante denominado simplesmente "Estado", neste áto representado, por seu Interventor Federal, senhor doutor Alvaro Botelho Maia; e, do outro lado, como outorgada credora, a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, daqui por diante designada apenas "Caixa", representada pelo presidente do seu Conselho Administrativo, senhor doutor Carlos Coimbra da Luz; todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, as quais tambem conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida hoje esta escritura pelo bilhete que fica arquivado. E então, na presença das mesmas testemunhas, pelo Estado, por intermédio do seu representante, me foi dito que necessitando da importância de nove mil contos de réis (9.000:000$000), contratou e ajustou com a Caixa um empréstimo da citada importância, mediante condições expressas nas cláusulas abaixo, estando autorizado o Estado a contrair a operação pelos átos oficiais seguintes : 1) — Decreto lei número quinhentos e setenta, de sete de Maio de mil novecentos e quarenta e um, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de sete de Maio de mil novecentos e quarenta e um, que conferiu poderes ao Estado para contraír um empréstimo de cinco mil e quinhentos contos de réis (5.500:000$000), destinado à melhoria do serviço de abastecimento dagua da cidade de Manaus, tendo sido esse ato aprovado, anteriormente, pelo Departamento Administrativo do Estado do Amazonas, em sessão de quinze de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho publicado no Diário Oficial de vinte e cinco de abril de

mil novecentos e quarenta e um, folhas oito mil cento e vinte e oito; 2) — Decreto lei número quinhentos e noventa e tres, de dezoito de Junho de mil novecentos e quarenta e um, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de dezoito de Junho de mil novecentos e quarenta e um, que conferiu poderes ao Estado do Amazonas, de dezoito de Junho de mil novecentos e quarenta e um, que conferiu digo Estado para contrair um empréstimo de tres mil e quinhentos contos de réis (3.500:000$000), destinado ao custeio de obras de utilidade pública na Capital e no interior, tendo sido esse ato apovado anteriormente pelo Departamento Administrativo do Estado, em sessão de tres de Março de mil novecentos e quarenta e um, e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme se vê do despacho publicado no Diário Oficial da União de treze de Junho de mil novecentos e quarenta e um, folhas onze mil novecentos e setenta e nove; 3) — Decreto lei número setecentos e quinze, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e quarenta e um, que regulou as condições dos empréstimos referentes a prazo, taxa de juros e garantias, tendo sido esse ato aprovado pelo Departamento Administrativo do Estado, em sessão de quatorze de Novembro de mil novecentos e quarenta e um, folhas quinze. **Primeira** — O empréstimo ora contratado, da importância de nove mil contos de réis, destina-se ao fim especial de ocorrer à melhoria do serviço de abastecimento dagua da cidade de Manaus, para o que deve ser empregada a importância de cinco mil e quinhentos contos de réis (5.500:000$000), reservados os tres mil e quinhentos contos de réis restantes a obras de utilidade pública na capital e no interior do Estado, nos termos das disposições dos decretos citados no preâmbulo dêste instrumento. **Segunda** — O capital mutuado será entregue ao Estado, parceladamente, por meio de cheques da seguinte fórma: quinhentos contos de réis (500:000$000) trinta (30) dias depois de efetivada a caução referida na cláusula oitava e de aprovado o presente contráto, em todos os seus têrmos, cláusulas e condições, pelo Departamento Administrativo do Estado do Amazonas; os restantes oito mil e quinhentos contos de réis (8.500:000$000) à medida da execução das obras, mediante comprovação das respectivas despesas, devendo ser visadas pelo fiscal da Caixa as requisições de numerário. **Terceira** — O prazo do empréstimo é de quinze (15) anos, a contar da data em que fôr integralizado, isto é, da data em que fôr entregue a última parcela, na fórma do estipulado na cláusula anterior. Se, porém, o Estado deixar de requisitar a última parcela, até trinta e um (31) de Dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), o prazo deste contráto começará a ocorrer do dia imediato, levando a Caixa a crédito da conta do Estado, o capital restante. **Quarta** — As importâncias mutuadas e efetivamente devidas, vencerão os juros de oito e meio por cento (8 1/2%) ao ano, que serão pagos mensalmente vencidos, com dez (10) dias de tolerância mutuada, o empréstimo de nove mil contos de reis (9.000:000$000) e juros serão pagos conjuntamente, em cento e oitenta (180) prestações mensais, sucessivas e vencidas de oitenta e oito contos seiscentos e vinte e cinco mil trezentos réis (88:625$300), cada uma, na séde da Caixa, com a tolerância de dez dias. Serão debitadas ao Estado todas as despesas que a Caixa tiver de fazer em virtude dêste contráto, seja para preservação, segurança ou conservação dos seus

direitos, seja por motivo de qualquer incidente surgido durante a vigência do empréstimo e cuja solução exija expedientes bancários, perícias, gastos de viagem e de permanência de funcionário ou preposto seu, alem de quaisquer outras despesas inerentes aos fins acima expostos. Se o Estado não recolher as importâncias dispendidas, dez dias após a expedição do aviso de débito, ditas importâncias passarão a vencer os mesmos juros de oito e meio por cento (8 1/2%) ao ano. — **Quinta** — No caso de impontualidade ficarão os juros, desde logo, elevados a nove e meio por cento (9 1/2%) ao ano, independentemente de aviso ou interrupção judicial ou extrajudicial, sem prejuizo das demais cominações aqui estipuladas. **Sexta** — O Estado pagará a pena convencional de dez por cento (10%) sobre o total da dívida, si a Caixa tiver de reclamar em Juizo, por qualquer forma a cobrança de tudo quanto lhe fôr devido. **Sétima** — Serão motivos de vencimento antecipado da dívida contraída nêste instrumento, para desde logo, ser exigido seu pagamento, como tambem o dos juros, pena convencional e quaisquer quantias acrescidas, a inobservância ou transgressão de qualquer cláusula contratual, e, especialmente, da que se refere ao pagamento dos juros e amortizações. **Oitava** — Em garantia do presente empréstimo, seus juros, pena convencional, e demais obrigações dêle decorrentes e expressas nêste contrato, o Estado entregará à Caixa, a título de caução, uma vez cotadas na Bolsa desta Capital, quinze mil (15.000) apólices estaduais, ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000$000) cada uma resgatáveis dentro de vinte (20) anos e todas no valor global de quinze mil contos de réis (15.000:000$000), emitidas para esse fim especial, de conformidade com o Decreto número setecentos e quinze, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e quarenta e um, publicado no Diário Ofical do Estado, de onze de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um, folhas quinze. As referidas apólices serão numeradas, sucessivamente, de um a quinze mil. **Nona** — Vencido o presente contráto pelo inadimplemento ou inobservância de qualquer cláusula, venderá na Bolsa as apólices em seu poder, afim de cobrar-se de tudo quanto lhe fôr devido. Para êsse fim, confere o Estado à Caixa, desde já, plenos, especiais e irrevogáveis poderes, inclusive o de receber o preço e dar quitação, podendo tudo praticar para o cabal desempenho do mandato. O Estado outorga, ainda, à Caixa o direito à comissão de cinco por cento (5%) sobre o produto da venda dos títulos em Bolsa. **Décima** — No caso de não cumprimento da cláusula relativa a juros e amortizações e sem prejuizo do que estipula a cláusula anterior, poderá a Caixa, si não lhe convier a venda em Bolsa, dos títulos caucionados, designar estabelecimento bancário de sua confiança, na cidade de Manaus, para arrecadar os impostos ou taxas, que forem necessários à regularização da dívida, tudo nos termos do artigo único, do Decreto lei número mil duzentos e cinco, de dez de Abril de mil novecentos e trinta e nove, expedido pelo Governo Federal. **Décima primeira** — No caso de o líquido apurado com a venda ou alienação das apólices caucionadas não bastar para integral liquidação do seu crédito, poderá a Caixa ingressar, imediatamente, em juizo, para cobrar-se, por meio de ação própria, do restante devido. **Décima segunda** — Fica assegurado à Caixa o mais amplo direito de fiscalizar a aplicação do presente empréstimo, para o que será designado um fiscal de sua inteira confiança, pagando o Estado, para

custeio do serviço, a quantia mensal de setecentos mil réis (700$000), até a utilização de todo o capital mutuado, e, daí por diante até integral liquidação da dívida, a importância mensal de trezentos e cincoenta mil réis (350$000). Ao referido fiscal será facultado o exame do projeto das obras a serem realizadas, bem como dos contratos de aquisição do material necessário a essas mesmas obras, podendo impugnar qualquer importância requisitada, que não corresponda aos trabalhos executados. **Décima terceira** — Obriga-se o Estado a remeter anualmente à Caixa o balanço de cada exercício financeiro, assim como a proposta da Receita e Despesa para o exercício seguinte, e, ainda, a prestar qualquer informação solicitada por ela ou pelo fiscal do empréstimo. **Décima quarta** — Fica eleito o fôro desta cidade, para qualquer questão oriunda do presente contrato. Pela Caixa, por seu referido representante, me foi então, dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita esta escritura nos têrmos em que se acha redigida. Isenta do imposto do sêlo federal nos têrmos do artigo trigésimo quinto, capítulo setimo, do Decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de Outubro de mil novecentos e trinta e seis. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura, que sendo lida às partes e às testemunhas, e achada conforme, aceitaram e assinam, com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, Roberto Groba e Monsenhor Raimundo de Oliveira. Eu, Antonio Ferreira Leite, escrevente substituto, a escrevi. (a.a.) Alvaro Botelho Maia — Carlos Coimbra da Luz — Roberto Groba — Monsenhor Raimundo de Oliveira

. . . . . NADA

. . . . . MAIS se continha em a transcrita escritura, que, para aqui, bem e fielmente, fiz passar por certidão, do próprio livro, ao qual me reporto, em meu poder e cartório. Rio de Janeiro, tres de Janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. E, eu, (assinado) Antonio Ferreira Leite, escrevente substituto, no impedimento ocasional do tabelião, a subscrevo e assino. (assinado) Antonio Ferreira Leite. — Carimbo : Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião — Antonio Ferreira Leite, escrevente substituto — 11º Ofício — Rua Buenos Aires, 47 — Rio — Sêlo de Saúde, inutilizado pelo carimbo : Tabelião Milanez — 13 Jan. 1942 — 11º Ofício — Rio".

TELEGRAMA do Doutor CARLOS LUZ, Presidente da CAIXA ECONÔMICA

Rio DF 9 — Interventor Alvaro Maia — Manaus AM — Fazendo votos excelente viagem muito agradeço gentileza despedidas e mais uma vez envio-lhe congratulações pela sua auspiciosa administrâção de que o contrato aqui assinado constitue eloquente testemunho pt (A) Carlos Luz — Presidente Caixa Econômica.

XXIII

DESCOBRIMENTO DO RIO AMAZONAS E CONGRESSO EUCARÍSTICO

A coincidência da celebração do Congresso Eucarístico, em Manaus, com o decurso do quarto centenário do descobrimento do rio Amazonas, abríu magnífico ensejo para comemoração tambem desta última efeméride, por inspiração da Diocese e plena colaboração do Estado e do nosso Instituto Geográfico e Histórico.

O ponto de afinidade entre os dois grandes acontecimentos transparece nos mesmos sentimentos de fé cristã e nos mesmos anseios de propagá-la, anseios que foram iguais nos crentes da Galiléia e nos homens religiosos da éra dos descobrimentos. Se, de feito, as arrojadas aventuras do ciclo das navegações objetivaram a dilatação de impérios e, portanto, a expansão do poder político, não é menos certo que a Cruz foi a guieira dessas gloriosas jornadas, que devassaram mares e continentes, e o primeiro símbolo arvorado sob céus então desconhecidos.

Particularmente ao Amazonas, cabe o dever de memorar solenemente o feito imortal de Orelana, recordando-lhe a admiravel epopéia de primeiro pa-

linuro dos nossos caudais, e fazendo que a juventude amazonense, num justo preito de civismo, lhe bendiga a memória aureolada de tamanha grandeza.

* * *

CONGRESSO EUCARÍSTICO

Com a recente investidura do ilustre D. João da Matta Amaral no Bispado do Amazonas, em substituição ao venerando Fr. D. Basílio Pereira, que tanto dignificou o seu sacerdócio com as preclaras virtudes que o exornam, tomou corpo e vai em via de execução a feliz e inspirada idéia do Congresso Eucarístico do Amazonas, cuja reunião se efetuou em fins de Maio, nesta Capital.

A' louvavel atividade de D. João da Matta, marcante personalidade na qual se aliançam as faculdades da inteligência e uma exata compreensão do seu alto ministério, deve nossa terra a honra assinalada desse majestoso conclave que tanto tem edificado o espírito católico em outras regiões brasileiras, e aquí desde muito oferece tambem a perspectiva dos mesmos excelentes frutos, propiciadores da unidade cristã, tão necessária nesta hora de mortificantes apreensões.

A' alvoroçada alegria com que o povo amazonense prestigiou essa confortadora integração da sua espiritualidade no mais augusto dos sacramentos do cristianismo, por ser ele a radiosa fonte de onde derivam, com as múltiplas manifestações da caridade, todos os generosos impulsos da alma humana — asso-

ciou nossa gente o devido tributo da sua veneração ao grande ato de fé, apoiando a solenidade com a sua assistência moral, em respeito à crença comum da coletividade, e subsidiando-se, por outro lado, com os possíveis recursos materiais para que não faltassem o relevo e o brilho que devem inerir a um Congresso Eucarístico.

XXIV

AERO-CLUBE DO AMAZONAS

Procurando acompanhar os demais Estados, na formação de pilotos para as nossas necessidades aéreas, foi instalado, por um grupo de brasileiros operosos, o "Aéro-Clube do Amazonas" em Março de 1940, tendo sido considerado de utilidade pública em Agosto desse mesmo ano. Dispõe de quasi mil sócios; iniciaram-se as aulas de pilotagem em Março, com o avião "Santa Maria", doado pela Companhia de Seguros Sul America, por intermédio da Companhia Nacional de Aviação Civil.

Durante os meses de Dezembro de 1941 e Janeiro de 1942, o Clube recebeu donativos do alto comércio amazonense e particulares, na importância de ..... 250:000$000. Nessa mesma oportunidade os industriais amazonenses A. R. de Andrade & Cia. ofereceram um avião de treinamento marca TAYLOR-CRAFT, adquirido pela importância de 59:500$000, e o Governo do Estado doou um treinador marca FUNK, dotado de motor LYCOMMING de 75 H. P., adquirido pela importância de 70:000$000. Ainda em Dezembro de 1941 o Clube comprou pela importância de 113:000$000 dois aviões TAYLOR-CRAFT, iguais ao anteriormente citado, havendo

nessa ocasião os vendedores, srs. Souza e Mesquita, comerciantes em Manaus, doado outro aparelho de marca idêntica. Os aviões TAYLORCRAFT já se encontram em Manaus.

O "Aéro-Clube do Amazonas" está construindo o seu hangar, com as obras em via de conclusão.

O jornalista Assis Chateaubriand informou que a Campanha Nacional de Aviação Civil vem de destinar mais um aparelho PIPER CUB ao Aéro-Clube do Amazonas.

Impõe-se a comunicação dos Municípios pela aviação, completando as linhas que a "Panair" realiza para o sul, pelo Madeira, e para oéste, pelo Solimões. Os rios Negro, Branco, Juruá e Purús poderão colher os benefícios da aéro-navegação.

Aos jovens pilotos do "Aéro-Clube", obra da atividade do dr. Avelino Pereira e seus companheiros de trabalho, está reservado um grande serviço ao Amazonas e ao Brasil. Por gentileza da Base Aérea, ficaram à disposição do "Aéro-Clube" o aviador-civil Jorge Carlos Moreira e o mecânico Eliezer Ferreira.

Matricularam-se no "Aéro-Clube", frequentando-lhe as aulas de pilotagem, oficiais do Exército, da Polícia Militar, civís do Amazonas e do Território do Acre. Unindo, mais tarde, as Prefeituras, maior será a assistência médica, a fiscalização tributária, estabelecendo, por outro lado, maior confraternização com os habitantes do interior.

XXV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA INTERVENTORIA FEDERAL

(ano de 1940)

E' o seguinte o parecer do Departamento Administrativo, de que foi relator o dr. Julio José da Silva Neri, sobre a prestação de contas da Interventoria Federal no ano de 1940:

PARECER

O senhor Interventor Federal no Estado encaminhou ao Departamento Administrativo, para o necessário estudo e aprovação, após a análise fiscalizadora, as contas referentes ao exercicio financeiro de 1940, concatenadas na Exposição enviada por S. Excia. ao Senhor Presidente da República, aos trinta e um de maio último, e no Relatório apresentado ao Secretário Geral do Estado pelo Diretor da Fazenda Pública, cujos impressos integram o presente processo.

II — "Inspirado pelas mesmas normas e deveres que determinaram o envio do ofício número 3.212, de 19 de agosto de 1940" onde, reportando-se ao ofício n.º 2.645, de 15 de julho desse ano, expôs ao Departamento Administrativo a súmula dos vários problemas da administração relativos ao primeiro semestre e prestou "informações de conjunto, numa visada global", procurando interpretar claramente o art. 2.º, do decreto-lei federal n.º 2.202, de 8 de abril de 1939, que dispõe sobre órgãos da administração do Estado, volta o senhor Interventor à nossa presença trazendo-nos, com o ofício n.º 1.227, de 23 de junho pretérito, as contas de sua gestão governativa durante o ano findo, num novo testemunho do zêlo com que aplica os dinheiros públicos, eventualmente entregues à sua guarda.

III — Cabendo-nos a competência de aprovar os projetos legislativos e de fiscalizar a execução orçamentária, participando solidariamente da responsabilidade com que o executivo estadual

relata, anualmente, ao senhor Presidente da República o movimento geral da administração que chefia, a verificação das contas apresentadas é atribuição peculiar que nos está reservada, tendo em mira, principalmente, demonstrar o sentido cooperador entre os dois órgãos da pública administração, no labor contínuo a prol dos interesses coletivos.

IV — Além da extensa documentação constante dos quadros anexos, pelos quais se examinam as contas resumidas nos impressos oferecidos ao Departamento pelo senhor Interventor, outros dados elucidativos foram postos à nossa disposição nas repartições competentes.

E' de registrar-se, preliminarmente, que a situação econômico-financeira do Estado, mau grado o cataclísma bélico a desconjuntar possibilidades no intercâmbio comercial, se não é de fulgor está, pelo menos, num razoavel equilibrio, antemonstrando a capacidade e o devotamento de quantos se esforçam em proporcionar providências tendentes a vivermos do que produzimos, trocando com as praças manufatureiras do país, por preços compensadores, o que antes, canalizávamos para o exterior com maiores vantagens pecuniárias.

Entre as medidas tomadas, já este ano corrente, no sentido de amparar os nossos produtos, devemos salientar a obrigatoriedade da classificação da borracha.

Nenhuma de importância maior, levando aos consumidores, em padronização regular, o produto principal da nossa exportação em condições de aproveitamento industrial no mesmo pé de igualdade ao similar estrangeiro.

A empresa é de tal sorte interessante que há quem se diga prejudicado pela precedência do governo amazonense.

Evidentemente, é do nosso govêrno a atribuição privativa de defender a produção regional sem, contudo, prejudicar quem quer que seja; a medida foi suficientemente ponderada antes de vigorar com força de lei, havendo já o Departamento Administrativo aprovado modificações aconselhadas pela prática, sempre visando o bem comum. O Estado, antes de tudo, deve cuidar de suas reservas para garantia do futuro que se prenuncia cheio de apreensões. O mercado de amanhã voltará, como pelo passado, a suprir-se do material alienígena que a guerra atual proíbe seja adquirido francamente; e quem nos afirma que a nossa borracha continuará a ser disputada depois de aberta a concorrência estrangeira? Estabelecido o padrão idêntico ao similar mais abundante, multiplicadas as usinas de lavagem e crepagem, mantido o teor de produção perfeitamente classificada, será possivel, então, pensar pela afirmativa.

Quanto à parte relativa à juta indiana cultivada no Brasil e produzida no Amazonas, tudo está a indicar que uma vez compreendida a sua extraordinária facilidade de cultura, de par com a imediata colocação nas praças consumidoras, nenhuma região do mundo poderá jamais arrancar-nos a supremacia desse precioso produto, porque aqui ele se desenvolve e se utiliza sem necessidade de solicitar preços aos mercados alheios. Concorrer é lucrar; as barrancas amazônicas pódem entrar na concorrência universal, para tanto queiram todos contribuir ao seu maior progresso.

O panorama econômico-financeiro, sem sombra de dúvida,

está num equilíbrio relativo, nada nos mostrando possa a guerra colocá-lo em ambiente de desespero; a nossa produção, amparada por leis úteis, depende mais das nossas próprias atividades internas do que de oscilações provocadas pela malevolência de especuladores contumazes, imbuidos, em pleno século de luz, daquelas idéias gananciosas de amealhar inescrupulosamente à custa e em detrimento da riqueza pública.

V — Ao apresentar seu relatório anual ao senhor Presidente da República, afirma o nosso Interventor:

> "Em matéria orçamentária, por conseguinte, girarão as despesas do Estado dentro dos mesmos apertados limites de ontem e sempre subordinadas à condição absoluta da imprescindibilidade".

Com esse título de norma administrativa, vence o senhor Alvaro Maia os exercicios financeiros, conseguindo a sua gestão aureolar-se de respeito e consideração gerais.

A organização do serviço, propriamente dito, foi trabalho realizado com a máxima proficiência técnica e aí está ao dispôr de quantos busquem verificar sua exatidão. Diariamente a imprensa insere boletins do movimento das arrecadações e dos pagamentos efetuados, nos quais não se obscurecem detalhes e por onde qualquer inobservância legal poderá ser denunciada.

Por essa forma de clara, positiva satisfação ao povo, não custa demonstrar que o

ORÇAMENTO DE 1940,

aprovado por este Departamento, tomou o n.º 357 entre os decretos-leis estaduais, datado de 20 de dezembro de 1939, estimando a receita em Rs. 19.342:460$000 e fixando a despesa em Rs. 19.325:690$668, e foi cumprido como segue:

DA RECEITA

Prevista em Rs. 19.342:460$000, subdividiu-se em várias rubrícas nos seguintes títulos: —

Receita Ordinária		
Tributária	17.042:460$000	
Patrimonial	70:000$000	
Industrial	1.140:000$000	18.252:460$000
Receita Extraordinária		
Diversas		1.090:000$000
		19.342:460$000

A arrecadação efetuada, entretanto, atingiu a quantia de Rs. 19.945:925$258, pela forma assim discriminada: —

Receita ordinária	19.001:211$570	
Receita extraordinária	944:713$688	19.945:925$258

Do que resultou, entre a receita estimada e a realizada, um "superavit" de Rs. 603:465$258, que representa a maior receita, absoluta, arrecadada. Sofreu alterações, todavia, havendo menor receita nuns titulos e maior em outros, discriminando-se essas variações no seguinte quadro: —

	ORÇADA	ARRECADADA	MAIOR ARRECADAÇÃO	MENOR ARRECADAÇÃO
Rec. ordinária	18.252:460$000	19.001:211$570	2.246:914$559	1.500:162$987
Rec. extraordinária	1.090:000$000	944:713$688	417:933$114	563:219$426
	19.342:460$000	19.945:925$258	2.666:847$673	2.063:382$413

assim sintetizadas: —

Orçada	19.342:460$000
Arrecadada	19.945:925$258
Diferença para mais	603:465$258

RELATIVAS,

Maior receita	2.666:847$671
Menor receita	2.063:382$415
Absoluta	603:465$258

DA DESPESA

Fixada em Rs. 19.325:690$668, e aumentada, com créditos adicionais, da quantia de Rs. 2.481:209$080, num total final de Rs. 21.806:899$748, ficando a despesa autorizada em: —

Créditos orçamentários	19.325:690$668
Idem suplementares	1.475:223$960
Idem especiais	1.005:985$120
	21.806:899$748

Com esses créditos foi paga a despesa num total de Rs. 20.290:402$732, dando em resultado um excesso de crédito de Rs. 1.516:497$016.

E' de supor-se que tal excesso de crédito não seja definitivo, dadas as despesas oriundas de processos em curso, cujo pagamento correrá depois do exercício encerrado, de fórma que virá onerar o orçamento de 1941; isso no que respeita à despesa **material** e quanto a **pessoal** os atestados de exercício de funcionários do interior do Estado, retardados pela dificuldade de comunicação, correspondem aos últimos meses do ano.

Temos assim a despesa paga, classificada desta maneira: —

Administração geral	2.319:021$206
Fiscalização financeira	2.112:850$790
Segurança pública	3.153:046$977
Educação pública	3.142:046$333
Saúde pública	1.681:818$895
Fomento	111:516$100
Serviços industriais	1.852:291$060
Dívida pública	611:805$731
Serviços públicos	697:227$600
Encargos diversos	2.857:797$878
Eventuais	884:236$867
Créditos especiais	864:743$300
	20.290:402$732

O resultado do exercicio foi negativo, isto é, entre a receita arrecadada, que superou a orçada, e a despesa paga, depara-se com um "deficit" que demonstra: —

Receita arrecadada	19.945:923$258
Despesa paga	20.290:402$732
"Deficit"	344:479$474

e que desapareceu, porque se foi buscar recursos no movimento de contas extraordinárias e com o saldo dessas contas ficou a diferença coberta, conforme se conclue do: —

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA

Receita orçamentária:

Renda do Estado		19.945:925$258
Receita extraorçamentária:		
Monte-pio	463:151$853	
Depósitos	1.639:791$391	
Prefeituras	33:438$850	
Saldo de 1939	351:276$004	2.487:657$898
Total da Receita		22.433:583$156

DESPESA

Despesa orçamentária		20.290:402$732
Despesa extraorçamentária:		
Monte-pio	374:589$300	
Depósitos	1.198:956$936	
Prefeituras	24:689$469	1.508:435$705
Total da Despesa		21.888:838$437

SALDO PARA 1941:

Nas Estações Fiscais do Interior	15:522$500	
Em Estabelecimentos Bancários	511:868$500	
Em "CAIXA" na Tesouraria	17:353$719	544:744$710
		22.433:583$156

Eis o que foi a realização financeira do Estado do Amazonas, em 1940.

* * *

BALANÇO ECONÔMICO

Do movimento econômico chega-se, com o espirito muito preocupado, à conclusão de que o **Passivo do Estado,** oriundo das dívidas consolidadas, quer internas, quer externas, cujos serviços estão paralizados, cresce de ano para ano, avolumando-se com juros desses compromissos. Se bem que o Estado não possa ainda declarar que suas rendas, em ascendência, permitem alcançar tal desenvolvimento para solver obrigações de exercicios anteriores, alguma cousa se há feito, todavia, para diminui-las; pouco, na verdade, mas o suficiente para demonstrar o propósito altamente digno em que se coloca o Estado perante quem queira

analisar seus deveres. As dívidas são públicas e não desta ou daquela administração; o compromisso, assumiu-o o erário, não seus gestores; os governos têm a responsabilidade, não os governadores.

Longe estamos de encetar providências para resolver tão magno assunto e, por mais que a administração escogite, as possibilidades de solução caem por terra deante de novos e inadiáveis problemas que surgem ao nível da vida hodierna, carreados por circunstâncias imprevisiveis a cercear quaisquer iniciativas.

Comparando-se o **Passivo Descoberto** de 1939 com o de 1940, vê-se que há um acréscimo de Rs. 3.173:540$023, proveniente dos juros antes citados e pequenas operações outras, variantes, entre o **Ativo** e o **Passivo.**

No **Ativo** houve um aumento de Rs. 345:587$202, que se verifica nos seguintes titulos: —

Obrigações caucionadas a		
"Societé Marsellaise" (juros)	133:875$000	
Dívida Ativa	21:124$341	
Dívida das Prefeituras	4:667$146	
Depósito em Bancos	188:222$415	347:888$902
e foi diminuido		
de Depósitos diversos		4:301$700
		343:587$202

O **Passivo** foi acrescido de Rs. 3.517:127$225, proveniente de: —

Juros da dívida externa	2.805:725$005	
Idem, idem interna	186:000$000	
Depósitos diversos	440:834$455	
Fundo especial	5:974$500	3.438:533$960
Monte-pio	88:562$353	
Prefeituras	13:216$527	101:778$880
		3.540:312$840
Importância que foi diminuida em		
Exercicios findos		3.517:127$225
		3.517:127$225

VI — Procedida, dentro do plano que nos orienta em questão desta natureza, a análise fiscalizadora do exercício financeiro de 1940, infere-se que o senhor Interventor Federal, na pauta da mais justa e inteligente compreensão de suas altas responsabilidades, aplicou util e legalmente os réditos públicos do Estado do Amazonas.

Estando as contas na devida forma e a documentação perfeitamente exata, o Departamento Administrativo as aprova, como lhe confere a atribuição da alinea c) do art. 17, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939.

S. S. do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, em Manaus, 10 de julho de 1941.

Leopoldo Péres
Presidente

João Nogueira da Mata
Vice-Presidente

Julio José da Silva Nery — RELATOR

Monsenhor Raimundo de Oliveira

Este parecer foi aprovado em sessão do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, do dia 16 de Julho de 1941.

Leopoldo Péres
Presidente

XXVI

O AMAZONAS E A AÇÃO PRESIDENCIAL
(Núcleos agrícolas — Saneamento — Transportes)

Convenientemente dispostos, como já se acham, os elementos com que se vai operar o ressurgimento amazônico, na forma do elevado pensamento de V. Excia., nitidamente exposto no memoravel discurso de 10 de Outubro de 1940, nesta Capital, aguardamos serenamente a hora em que, após os preliminares do amanho do solo, irrompam promissoramente as searas nos Núcleos Agrícolas, como núncias da abundância.

Da parte da Interventoria, perfeitamente integrada naquele pensamento de profunda significação econômica para o vale, nenhuma providência preparatória tem sido protelada, não somente com relação áqueles núcleos, senão tambem a respeito do máximo problema do saneamento, a que põe peito o Governo Federal para o levar a efeito com a brevidade por êle próprio encarecida. Quanto depende de atos da Interventoria vai sendo realizado sem dilação de qualquer sorte, continuando o mesmo propósito de deliberação e execução rápida em tudo o que se fizer necessário no futuro para êxito absoluto do plano geral sabiamente ideado por V. Excia.

As explorações tendentes a descobrir e fomentar novas fontes de produção continuam francamente protegidas pela administração estadual, que, paralelamente, por via do orgão das prefeituras do interior, incentiva o desenvolvimento agrícola por todas as maneiras e em recomendações terminantes, como cautela contra as aperturas que se desenham, aliás com carater sombrío, nos mercados nacionais de abastecimento de gêneros ao nosso Estado.

Procurando neutralizar os óbices que ainda se deparam a uma navegação mais frequente e menos morosa nos rios amazonenses de maior movimento comercial e industrial, o comandante Bulcão Viana, solícito diretor da SNAPP, em cordial entendimento com a Interventoria, vem desenvolvendo todo o esforço para normalizar e ampliar o tráfego fluvial, esperando-se tambem que seja em breve uma realidade a construção planizada dos portos amazonenses de Itacoatiara, Parintins e Maués.

Manifesta é igualmente a bôa vontade do Lóide Brasileiro no atender, dentro das imensas dificuldades criadas pela guerra à nossa navegação, aos insistentes reclamos do comércio local, sempre secundados pela Interventoria, relativamente a viagens mais amiudadas dos seus navios e tonelagens menos exíguas para escoamento dos nossos produtos. Espero, entretanto, ver melhorada proximamente essa situação angustiante com as providências decisivas de V. Excia., em relação ao complexo problema dos transportes.

* * *

As providências de carater econômico, que tive ocasião de sintetizar neste relatório e para execução das quais procuro exercer a maior vigilância pessoal, serão ainda proficuamente coordenadas no Congresso dos Prefeitos Municipais a efetuar-se em Junho próximo, em Manaus.

Atuando no sentido econômico com a clara responsabilidade do momento internacional, cujos crescentes perigos todos auscultamos, hei intensificado por vários modos de publicidade a propaganda elucidativa do povo para o revocar ao sentimento da hora grave que vivemos, não tendo eu felizmente razão de desânimo nesta campanha, que impende aliás às administrações cônscias dos seus deveres.

Processa-se com toda a normalidade a fiscalização dos súditos dos países com quem rompemos as relações diplomáticas, cumprindo-se com todo o rigor as recomendações emanadas do Poder Central, confiantes todos na inflexa firmeza e patriótica energia do Governo de V. Excia.

XXVII

SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO

Vários departamentos estaduais caminham em articulação com os serviços federais, em matéria de Educação e Saude, Estatística, Força Policial e Fomento Agrícola.

A Interventoria Federal procura manter sempre a máxima harmonia em todas as atividades; doou terrenos para a construção de sedes e vilas às agências de aposentadorias e pensões, pertencentes ao Ministério do Trabalho, as quais, entretanto, não os aproveitam; resolveu, outrossim, as necessidades do Exército Nacional, em relação a áreas para exercícios, piscinas, caserna e hospital militar, de acordo com o comando da 8.ª Região e do 27 B. C.

XXVIII

CONCLUSÃO

Estão sumariados, nesses capítulos, os acontecimentos principais, que se verificaram no Amazonas em 1941. Inspirando-se na orientação superior do Governo Nacional, a Interventoria procura manter o equilíbrio das finanças estaduais, o que realmente conseguiu; encerrou o ano com todos os compromissos em dia, os da verba material e os do funcionalismo.

A ordem pública, sob inflexivel espírito de disciplina e respeito à liberdade dos cidadãos, foi mantida; as iniciativas, impulsionadas; instruções governativas, neste ou naquele setor, integralmente cumpridas. Ao mesmo tempo, como medida de acautelamento, a Interventoria aconselhou o aproveitamento do solo, o trabalho agrícola em todas as prefeituras.

Prepara, em quanto lhe permitem as forças, a resistência econômica para os dias incertos que se aproximam, procurando contornar todos os obstáculos. As massas trabalhadoras encontram-se, nesta hora, em seus postos de luta, cooperando e produzindo, crentes nas diretrizes do Estado Novo e na clarividência patriótica do seu egrégio Condutor, a quem

devem as providências de impulsionamento do Amazonas, as quais vão ter plena execução no ano vigente.

E reafirmam a Vossa Excelência, senhor Presidente Getulio Vargas, o seu entusiasmo, a sua confiança, a sua obediência nesta hora convulsiva, em que se alicerçam as bases nacionais dentro da Nova-Humanidade.

Palácio Rio Negro, em Manaus, 31 de Maio de 1942.

INDICE

Pag.

I — Exposição 5
II — Interinidade interventorial 9
III — Poder Judiciário 11
Procuradoria Geral do Estado 12
IV — Departamento Administrativo 15
V — Secretaria Geral do Estado 17
VI — Departamento das Municipalidades 19

MAPAS:

Inventário de contas e balanço econômico do Dep. das Municipalidades 21
Movimento financeiro 22
Balanço geral 23
Saldo das Prefeituras 25
Demonstração das contas de adiantamentos e depósitos 26
Balanço mensal de abril de 1942 27
Inventário de contas e balanço 28
Balanço Geral 29
Movimento financeiro de 1941 31
Balanço do Razão em 31-12-941 33
Demonstração das contas de adiantamentos e depósitos 35

VII — Departamento de Saude Pública 37
VIII — Departamento de Educação e Cultura 45
Ginásio Amazonense 46
Instituto Benjamin Constant 47
Faculdade de Direito 48
IX — Departamento Estadual de Estatística 51
X — Imprensa e Propaganda 53
XI — Segurança Pública (Polícia Civil) 55
XII — Polícia Militar 57
XIII — Assistência Social 59
XIV — Departamento dos Serviços Técnicos 61
XV — Conferências técnicas 63
XVI — Junta Comercial 65
Associação Comercial 66
XVII — Expansão econômica 67
Plano rodoviário 68
Juta 70

Pag.

Correntes nordestinas 71
Instituto Agronômico do Norte 73
XVIII — Missão Souza Costa 75
XIX — Associação dos Funcionários Públicos 77
XX — Prefeitura Municipal de Manaus 79
XXI — Situação Econômico-financeira 87
Conferência Nacional de Legislação Tributária .. 92
Monte-pio dos funcionários públicos do Estado .. 94
Dívida interna 95

MAPAS:

Balanço financeiro (exercício de 1941).
Sinopse do Balanço da Receita e Despesa da Diretoria Geral da Fazenda, referente ao exercício de 1941
Quadro demonstrativo da despesa, durante o exercício de 1941 (Decreto-lei n.º 500, de 22|11|940). .. .. ..
Demonstração dos créditos suplementares abertos durante o exercício de 1941. .. ..
Movimento das contas correntes das prefeituras municipais durante o exercício de 1941. .. ..
Saldos das prefeituras em 1941. .. ..
Balanço da Receita e Despesa do Monte-Pio dos funcionários públicos, em 1941.

XXII — Operação de crédito com a Caixa Econômica 99
XXIII — Descobrimento do Rio Amazonas e Congresso Eucarístico 123
XXIV — Aéro-Clube do Amazonas 127
XXV — Prestação de contas da Interventoria Federal (ano de 1941) 129
XXVI — O Amazonas e a ação presidencial 137
XXVII — Serviços em cooperação 141
XXVIII — Conclusão 143

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS

https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM